



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Diário da Sessão

VII Legislatura
I Sessão Legislativa

Número: 29
Horta, Terça-Feira, 23 de Outubro de 2001

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego*

SUMÁRIO

Os trabalhos tiveram início pelas 15 horas e 15 minutos

Período de Antes da Ordem do Dia:

Após a leitura da correspondência, passou-se à leitura, discussão e votação dos seguinte votos:

- **Voto de Saudação**, apresentado pelo PS, **sobre o 100º aniversário do nascimento de Vitorino Nemésio**.

A apresentação foi feita pela Sra. Deputada Cláudia Cardoso (*PS*), seguindo-se a discussão em que intervieram os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*), Clélio Meneses (*PSD*) e Alvarino Pinheiro (*PP*).

Submetido à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

- **Dois Votos de Pesar pelo falecimento do Sr. Francisco da Costa Leite**, apresentados pelo PS e pelo PSD.

Após a apresentação dos mesmos pelos Srs. Deputados José do Rego (*PS*) e Luís Sequeira de Medeiros (*PSD*), usaram da palavra os Srs. Deputados José Decq Mota (*PCP*) e Paulo Gusmão (*PP*).

Submetidos à votação foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Seguidamente entrou-se no período destinado a intervenções de interesse político relevante para a Região, tendo produzido intervenções, a diverso título, os Srs. Deputados José San-Bento (*PS*), Joaquim Machado (*PSD*), Manuel Azevedo (*PSD*), Hernâni Jorge (*PS*), Herberto Rosa (*PS*), João Cunha (*PSD*), José Decq Mota (*PCP*), Paulo Valadão (*PCP*), Lizuarte Machado (*PS*) e o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho*.

Ordem do Dia:

1º - Leitura dos relatórios das Comissões Permanentes da ALRA, ao abrigo do artigo 125º do Regimento.

C.A.P.^ªT. – Deputado José Nascimento Ávila (*PS*)

C.P.G. – Deputado Clélio Meneses (*PSD*)

C.A.S. – Deputado José do Rego (*PS*)

C.E. – Deputada Andreia Cardoso (*PS*)

2º - Proposta de Resolução – Combate à Toxicodependência, apresentada pelo PSD.

Participaram na discussão desta proposta os Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*), que fez a apresentação, Cláudia Cardoso (*PS*), Bento Barcelos (*PSD*), José San-Bento (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), Alvarino Pinheiro (*PP*), Vasco Cordeiro (*PS*), bem como a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Fernanda Mendes*. Por se ter atingido a hora regimental, a continuação da discussão e votação da Proposta de Resolução ficou agendada para o dia seguinte.

Os trabalhos terminaram às 20 horas e 15 minutos.

—

Presidente: Boa tarde Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo. Vamos dar início aos nossos trabalhos.

(Eram 15 horas e 15 minutos)

Peço ao Sr. Secretário da Mesa o favor de proceder à chamada dos Srs. Deputados.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Andreia Martins **Cardoso** da Costa

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa

Dionísio Mendes de **Sousa**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Francisco Couto de **Sousa**

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

Gilberta Margarida de Medeiros Pavão Nunes **Rocha**

Hernâni Hélio **Jorge**

José António **Cabral** **Vieira**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

José de Sousa **Rego**

José **Humberto** Medeiros **Chaves**

José do **Nascimento** de **Ávila**

Lizuarte Manuel **Machado**

Manuel **Avelar** da Cunha Santos

Manuel Fernando Soares de Oliveira **Campos**

Manuel Soares da **Silveira**

Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**

Óscar Manuel Valentim da **Rocha**

Paulo Manuel **Ávila** **Messias**

Renato Luís Pereira **Leal**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**

António **Bento** Fraga **Barcelos**

Berta Maria Correia de Almeida de Melo **Cabral**

Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

Humberto Trindade Borges de **Melo**

João Manuel Bettencourt **Cunha**

Jorge Alberto da **Costa Pereira**

José Francisco Salvador **Fernandes**

José **Joaquim** Ferreira **Machado**

José Manuel Cabral **Bolieiro** Dias

José Manuel Avelar **Nunes**

Luís Henrique de Aguiar Sequeira de **Medeiros**

Manuel da Silva **Azevedo**

Mark Silveira **Marques**

Raúl Aguiar **Rego**

Victor do Couto **Cruz**

Partido Popular (PP)

Paulo Domingos Alves de **Gusmão**

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo **Decq Mota**

Paulo António de Freitas **Valadão**

Presidente: Estão presentes 43 Srs. Deputados.

Pode entrar o público. Vamos prosseguir a Sessão com a leitura da correspondência entrada na Mesa.

Secretário (*António Loura*): Do Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, um ofício a remeter cópias dos seguintes relatórios:

- Escola Básica Integrada e Secundária da Graciosa;
- Alfândega de Ponta Delgada;
- Comando da Zona Marítima dos Açores;

- Comando da Polícia de Segurança Pública de Ponta Delgada;
- Regimento de Guarnição nº 2.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, um ofício a remeter cópia dos relatórios já aprovados e homologados, relativos a auditorias realizadas aos seguintes serviços:

- Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário – Fundo Autónomo do Fundo Social Europeu;
- Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Nordeste;
- Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa;
- Escola Profissional de Capelas.

Secretário (*António Loura*): Do Sr. Provedor de Justiça, um ofício enviando ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores um exemplar do seu relatório, à Assembleia da República, referente ao ano de 2000.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Ministro da República, pedido de rectificação do Decreto Legislativo Regional nº 13/2001/A, de 4 de Agosto.

Secretário (*António Loura*): Do Comando Operacional dos Açores, um ofício remetendo a Relação dos Oficiais Gerais e Superiores que prestam serviço na Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Presidente da Assembleia Municipal de Nordeste, um ofício dando conhecimento e solicitando intervenção da ALRA e do Governo no sentido de se desbloquear o arranque das obras de beneficiação e ampliação da Escola Básica Integrada de Nordeste.

Secretário (*António Loura*): Da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, Observatório do Emprego e Formação Profissional, um ofício enviando a publicação do “Inquérito aos salários por profissões na construção civil e obras públicas – Síntese do 1º Trimestre de 2001”.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Presidente da Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, cópia de uma proposta, aprovada unanimemente naquele órgão, onde se queixam dos atrasos sucessivos na resolução dos problemas de habitação daquela freguesia.

Secretário (*António Loura*): Da Associação de Agricultores da Ilha do Pico, envio de deliberações da Assembleia Geral de 06/10/2001.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Assembleia Municipal de Nordeste, cópia da proposta aprovada por maioria naquele órgão, alusiva à “Colocação de Docentes na Região Autónoma dos Açores”.

Secretário (*António Loura*): Da Direcção Regional de Saúde, envio de “Estatísticas da Saúde” relativas ao ano de 1999.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Presidente da Assembleia Municipal de Ponta Delgada, envio da Moção dos moradores da Zona da Madalena, freguesia de S. Roque, queixando-se dos atrasos da construção de um quebra-mar que garanta a segurança e protecção das pessoas, habitações e bens das populações que ali vivem.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado do Conselho de Ministros, de 18 de Outubro de 2001, do qual destaco a aprovação, na generalidade, do Decreto-Lei que “estabelece restrições à venda e consumo de bebidas alcoólicas e altera os Decretos-Lei nº 168/97, de 4 de Julho, nº 370/99, de 18 de Setembro, nº 218/97, de 20 de Agosto, nº 252/86, de 25 de Agosto e nº 122/79, de 8 de Maio.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Conselho de Ministros, comunicado de onde se destaca a resolução que autoriza, excepcionalmente, pagamentos de seguros contratados pelas companhias aéreas para cobertura de riscos causados, em casos de guerra e atentados terroristas.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado do Conselho de Ministros, de 4 de Outubro de 2001, do qual destaco a aprovação dos seguintes diplomas:

- Resolução no quadro de combate à fraude e evasão fiscal;
- Decreto-Lei que aprova a quarta fase de reprivatização do Banco Comercial do Açores, SA e estabelece os seus termos e condições gerais.

Secretário (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Humberto Melo, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo a “contratos novos de obras públicas, firmados pelo Governo Regional, desde 1998 até à presente data”:

“O Governo Regional tem vindo a cortar verbas no orçamento e Plano do corrente ano, num total, de pelo menos, 8 milhões de contos.

Os parceiros sociais têm vindo a fazer eco da quebra de confiança, “receando uma recessão económica nos Açores” e têm acusado o Governo Regional de faltar aos compromissos assumidos no Programa do Governo, no Plano de Médio Prazo 2001/2004 e no Plano para 2001, nomeadamente nos sectores agrícola e da pecuária.

Os sindicatos ligados à educação, os professores e encarregados de educação têm denunciado as dificuldades financeiras por que passam as escolas da Região.

Os atrasos do Governo Regional nos pagamentos a fornecedores e a empreiteiros que realizaram ou estão a realizar obras públicas são correntes e parecem atingir números consideráveis.

A contrariar as afirmações dos parceiros sociais relativamente às dificuldades financeiras que a Região atravessa, o Presidente do Governo afirma que “a economia dos Açores continua pujante, em contra-ciclo com a situação de abrandamento que se vem verificando este ano a nível internacional”.

O ritmo da construção no sector das obras públicas é, nos Açores, um bom indicador, não só, do estado da economia como, também, da situação das finanças regionais.

Assim, no intuito de tentar reconfirmar os discursos antagónicos do Presidente do Governo e o dos parceiros sociais, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD vêm requerer ao Governo Regional, nos termos regimentais, o seguinte:

- Informação detalhada sobre o número de contratos novos de obras públicas (não incluindo os adicionais) firmados pelo Governo Regional, nos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001, até à presente data.

- Cópia dos contratos nº 1 e último dos referidos anos económicos.

Ponta Delgada, 22 de Outubro de 2001.

Os Deputados, *José Manuel Bolieiro e Humberto Melo*”.

Secretário (*António Loura*): Do Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, um requerimento do seguinte teor:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O processo de reconstrução em curso tem como um dos seus vectores principais as grandes empreitadas, por áreas, nas quais estão incluídas construções de raiz e reabilitações em larga escala.

Para se poder avaliar a evolução do processo é necessário saber-se se o trabalho desenvolvido pelas empresas empreiteiras decorre, ou não, com os ritmos definidos contratualmente.

Recentemente circulou a noticia que uma das empresas empreiteiras tinha pedido a rescisão do contrato.

Por outro lado continua a ser muito elevado o número de sinistrados que dão indicações de nada saberem sobre o andamento do caso respectivo.

Estando-se, como se está, em vésperas da discussão do Orçamento para 2002 é essencial ter-se informação precisa e muito rigorosa sobre o processo de reconstrução, para se poder avaliar sobre a validade das propostas orçamentais apresentadas.

Assim e tendo em conta o exposto requeiro ao Governo Regional, nos termos regimentais aplicáveis e **com muita urgência** resposta aos pedidos de informação seguintes:

1 - Face aos contratos feitos com as empresas empreiteiras existem ou não atrasos na execução das obras?

Solicita-se a este respeito todos os dados possíveis, empreitada por empreitada, bem como cópia dos relatórios actualizados da fiscalização.

2 - Os pagamentos aos empreiteiros estão ou não em dia nos termos contratados?

Solicita-se igualmente a este respeito todos os dados possíveis bem como uma rigorosa explicitação concreta dos eventuais atrasos nos pagamentos.

3 - É ou não verdade que uma das empresas empreiteiras rescindiu ou pretende rescindir o respectivo contrato?

Em caso afirmativo quais são as razões invocadas?

Ainda em caso afirmativo já se procederam a novas consultas a empresas tendo em vista uma substituição?

Com que resultados?

4 - Globalmente e nesta data pensa o Governo Regional que os prazos das empreitadas serão cumpridos?

5 - Qual o numero concreto actual de casos por resolver, em termos de decisão do apoio a dar e de projecto?

6 - Em que ponto está a anunciada análise dos casos de grandes obras de reabilitação em que os sinistrados são contemplados com 50% ou 75% mas que alegam impossibilidade de cobrir com meios próprios ou com recurso à banca, o valor real da parte da obra que lhes cabe?

7 - Em que ponto está a análise dos casos dos sinistrados com direito a 100% mas não possuidores de terreno e que alegam impossibilidade de comprar no mercado um lote?

8º- Qual o ponto actual da situação relativo ao financiamento das actividades de reconstrução de igrejas e outras instalações religiosas pela CRIF e pela CRIP?

9 - Quantos casos existem de obras fisicamente concluídas, realizadas por administração directa dos sinistrados, sem que a ultima tranche da comparticipação esteja paga?

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional, 16 de Outubro de 2001

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota”.

Secretário (Raúl Rego): Dos Srs. Deputados Duarte Freitas e Manuel Azevedo, do PSD, um requerimento relativo aos atrasos no processo de Protecção da Orla Marítima das Lajes do Pico:

“Em Março de 1997, os Deputados do PSD, eleitos pelo circulo eleitoral da Ilha do Pico, questionaram o Governo, em Requerimento, acerca dos estudos técnicos e ensaios feitos no L.N.E.C. para a protecção da Orla Marítima das Lajes.

Na altura, questionava-se, também, acerca do estudo de impacto ambiental e sobre o projecto e calendarização das obras.

Não obtendo resposta, em Julho de 98, pedíamos de novo informação acerca das questões levantadas.

Em Outubro de 1998, há 3 anos, portanto, recebemos finalmente resposta dizendo que o estudo de impacto ambiental estava em curso e que depois seria sujeito a um processo de consultas e divulgação pública.

No seguimento disto, nessa mesma data, o Governo comprometia-se a avançar para a elaboração do projecto ao que se seguiria o respectivo concurso público.

Quanto à calendarização, o Executivo, envolvido como estava num processo de dramatização política na sequência da quebra de acordo com o PP e da dependência de um quadro parlamentar sem maioria absoluta, dizia que tal dependeria da aprovação dos Planos e Orçamentos de 1999 e 2000, onde seriam inscritas verbas para o efeito.

Como é sabido, o PSD absteve-se na votação destes documentos, retirando qualquer desculpa à governação e oferecendo ao Governo Regional Socialista a possibilidade de executar todas as suas promessas.

Em 2001, não se tendo verificado qualquer avanço nas obras prometidas, os deputados do PSD picoenses, em novo Requerimento, questionavam o Governo acerca da sua opção política em relação à Orla Marítima das Lajes, bem como os passos e calendário para tal.

Na resposta, o Governo remeteu-nos a transcrição de um ofício enviado à Câmara Municipal das Lajes do Pico, sem nos esclarecer quanto às perguntas que havíamos feito.

Agora, perante a decisão do Governo de abrir um concurso para elaboração do projecto e novo ensaio em modelo reduzido, o PS local veio congratular-se (??) com o abandono (??) de todo o projecto anterior e com o reinício de todo o processo, com a argumentação de se defenderem interesses de pessoas e bens, do desenvolvimento económico e do património ambiental - algo que o PSD e a população em geral sempre defendeu.

Sendo assim, os Deputado abaixo-assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vêm requerer o seguinte:

1 - No seguimento de compromissos assumidos em finais de 1998 pelo Governo em resposta escrita a Requerimentos, informação acerca do destino das verbas

prometidas para os Planos de 1999 e 2000, para a obra de Protecção da Orla Marítima das Lajes.

2 - Informação acerca dos passos do processo desde a conclusão dos ensaios laboratoriais em 1996, até à recente nova decisão.

3 - Informação acerca dos estudos e conclusões sobre o propalado projecto a fazer de novo,

4 - Informação acerca de toda a nova calendarização para esta obra.

Pico, 15 de Outubro de 2001.

Os Deputados, Duarte Freitas e Manuel Azevedo”.

Secretário (António Loura): Dos Srs. Deputado Joaquim Machado e Manuel Azevedo, do PSD, um requerimento sobre obras de recuperação da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens:

“Considerando que o estado muito avançado de degradação da EB2,3 Roberto Ivens exige a realização de obras de reabilitação naquele estabelecimento de ensino;

Considerando que este empreendimento deve contemplar a construção de instalações escolares destinadas à leccionação de disciplinas específicas;

Considerando também que a disciplina de Educação Física requer a existência de equipamentos cobertos e ao ar livre destinados à prática de várias modalidades;

Considerando ainda a política de optimização do uso das instalações desportivas escolares para actividades do desporto de competição e de recreação;

Considerando finalmente que o Governo Regional anunciou a consignação de um quinto do orçamento de 2001 para funcionamento e investimento no sector da educação.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

- Quais as razões que motivaram a anulação, no projecto de reformulação e ampliação da EB2,3 Roberto Ivens, das pistas de atletismo envolvente do polidesportivo, bem como da área de reserva para a construção do tanque de aprendizagem de natação?

- A eliminação daqueles espaços será compensada pela criação ou instalação de outros equipamentos destinados à leccionação da disciplina de educação Física e à prática de actividades desportivas?
- Qual a data prevista para a conclusão do projecto de reformulação e ampliação da EB2,3 Roberto Ivens e respectivo custo?
- Qual a data prevista para o início das obras?

Ponta Delgada, 19 de Outubro de 2001.

Os Deputados, Joaquim Machado e Manuel Azevedo”.

Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Deputado Mark Silveira Marques, do PSD, requerimento relativo à construção e calendarização do Porto de Recreio das Velas, S. Jorge:

“O sector do turismo é cada vez mais encarado, na Região Autónoma dos Açores, como uma mais-valia económica a explorar, em cada uma das nossas Ilhas.

A Ilha de São Jorge, tem um património cultural e natural, muito rico.. que deve ser aproveitado para fins turísticos, mas preservando sempre esse mesmo património.

Viver numa Ilha e dedicá-la ao turismo, também é obrigatório estar-se virado para o Mar.

A construção de um Porto de Recreio, ao contrário do que alguns possam pensar; é uma infra-estrutura., importantíssima para o desenvolvimento do sector turístico na ilha.

Com a construção desta infra-estrutura, serão criados mais postos de trabalho para fixar os jovens à Ilha e fomentar várias actividades que giram à volta de um Porto de Recreio.

Considerando que na última visita estatutária do Governo Regional à Ilha de São Jorge, no passado mês de Julho, foi anunciado a construção de um Porto de Recreio, (já com orçamentos e tudo), **onde afinal era apenas um anteprojecto???**, que depois ficou para ser apreciado pelas entidades locais e pelos interessados directamente neste assunto;

Considerando que após reuniões, de trabalho entre entidades locais e populares, foi conseguido um esboço, daquilo que seria o ideal como anteprojecto do Porto de Recreio, que posteriormente foi enviado à Secretaria Regional da Economia;

Considerando que o esboço enviado tem preocupações do presente e futuras a médio prazo;

Considerando a importância da construção desta infra-estrutura.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis., requero a V.Exa. que seja solicitada informação ao Governo Regional., através da Secretaria Regional da Economia, sobre o seguinte:

- É ou não intenção da Secretaria Regional da Economia, incluir no próximo Plano e Orçamento para 2002, verba para a construção do referido Porto de Recreio?
- Em caso afirmativo, qual a calendarização da referida obra, (projecto, execução da obra e conclusão da obra) ?

Velas de São Jorge, 10 de Outubro de 2001.

O Deputado Regional, Mark Marques”.

Secretário (António Loura): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Humberto Melo, do PSD, um requerimento relativo a dados estatísticos da Região:

“O Governo Regional dos Açores investiu, entre 1997 e 2000, mais de um milhão de contos em investigação e novas tecnologias.

No Plano de Médio Prazo 2001-2004 foi aprovada a verba de 1,4 milhões de contos destinada ao desenvolvimento da actividade científica e tecnológica.

O Governo Regional propôs-se fomentar o uso da Internet como meio de transmissão da acção governativa aos cidadãos.

O Governo Regional achou por bem estruturar o Serviço Regional de Estatística, elevando-o de Direcção de Serviços para Direcção Regional, com todos os encargos, responsabilidades e expectativas daí advenientes.

Constata-se que o acesso aos dados estatísticos actualizados relativos aos Açores, nomeadamente os que dizem respeito às actividades económica e social da Região continua a ser um privilégio dos membros do Governo Regional.

O Secretário Regional da Economia afirmava, no passado dia 10, que "o aumento do consumo de cimento passou de 165 mil toneladas, em 1995, para 280 mil em 1998, 1999 e 2000, enquanto que até Agosto do corrente ano já tinham sido consumidas 225 mil toneladas”.

O "site" oficial do Serviço Regional de Estatística na INTERNET apresentava quarta-feira, dia 10, os dados relativos à "produção e importação de cimento, nos Açores" somente até 1998.

Os dados oficiais avançados pelo Serviço Regional de Estatística não condiziam com os números apregoados pelo Secretário Regional de Economia.

Para 1998, o Secretário Regional da Economia aumentava em mais 43 mil toneladas o consumo de cimento nos Açores, isto é, em mais de 15,5% em comparação com os dados oficiais do Serviço Regional de Estatística.

Assim, para um cabal esclarecimento sobre os verdadeiros dados estatísticos da Região e para que os cidadãos possam melhor ajuizar a actividade governativa e acompanhar a evolução da realidade social e económica da Região, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD vêm requerer ao Governo Regional, nos termos regimentais, o seguinte:

1 - Acesso a todos os dados estatísticos actualizados sobre a Região nos mesmos termos e tempo que são disponibilizados aos membros do Governo Regional.

2 - Informação relativa à data em que o Governo Regional prevê que todos os dados estatísticos actualizados sobre os Açores estarão disponíveis no "site" oficial do Serviço Regional de Estatística.

Ponta Delgada, 16 de Outubro de 2001

Os Deputados, José Manuel Bolieiro e Humberto Melo".

Secretário (Raúl Rego): Dos Srs. Deputados José Decq Mota e Paulo Valadão, do PCP, requerimento relativo à crise no sector da pesca de atum na Região Autónoma dos Açores:

“Excelentíssimo Senhor presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Em intervenção realizada no PAOD no dia 25/09 o Grupo Parlamentar do PCP trouxe a debate a questão da grave crise que afecta a pesca de atum na Região Autónoma.

Essa crise, gerada por carência de capturas, deve-se no essencial à diminuição sensível da passagem desses migradores pela região.

Se é verdade, como alguns especialistas defendem, que existem tecnologias de captura intensiva que são praticadas em vários pontos do circuito atlântico de migração dos cardumes de tunídeos, há que apurar quais as consequências que tais práticas têm na restante circulação dos cardumes e quais as repercussões práticas dessas capturas na pesca em regiões como os Açores.

Não podemos ser europeus apenas para nos sujeitarmos a regras, muitas vezes desfavoráveis, mas temos também que o ser para que os nossos interesses sejam defendidos.

Não basta acautelar os volumes anuais globais de captura de tunídeos no Atlântico, há também que garantir, no maior grau possível, a distribuição dessas capturas pelas economias de pesca que têm práticas firmadas no sector.

Não serão certamente inúteis os esforços do Governo Regional para procurar novas zonas de pesca que possam aproveitar à frota que temos, mas não podemos esquecer o tipo de atuneiro que temos, nem o tipo de arte (não intensiva) que usamos.

Não é razoável permitir em certos locais e para certos países o recurso a artes devastadoras se se demonstrar que assim outras capturas, noutros locais, são extintas.

Tendo em conta o exposto, os deputados do Grupo Parlamentar do PCP requerem ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, resposta urgente para as questões seguintes:

1 - Que informações dispõe o Governo sobre as quantidades globais de capturas no Atlântico e sobre as artes usadas nas diversas zonas onde a pescaria do atum se realiza?

2 - Que razões são apontadas para a progressiva diminuição do aparecimento de tunídeos nas águas dos Açores, nos últimos 3 anos?

Os organismos científicos e as organizações de controle, como o ICAT, apontam razões ou formulam hipóteses de explicação para essa situação?

3 - Sendo a pesca do atum uma actividade económica firmada nos Açores há dezenas de anos e fornecedora de matéria prima para uma importante indústria transformadora, encara o Governo Regional a hipótese de solicitar que a União

Europeia actue no sentido de serem evitadas pescarias devastadoras dos cardumes em certos pontos do circuito de migração?

4 - Quais os resultados objectivos da recente deslocação do SRAP a São Tomé e Príncipe?

Solicita-se ainda qualquer outra informação que o Governo entenda ser útil para completo esclarecimento da situação.

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional, 3 de Setembro de 2001.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota e Paulo Valadão.

Secretário (António Loura): Do Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, um requerimento relativo às instalações da antiga Fábrica da Baleia, em Porto Pim:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Em Setembro de 2000 foram reabertas, depois de oportunamente recuperadas, as instalações da antiga Fábrica da Baleia em Porto Pim, Horta.

Foi nessa altura anunciado que aquelas instalações seriam o núcleo principal de um chamado Centro do Mar, centro esse que funcionaria como um polo cultural de temática marítima.

A ideia é, naturalmente, válida e encaixa-se claramente na antiga, perene e profunda ligação que os Faialenses mantêm com o mar, os marinheiros e as actividades marítimas.

A existência na Horta do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, unidade de investigação do mar muito prestigiada, constitui também um facto objectivo que pode ajudar fortemente à criação e actividade do anunciado Centro do Mar.

Tendo em conta o exposto requeiro ao Governo Regional dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis resposta para as questões seguintes:

- Em que ponto está a anunciada criação, nas instalações da antiga Fábrica da Baleia em Porto Pim, de um Centro do Mar?

- Qual o calendário previsto para a implementação desse Centro?

- Que projectos existem, do ponto de vista orgânico e de actividade, para o futuro Centro do Mar?

- A que instituições regionais, nacionais e estrangeiras será pedida colaboração, tendo e vista que o Centro do Mar não poderá deixar de ser um activo, útil e credibilizado polo cultural de temática marítima?

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional, 16 de Outubro de 2001

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota”.

Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, um requerimento relativo à falta de pessoal médico e de enfermagem no Centro de Saúde de Vila do Porto:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores
Em recente visita oficial a Santa Maria tomei conhecimento das carências em pessoal que afectam o Centro de Saúde daquela Ilha, nomeadamente no que respeita a enfermeiros e a médicos.

De facto o quadro de enfermagem daquele Centro de Saúde prevê 16 lugares estando apenas 11 lugares providos. Quanto a quadros de médicos estão previstos 5 lugares estando preenchidos apenas 3.

Tal situação tem, naturalmente, reflexos negativos na assistência prestada aos utentes, no funcionamento da urgência e no apoio médico e de enfermagem ao Centro Comunitário da Santa Casa da Misericórdia.

Tendo em conta o exposto requeiro ao Governo Regional, nos termos regimentalmente aplicáveis, resposta urgente para as questões seguintes:

Prevê, ou não, o Governo Regional tomar medidas a curto ou médio prazo no sentido de serem providas as vagas de enfermeiro e médico existentes no Centro de Saúde de Santa Maria?

Em caso negativo quais são as razões da inexistência dessas medidas?

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional, 03 de Setembro de 2001

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota”.

Secretário (António Loura): Do Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros, do PSD, um requerimento sobre a distribuição das quotas leiteiras na Região:

“Considerando que o Governo Regional dos Açores, lamentavelmente, até à presente data, não deu qualquer resposta a um requerimento apresentado em 14 de Março de 2001, relativo à distribuição das quotas leiteiras na Região;

Considerando que as questões levantadas através daquele requerimento são ainda actuais, mantendo-se, portanto, a sua pertinência:

Considerando que importa insistir no conhecimento rigoroso da situação das quotas leiteiras nas diferentes ilhas do arquipélago bem como da metodologia utilizada na sua distribuição pelos produtores;

Considerando que, entretanto, foi publicado o Regulamento (CE) 1453/2001, de 28 de Junho de 2001, que contém diversas disposições sobre esta matéria.

- Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas do Governo Regional dos Açores o esclarecimento das seguintes questões:

1 - Quais os volumes de quota leiteira libertados nos Açores para redistribuição nas campanhas de produção de 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001 bem como aqueles que, no mesmo período e também no decurso da campanha de produção de 2001/2002, foram transferidos da reserva nacional para a Região e, neste último caso, quais as disposições que determinaram essas transferências?

2 - Qual o volume total das quantidades de referência (de entregas e de vendas directas) distribuído, neste momento, em cada uma das ilhas dos Açores?

3 - Qual o valor percentual que deverá ser acrescentado às quantidades de referência individuais dos produtores de leite, nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 23º do Regulamento (CE) 1453/2001, e quando pensa o Governo Regional comunicá-lo aos produtores e às indústrias compradoras.

4 - Se irão ser adoptadas quaisquer outras medidas tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 23º do referido regulamento e, em caso afirmativo, quais?

5 - Qual o número de candidaturas a projectos de financiamento ao abrigo de Fundos Comunitários que, nos diversos escalões de prioridades, aguardam a atribuição de quota leiteira, bem como o volume de quota necessário à sua satisfação.

Ponta Delgada, 11 de Outubro de 2001

0 Deputado Regional, Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros”.

Secretário (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Humberto Melo, do PSD, um requerimento relativo aos cortes das verbas constantes do Orçamento e Plano para 2001:

“O Governo Regional resolveu cortar verbas constantes do Orçamento e Plano em vigor, num montante superior a 8 milhões .

O Plano para 2001 que previa um investimento de 54,5 milhões de contos está, agora, reduzido a 49 milhões de contos.

Há investimentos públicos que deixarão de ser feitos no corrente ano.

Há investimentos privados que teriam uma participação pública, que não serão levados a cabo neste ano, como estava previsto.

O Governo Regional fez as suas opções.

E o Governo Regional tem optado por renovar a frota de viaturas ao serviço dos membros do Governo, dos Directores Regionais, dos Conselhos de, Administração dos Fundos e Serviços Autónomos, etc.

A fim de a opinião pública poder fim melhor esclarecida sobre as opções do Governo Regional e os destinos que tem dado aos dinheiros públicos, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos regimentais aplicáveis, vêm requerer ao Governo Regional o seguinte:

- Lista de todos os veículos adquiridos pelo Governo Regional nos últimos cinco anos, onde se discrimine o modelo, a matrícula, o valor e a data de aquisição.
- Discriminação separada da rubrica orçamental pela qual foi adquirida cada viatura adstrita aos Secretários Regionais e aos Directores Regionais.

Ponta Delgada, 04 de Outubro de 2001.

Os Deputados, *José Manuel Bolieiro e Humberto Melo*”.

Secretário (*António Loura*): Dos Srs. Deputados José Decq Mota e Paulo Valadão, do PCP, requerimento relativo ao encerramento do Aeroporto Internacional de Santa Maria:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

De acordo com informações recentemente recolhidas em visita oficial feita à ilha de Santa Maria, o aeroporto internacional daquela ilha passará a estar encerrado entre as 00h00 e as 06h00, a partir de Março de 2002.

Como se sabe o aeroporto de Santa Maria tem um importante papel como aeroporto alternativo e de escala técnica, papel esse que seria inevitavelmente reduzido com o seu encerramento em parte do período nocturno.

Havendo a possibilidade do numero de escalas técnicas aumentar em função da regulamentação de voo transoceânico para aviões bi-reactores, não faz sentido que se diminua o horário daquela infraestrutura.

Acresce que a invocação da lei de ruído como base para tomar aquela medida é estranha porque, como se sabe, a orientação da pista é tal que o ruído nunca foi relevante na Ilha de Santa Maria.

Tal encerramento, a concretizar-se, faria diminuir as actuais cerca de 30 escalas técnicas mensais, faria perder a possibilidade de Santa Maria ser escala e alternativa para bi-reactores e levaria, sempre artificialmente, à criação de condições para diminuir a importância daquele aeroporto.

A realidade aeroportuária dos Açores, a localização atlântica desses aeroportos e as características de cada um deles indicam claramente que o Aeroporto de Santa Maria deve manter todas as características próprias para que nele se realizem escalas técnicas transatlânticas e para que funcione como alternativa interna e internacional.

Tendo em conta o exposto requeiro ao Governo Regional, nos termos regimentalmente aplicáveis, respostas para as questões seguintes:

- Foi o Governo Regional ouvido pela ANA,SA quanto à decisão dessa empresa de encerrar o Aeroporto de Santa Maria das 00h00 às 06h00 a partir de Março de 2002?
- Em caso afirmativo, qual foi a opinião dada pelo Governo Regional?
- Pensa o Governo Regional que é vantajoso para a Região Autónoma dos açores essa perspectiva de desvalorização do Aeroporto de Santa Maria que a ANA,SA parece defender?
- No que respeita a uma eventual desactivação de uma parte da pista do Aeroporto de Santa Maria, assunto que também é falado, qual é a posição do Governo Regional?

Com os melhores cumprimentos

Assembleia Legislativa Regional, 3 de Setembro de 2001

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, *José Decq Mota e Paulo Valadão*”.

Secretário (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados Humberto Melo, José Manuel Bolieiro e Luís Sequeira de Medeiros, do PSD, um requerimento sobre a defesa da saúde pública:

“Recentemente, através de órgãos de comunicação social, surgiram notícias sobre a **morte de um turista por camarão contaminado**, onde parecem haver contradições ou, pelo menos, explicações pouco convincentes por parte das autoridades envolvidas em razão de matéria.

A defesa da saúde pública exige de todos o cumprimento rigoroso da lei e, antes de mais, apela às autoridades competência e eficácia na sua acção.

Os serviços de inspecção sanitária e das actividades económicas têm naquele domínio um papel relevante, cabendo-lhes não só os aspectos meramente punitivos, mas a prevenção, já que, por vezes, pode estar em jogo a vida humana.

A própria Comissão Europeia, através dos *Serviços de Segurança Alimentar da Direcção Geral de Saúde e Protecção do Consumidor*, tem um **sistema de alerta rápido** que distribui regularmente informação aos vários Estados-membros da UE, sobre os riscos físicos e químicos de bens e produtos alimentares.

Também, a Direcção Geral de Controlo da Qualidade Alimentar, como entidade nacional, difunde, por vários departamentos, aquele **"alerta rápido para alimentos"** onde realça os perigos ou os produtos que possam conter elementos prejudiciais para a saúde pública.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PSD requer ao Governo as seguintes informações:

1 - De Janeiro de 2001 até 24 de Agosto (data da morte a que alude a notícia), houve ou não algum *alerta rápido* da Direcção Geral de Controlo de Qualidade Alimentar, chamando a atenção para eventuais perigos do camarão da Malásia? E, em caso afirmativo, quais as datas e as respectivas entidades regionais notificadas?

2 - Nessa sequência, que diligências efectuaram os serviços regionais competentes em matéria de inspecção nas áreas de saúde pública, higiene pública veterinária ou das actividades económicas, identificando-as pelas datas, pelos resultados das análises laboratoriais que, eventualmente, foram mandadas fazer ou pelos outros procedimentos administrativos ou sancionatórios que tenham sido adoptados?

Ponta Delgada, 28 de Setembro de 2001

Os Deputados, Humberto Melo, José Manuel Bolieiro e Luís Sequeira de Medeiros”.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Mark Silveira Marques, do PSD:

“Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

A reabilitação do troço da E.R. Nº 1-2 – Urzelina/Terreiros/Manadas (6.500 metros) será executada até 2004.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.”

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo Regional, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 19/2001 – “Condições de acesso e de exercício das profissões de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e do Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho e normas de emissão de certificados de aptidão profissional e das condições de homologação dos respectivos cursos de formação profissional”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Do Presidente do Grupo Parlamentar do CDS/PP, um ofício requerendo o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão para o Projecto de Decreto Legislativo Regional “Revisão do montante do complemento de pensão”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional, que altera o decreto Legislativo Regional nº 8/2001/A, de 21 de Maio (Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001).

A presente proposta de diploma substitui a enviada anteriormente sobre o mesmo assunto.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Está presente à Sessão o Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nº 25.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Grupo Parlamentar do PSD, Proposta de Resolução relativa a “Apoios e incentivos à SINAGA”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 20/2001 – “Adaptação à Região do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das Directivas Comunitárias relativas à conservação das aves selvagens (Directiva Aves) e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (Directiva Habitats).

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Assembleia da República, audição sobre as Propostas de Lei relativas ao “Orçamento de Estado para 2001” e às “Grandes Opções do Plano para 2001”.

Baixou à Comissão de Economia

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 17/2001 – “Regime de participação na recuperação de habitação degradada”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece restrições à venda e consumo de bebidas alcoólicas e altera os Decretos-Lei nº 168/97, de 4 de Julho, nº 370/99, de 18 de Setembro, nº 218/97, de 20 de Agosto, nº 252/86, de 25 de Agosto e nº 122/79, de 8 de Maio.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Do Grupo Parlamentar do PSD, Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Criação da Freguesia da Ribeira Seca, Concelho de Vila Franca do Campo”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº 153/91, de 23 de Abril que aprova a reorganização do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e do Conselho das Comissões Sectoriais de Planeamento Civil e de Emergência.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio para parecer da Proposta de Lei 103/VIII, referente aos princípios orientadores da política nacional de prevenção primária de consumo de drogas e das toxicodependências.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto Lei que aprova a Lei Orgânica da Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, envio para parecer o Projecto de Decreto Lei que altera os artigos 3º e 9º do D.L. nº 52/97, de 4 de Março, que estabelece a natureza, composição, competências e funcionamento do Conselho Superior do Desporto.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, audição sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da colocação no mercado dos produtos biocidas, transpondo a Directiva 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo Regional, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 18/2001 – “Regime de profissionalização em serviço do pessoal docente de nomeação provisória nos quadros de escola e zona pedagógica”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas portadores de deficiência nos serviços e organismos da Administração Pública.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, sobre o “combate às toxicodependências”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para o direito interno a Directiva 98/24/CE do Conselho, de 7 de Abril de 1998, relativa à protecção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no trabalho, bem como as Directivas 91/322/CEE, da Comissão, de 29 de Maio de 1991, e 2000/39/CE da Comissão, de 8 de Junho de 2000, sobre valores limites e que constituem elementos integrados na regulamentação da primeira Directiva”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Petição “Implementação do Ensino Secundário Recorrente no Corvo”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 490/VIII – “Enquadramento do Ensino Superior Politécnico nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre o Projecto de Lei nº 489/VIII – “Preferência aos residentes das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira nos concursos públicos para provimento de lugares de quadro ou em outras formas de recrutamento de trabalhadores dos serviços nacionais, regionais e locais, nelas situados”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que revoga o Decreto-Lei nº 562/99, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 321/2000, de 16 de Dezembro, que “regula o regime jurídico dos novos Códigos de Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas, e represtina-se o anterior”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, que “recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas promotoras da qualidade do sistema educativo regional”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “alteração do Decreto Legislativo Regional nº 15/99/A, de 29 de Abril, relativo à gestão de resíduos e resíduos de embalagens”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, que “recomenda ao Governo Regional a classificação do Coliseu Micaelense como imóvel de interesse público”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a primeira alteração ao Decreto-Lei nº 99/2001, de 28 de Março, que “coloca as Escolas Superiores de Enfermagem sob a tutela exclusiva do Ministério da Educação e procede à reorganização da sua rede, bem como cria os Institutos Politécnicos da Saúde de Coimbra, de Lisboa e do Porto”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº 270/98, de 1 de Setembro, que “define o estatuto dos alunos dos estabelecimentos públicos dos

Ensinos Básico e Secundário consagrando um código de conduta na comunidade educativa”.

- Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que regulamenta a Lei nº 158/99, de 14 de Setembro, que “aprova as bases do interprofissionalismo florestal”.

- Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional nº 8/2001/A, de 21 de Maio, que “aprovou o Orçamento da Região para 2001 e o Decreto Legislativo Regional nº 9/98/A, de 29 de Abril.

Presidente: Terminámos a leitura da correspondência. Como é normal ela está à vossa disposição.

Estão presentes na Mesa três votos, sendo um de Saudação e dois de Pesar.

Começamos pelo Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso para fazer a leitura do voto.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

“Voto de Saudação

Há cem anos atrás nascia na Vila da Praia da Vitória na Ilha Terceira Vitorino Nemésio Mendes Pinheiro da Silva. Nascia de «parto difícil, a *forceps*, do Dr. Alexandre Ramos», nas palavras do próprio Nemésio, às 16 horas do dia 19 de Dezembro de 1901 na então Rua da Cadeia (Rua do Conde Sieuve de Menezes). Estávamos no dealbar de um novo século, que, inevitavelmente, arrastava consigo os ensinamentos que o século passado lhe legara e continha em gérmen inquieto as revelações de uma nova era que viriam - embora Nemésio disso não pudesse desconfiar - a influenciá-lo profundamente. Tão profundamente que toda a sua obra é um reflexo desta inusitada convivência entre a tradição e a modernidade, a nostalgia do passado e o fascínio da evolução técnica do presente, a paradoxal

distância e proximidade das suas ilhas, a lentidão apetecível da viagem de barco e a vertigem do avião, a memória dos cerrados de milho do Ramo Grande e a decepção pelos quilómetros de asfalto em que se haviam lentamente transformado.

«Açoriano de treze gerações» como ele próprio se auto-intitulava, Nemésio descendia de ilustres navegadores pelo lado materno – Álvaro Martins Homem e Pedro de Barcelos –, porém, foi a imagem do pai que sobre ele exerceu maior fascínio, pelo gosto pela música, pela rara sensibilidade artística, mas também pela inconstância da sua personalidade. Nemésio possuiu, efectivamente, uma personalidade volúvel e permanentemente insatisfeita. Quis ser com idêntico fervor padre, militar, marinheiro e médico, acabando por ingressar no curso de Direito em Coimbra, do qual vem a desistir, mais tarde, para optar por Filologia Românica, curso que conclui em Lisboa. Era sobejamente capaz de se adaptar a novas culturas com a mesma bonomia interior com que voltava à casa de Verão nas vinhas do Porto Martins que a família herdara do tio Mão Roxa. Revelou-se capaz de ser, com idêntico brilhantismo, um excelente poeta e um cronista contundente, um romancista reconhecido e um comunicador de eleição. O seu domínio de variados sub-géneros literários levaria David Mourão Ferreira a confessar que «[o seu] talento multiforme daria à vontade para mais dez autores, e todos eles de primeira água».

Nemésio foi poeta, dramaturgo, ficcionista, cronista, investigador, historiador, jornalista, professor, eminente conferencista, brilhante contista, um curioso insanável, um emotivo que tudo fazia coar «pelo cendal íntimo» e, sobretudo, um ilhéu convicto, cuja grande constância residiu no seu apego às ilhas que reiteradamente lembrou – não será exagero dizê-lo – ao longo de toda a sua obra. Fazendo deste microcosmos insular um lugar de eterno retorno, porém, sem o lamento da nostalgia do apartado, mas com a lúcida certeza do regresso *ab ovo*, como ele próprio gostava de designá-lo.

Nemésio foi, sobretudo, um homem do seu tempo, capaz de o analisar acutilantemente, mas suficientemente lúcido para discernir o peso que a história exerce sobre cada homem, e de advertir para o rumo que pressentia que o mundo podia tomar. De uma lucidez inexcelável, grande parte das suas crónicas constituem

hoje excelentes documentos de época, capazes de reconfirmar a dispersão dos seus interesses. A crónica nemesiana é um misto surpreendente de notas de viagem, apontamentos circunstanciais, textos de cunho biográfico ou ensaístico, homenagens póstumas a figuras ilustres, elogios confessos aos seus contemporâneos, opiniões contundentes ou sugestões veladas, intervenções de cunho político ou devaneios de um espírito filosófico, ao qual subjaz, como elemento unificador, uma espécie de roteiro autobiográfico, capaz de apaziguar a aparente dispersão.

Nemésio fez da sua escrita um percurso de intimidade, fez da sua obra um compromisso de eterno retorno às ilhas, à sua ilha, e neste retorno residia a sua profunda unidade. O apego às ilhas e ao modo de ser ilhéu perpassa toda a sua escrita, por isso, quer seja em Ouro Preto, em Paris, ou em Bruxelas é a imagem da ilha que o toma de assalto e o comove, fazendo-o reconhecer numa filarmónica bahiana os sons da Filarmónica União Praisense. Muitas das vezes incapaz de se conter eis que retoma as passadas de menino, quando o seu mundo era, então, o dos pescadores do areal da Praia, o da Tipografia Andrade na Rua Direita, em Angra, ou o das aulas de Matemática do professor Florêncio Terra, na cidade da Horta.

A escrita de Vitorino Nemésio aparentemente dispersa, visivelmente fragmentada revelava, afinal, uma unidade profunda, aquela que lhe garantia a imagem da ilha, real e arquétipo, imanente e eminente, realidade palpável e sonho difuso. A mesma ilha que lhe toldava o olhar e que lhe enformava a existência, como homem que sente que a vida é, afinal, este eterno retorno ao mesmo. Este sábio e lúcido retorno a si mesmo.

A este homem insaciável que, no fim da vida, enveredou por novos domínios, fossem os da medicina, os da física molecular, os da microbiologia e da genética, devemos, devem todos os açorianos esta justa homenagem pela passagem de cem anos sobre a data do seu nascimento. Agindo assim estaremos tão somente a retribuir uma homenagem que ele também prestou sentida e comovidamente ao longo de toda a sua vida ao povo destas ilhas, aquele com quem visceralmente se identificava e que em qualquer parte do mundo e em qualquer página de um dos seus livros lhe merecerei rasgados elogios e lhe causaram evidente comoção.

É neste contexto de comemoração e com este sentido de profundo reconhecimento que, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a aprovação deste Voto de Saudação pela comemoração do centenário do nascimento daquele que é, inquestionavelmente, um dos maiores escritores da Literatura Portuguesa contemporânea, Vitorino Nemésio.

Presidente: Está aberto o debate sobre este voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português associa-se a este Voto de Saudação, pela passagem dos 100 anos do nascimento do Professor Vitorino Nemésio.

Sem dúvida nenhuma que este foi um dos grandes vultos das letras portuguesas e um dos maiores vultos das letras portuguesas nascido nos Açores.

É sem dúvida nenhuma também um dos cidadãos portugueses que no início da década de 70 é dos mais conhecidos em todo o país. É dos mais conhecidos não principalmente pela sua actividade literária, mas fundamentalmente pela sua capacidade de comunicação e todos aqueles que são da minha idade não se lembram do programa que a televisão durante muito tempo transmitia com o professor Vitorino Nemésio, que conseguia atrair a atenção de todos aqueles, mesmo dos que não conheciam os Açores e o ouviam falar sobre os Açores, sobre a Terceira, sobre a Praia da Vitória, sobre a sua terra.

Efectivamente ele conseguiu, em nosso entender, tornar os Açores mais conhecidos dos portugueses do que qualquer outro órgão de comunicação ou qualquer outra figura, através fosse de que maneira fosse. Penso que isto tem que ser realçado e tem que ser efectivamente lembrado.

Por outro lado, toda a sua actividade, nos mais diversos campos, fê-lo sempre com empenho e com a capacidade de atrair a essas actividades as pessoas que o rodeavam ou que tinham conhecimento dessas actividades.

Por isso mesmo, pensamos que esta é a altura própria de lhe prestar esta homenagem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD fazia intenção de apresentar um voto de saudação pela passagem do Centenário do nascimento de Vitorino Nemésio, no plenário mais próximo dessa comemoração, 19 de Dezembro de 2001. No entanto, nada impede, antes pelo contrário, que esta Câmara, em nome dos açorianos, saúde o nascimento de tão ímpar figura da história e da cultura açoriana.

De resto, Vitorino Nemésio é figura de todos os tempos, sendo que os actos comemorativos de tal efeméride têm decorrido durante todo este ano, promovidos, em especial, pela Câmara Municipal da terra que o viu nascer.

Com efeito, a Câmara Municipal da Praia da Vitória tem promovido um conjunto de acontecimentos com vista a homenagear aquele que é, provavelmente, o seu mais ilustre filho.

Depois de considerado cidadão honorário em 20 de Junho, dedicou a ele as suas festas anuais, promoveu um conjunto de acontecimentos e de eventos e na próxima semana a Câmara Municipal da Praia da Vitória, em conjunto com a Casa dos Açores, em Lisboa e a Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra irá promover um colóquio na Biblioteca Nacional.

Para além destes, várias instituições na Região e no país, têm dedicado a Vitorino Nemésio, durante todo este ano um conjunto de efemérides e de eventos que visam promover a memória e a obra deste ilustre açoriano.

Efectivamente Vitorino Nemésio nasceu na Praia da Vitória, foi cidadão, é e será sempre figura das letras do mundo, da vida e das vidas que viveu. A sua personalidade, vida e obra foram, felizmente, reconhecidas em vida e vem sendo enaltecidos na memória dos vivos.

Para além das referências brilhantemente aqui feitas, não podemos deixar passar esta ocasião sem mencionar que foi Vitorino Nemésio que abordou a ideia de açorianidade, pela primeira vez, numa forma que ainda hoje deixa marcas.

Em artigo escrito em Coimbra, da década de 30, pela primeira vez fez referência à importância da geografia, face à nossa história, numa forma que ainda hoje muitos reproduzem.

Por tudo isto e por muito mais, já exaustiva e condignamente aqui evidenciado e também noutras alocações feitas sobre a matéria, durante todo este ano, é justo, porque merecido e exigível, que se saude Vitorino Nemésio.

É isso que o Grupo Parlamentar do PSD vai fazer, associando-se a este voto, votando-o favoravelmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular congratula-se com o surgimento deste voto de saudação, apresentado pela bancada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Considera não só oportuno como de elementar justiça que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, como órgão representativo do povo açoriano, numa altura em que se aproxima o centenário do nascimento de Vitorino Nemésio, expresse uma posição como esta que vem aqui no voto de saudação que estamos a apreciar.

Os Açores muito devem a Vitorino Nemésio. Isso está referido e muito bem no texto do voto e também pelos oradores que me antecederam.

Importa também realçar o próprio processo autonómico, que mereceu o enriquecimento da participação e das diferentes posições de Vitorino Nemésio, faz 25 anos. Por acaso não está muito salientado no voto esse aspecto, mas ainda há pouco tempo esta Assembleia teve possibilidade de reflectir sobre esse assunto.

Seja como for, gostaríamos aqui de aproveitar este momento de homenagem e de saudação a essa figura, que está aqui já bem retratada, que a Região pudesse retribuir, numa forma visível e palpável, a Vitorino Nemésio aquilo que ele eventualmente mereça. E, além da Região, inclusivamente a terra que o viu nascer e à qual ele, apesar de fisicamente afastado, sempre colocou em lugar de destaque e sempre prezou ao longo da sua vida.

Eu digo isto, porque se os colóquios não têm número e as homenagens de circunstância e de salão se sucedem, o facto é que, de concreto, de palpável, pouco se tem feito que deixe uma marca indelével relativamente a Vitorino Nemésio, sob pena de cairmos nalgum cinismo.

Porque também “as palavras leva-as o vento”, era fundamental que ao nível do Concelho da Praia da Vitória, que já foi aqui referenciado e muito bem pelo Deputado Clélio Meneses, fossemos capazes, nós açorianos e aquele Concelho, de ultrapassar as iniciativas de salão, que são importantes, e Nemésio iria apreciá-las certamente, umas bem e outras mal, porque ele também era capaz de fazer umas apreciações judiciosas e algumas, se calhar, havia de se arrepiar e a dar algumas voltas lá no fundo, se tivesse possibilidade de ver o que, a respeito e a pretexto dele, de mal se tem feito, mas, como dizia, era importante que um edifício que está muito associado à vida de Nemésio e que tem sido sempre referenciado, a chamada “Casa das Tias” – eles não sabem é quem são as tias, mas todos referenciam-na - que é uma das ruínas da nossa terra.

Há ainda muita gente que pensa que aquilo ainda vem do tempo da queda da Praia, que já lá vão umas centenas de anos. Realmente não do tempo da queda da Praia, mas é quase.

Efectivamente uma obra que já foi financiada por anteriores governos regionais, que já passou por inúmeros presidentes de câmara e está lá para vergonha dos praienses, para vergonha dos açorianos, porque há muita gente que visita efectivamente a nossa Região, sobretudo pessoas da área das letras, e que atravessam os Açores para irem à Praia da Vitória para verem algo que esteja relacionado com Vitorino Nemésio. Os terceirenses e os Açorianos têm certamente noção disso e todos nos envergonhamos do que se vê na Praia da Vitória como referência física à casa que Vitorino Nemésio mais gostava e que lhe tem sido associada ao longo da vida. É triste que assim seja.

Aproveitando este momento, que fique um apelo para que o dono da obra seja capaz de um dia dar corpo àquela realidade, porque todos nós iríamos beneficiar com isso e a nossa terra e a Região em especial.

Era importante que o próprio Governo Regional se associasse, em conjunto com a autarquia, para que houvesse uma solução compatível e digna para o aproveitamento

daquele edifício e que, repito, a Região, genericamente, tirasse melhor partido da popularidade e do reconhecimento que é feito a esta figura.

Portanto, a nossa satisfação por este voto que terá, obviamente, o nosso apoio.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses .

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não é este propriamente o momento exacto para este esclarecimento, mas uma vez que foram aqui referidas algumas afirmações, talvez, por desconhecimento de causa, que têm a ver com o edifício que reflecte a memória de Vitorino Nemésio, gostaria só de dizer que esse edifício faz parte dum projecto no âmbito de rede de leitura pública, da responsabilidade do Governo Regional e que tem sido atrasado por razões que não dizem propriamente respeito ao Governo Regional e à própria Câmara Municipal, porque é um Projecto de âmbito nacional e esse edifício está integrado nesse projecto da rede de leitura pública.

O Projecto foi entregue no respectivo departamento governamental há mais de quatro anos e é este processo que está a impedir que se recupere o edifício.

No entanto, parece-nos que o momento de saudação e o momento de brilhantismo que aqui se viveu e assistiu, não poderá de nenhuma forma ser assombrado por um mero esclarecimento e esta minha intervenção não pode passar exactamente dum mero esclarecimento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Clélio Meneses fez aqui referência, e muito bem, ao papel que tem sido exercido pela Câmara da Praia da Vitória, mas é de toda a justiça salientar que essas comemorações têm sido extensivas ao longo de toda a Ilha, nomeadamente também pela Câmara de Angra e tem sido, particularmente, ao nível nacional, e muito bem, ...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Eu disse isso, mas a Sra. Deputada estava ocupada ao telefone e não ouviu.

A Oradora: Sr. Deputado, deixe-me acabar de falar.

... pelo SIEN (Seminário Internacional dos Estudos Nemesianos), cujo Director é o Professor António Machado Pires e que tem conduzido de forma muito correcta estas comemorações.

Penso, no entanto, no seguimento do que disse o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, que é de toda a justiça não só a recuperação da “Casa das Tias”, mas de outras recordações que tivessem ligadas à memória de Nemésio, porque a “Casa das Tias” na Praia da Vitória não é, felizmente, a única casa de Nemésio. Há inclusivamente uma casa que pertence à família, aos descendentes, e que seria de toda a justiça recuperar.

No entanto, parece-me que a demora deste processo não nos deve servir de desculpa para que as coisas não sejam feitas.

Portanto, parece-me que tanto da parte do dono da obra como da parte do Governo Regional deve, de facto, haver um esforço conjunto no sentido de se resolver este problema, para que não seja esquecida a memória dum escritor que é, como eu tive oportunidade de dizer na minha intervenção, um dos maiores escritores da literatura portuguesa contemporânea.

Presidente: A este propósito gostava de informar a Câmara que no próximo fim de semana estarei em Lisboa, na Biblioteca Nacional, a representar a Região e este Parlamento numa sessão evocativa dos 100 anos do nascimento de Vitorino Nemésio, promovida pela Biblioteca Nacional, pela Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra e pela Casa dos Açores de Lisboa. Fica aqui esta informação. Não há mais intervenções. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora a um Voto de Pesar, apresentado pelo Partido Socialista.

Eu pedia a um dos Srs. Deputados subscritores o favor de fazer a sua leitura.

Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Pesar

Mais do que um simples Voto de Pesar, a inexorável lei da vida impõe-nos que hoje e aqui lembremos Manuel Joaquim da Silva Costa Leite.

Falecido no passado Domingo, o Comendador Costa Leite era natural de Vale de Cambra e veio para os Açores nos anos quarenta. onde fundou a empresa Lacto Açoreana, Lda com sede na Ribeira Grande.

Dotado duma visão estratégica do conjunto da agro-pecuária, cultor de uma postura que passava por um relacionamento próximo e amigo com os lavradores e, ainda, possuidor duma dinâmica e audácia empresarias ímpares, a ele se deve, através da sua iniciativa, empenho, capacidade de inovação e espírito empreendedor, parte do esforço da evolução e modernização da indústria de lacticínios em São Miguel.

O Senhor Costa Leite, como respeitosamente era tratado pelos lavradores micaelenses, deixa atrás de si o rasto inolvidável dum empresário preocupado com o meio onde se inseria, e revelador duma consciência social que a humildade que colocava nos actos de auxílio aos lavradores mais necessitados não dilui, pelo contrário, mas sim reforça a sua presença.

Dotado de capacidade de diálogo e claro entendimento das necessidades do sector foi representante e membro da Associação Nacional das Indústrias de Lacticínios em S. Miguel.

Nos anos 90, após o processo de integração da sua empresa noutra grupo de lacticínios, e quando todos esperavam que passasse a usufruir do descanso duma merecida reforma, o Comendador Costa Leite dá mais uma vez provas do seu dinamismo, da sua capacidade empresarial e do seu espírito empreendedor ao fundar a Insulac-Produtos Lácteos Açorianos, SA, empresa mais uma vez localizada no Concelho da Ribeira Grande.

Manuel Joaquim da Silva Costa Leite pode, legitimamente, ser considerado como um ilustre açoriano, um homem com provas dadas no seu amor à Região, na atenção que dispensava ao seu futuro, nas sucessivas apostas no seu desenvolvimento.

Com a sua postura de compreensão e com o seu espírito de diálogo, mas também com a sua capacidade de decisão e espírito de liderança em que são forjados os empresários de sucesso, o Comendador Costa Leite impôs-se com as marcas de Empresário, Homem e Cidadão.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em sessão plenária os vinte e três dias do mês de Outubro de 2001 e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis resolve aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Comendador Manuel Joaquim da Silva Costa Leite”.

Presidente: Para fazer a leitura do Voto de Pesar, apresentado pelo PSD, sobre o mesmo tema, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo Regional:

“Voto de Pesar

Faleceu no passado Domingo, em Ponta Delgada, o Senhor Manuel Joaquim da Silva Costa Leite. Era natural de Vale de Cambra, berço da Indústria de Lacticínios portuguesa, na qual a sua família tinha interesses.

Veio para São Miguel por volta de 1950, conforme dizia, apenas por um período de dois anos, com a missão de reestruturar e modernizar a Fábrica da Lacto Açoreana, na Ribeira Grande.

Acabou por ficar, por mais de 50 anos, até ao fim dos seus dias.

Cinquenta anos de um trabalho fecundo e profícuo que contribuíram de forma inegável para a transformação da pecuária micaelense e para o progresso e desenvolvimento de São Miguel e dos Açores.

Fez da Lacto Açoreana a primeira produtora de queijo do país e a pioneira no fabrico do leite em pó, estendendo a sua acção para além das fronteiras regionais, concretamente a Angola..

Costa Leite era um homem de horizontes largos, mas percebeu como ninguém o nosso pequeno mundo rural que ajudou a transformar. Qualquer produtor, grande ou pequeno, que se dirigisse à Lacto Açoreana tinha sempre aberta a porta amiga do Sr. Costa, como era conhecido por muita gente, que escutava, aconselhava e ajudava a resolver. Muitos produtores em quem ele acreditou e que prosperaram, tiveram o seu primeiro financiamento no empréstimo da Lacto Açoreana, depois suavemente descontado no cheque do leite entretanto fornecido.

Era Homem de honra para quem a palavra dada ainda era selo de contrato.

Os seus passeios familiares de Domingo acabavam, inevitavelmente, por transformar-se em visitas a postos de recolha de leite onde o contacto directo com os lavradores era privilegiado.

Profundo conhecedor do mercado nacional de leite, encontrámos sempre nele um defensor incansável dos interesses da Região.

Já em idade avançada, quando de qualquer pessoa se espera a retirada para um merecido descanso, Costa Leite, insatisfeito com os sucessos ocorridos com a Lacto Açoreana, irrequieto e audaz, põe ombros à tarefa de pôr de pé uma nova empresa e uma nova fábrica de lacticínios – a INSULAC – cujos destinos comandou, com sucesso, até ao fim dos seus dias.

Costa Leite era uma personalidade riquíssima e de invulgares dotes que enobreceu o meio onde se inseriu, méritos reconhecidos pela outorga da cidadania honorária do Concelho da Ribeira Grande e pela comenda da Ordem do Mérito Agrícola e Industrial que tão justamente lhe foram atribuídas.

Por tudo quanto realizou é merecedor do preito da nossa homenagem.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em 23 de Outubro de 2001, a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do senhor Manuel Joaquim da Silva Costa Leite”.

Presidente: Estão à discussão estes dois votos de pesar.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Os dois textos de voto de pesar aqui apresentados estabelecem com clareza um quadro definidor da personalidade da pessoa que agora desapareceu.

Entretanto, gostaria apenas de sublinhar um aspecto que me parece de fundamental importância.

Tendo sido o Sr. Costa Leite um industrial audaz, de ideias rasgadas e de visão clara e certa, como já foi aqui dito, fundou nos últimos anos uma moderníssima fábrica de lacticínios – a INSULAC – o que contraria a visão de alguns que vêm na produção do leite uma situação a terminar e demonstra estarem certos aqueles que pensam que a actividade da pecuária e a produção do leite continua a ser essencial para a economia regional açoriana.

O Sr. Costa Leite prestou muitos serviços a esta Região como industrial, como empresário.

O Sr. Costa Leite prestou, em especial, nos anos 90, este último serviço quando fundou uma nova empresa, moderna que produz produto de qualidade, correspondendo já a uma actividade num quadro duma produção agro-pecuária, ela própria transformada e modernizada em larga escala.

Por tudo isto o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português associa-se aos votos de pesar, um apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS e outro pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do CDS/PP também se associa quer a um voto, quer a outro.

Ambos têm o mesmo fim e ambos simbolizam que a pessoa que aqui prestamos homenagem com estes votos de pesar, demonstra bem que era apenas com essa vontade de dinamizar, de ajudar e que fique esse exemplo daquilo que tanto se precisa nos Açores, que são exemplos de dinamismo, de iniciativa, de querer fazer e

que o homem que nunca quis nem soube descansar enquanto mais houvesse para fazer, que agora, sim, descanse em paz.

Presidente: Parece não haver mais inscrições. Assim sendo vamos votar e votaremos em primeiro lugar o voto apresentado pelo Grupo Parlamentar Partido Socialista.

O Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação do voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

O Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Eu queria informar os Srs. Deputados que houve uma avaria no ar condicionado que está a ser reparado neste momento e daí o calor que se verifica neste momento na sala.

Portanto, estamos a tentar resolver este problema.

Passamos agora às **intervenções de interesse político-relevante para a Região**

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento (PS): Sr. Presidente da Assembleia Regional, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência do seu V Congresso Regional, realizado na cidade da Horta nos dias 14, 15 e 16 do passado mês – e contando com 124 congressistas das nove Ilhas dos Açores -, não poderia a Juventude Socialista deixar de aqui dar conta das questões políticas mais salientes que nos ocuparam ao longo dos nossos trabalhos.

Nos últimos anos, rompendo uma longa depressão, foi a JS que repôs as juventudes partidárias no seu lugar, incontornáveis enquanto espaços de participação dos jovens na vida política e insubstituíveis na defesa dos seus interesses e aspirações.

A JS hoje mantém-se activa e socialmente inserida, expressando uma mensagem de cidadania com confiança no futuro, apelando primordialmente para que os jovens assumam a participação no desenvolvimento regional: qualificando-se, associando-se, intervindo, influenciando, em suma, preparando as referências do seu futuro.

A JS assume hoje, 27 anos passados da sua fundação nos Açores, o seu passado de luta e combate político. Longe vão os tempos em que combatemos pela instituição da liberdade e da democracia nos Açores, em que ajudamos a fundação do movimento associativo estudantil na região e em que animamos grande parte da vida do PS-Açores.

Actualmente os tempos são outros e se os Direitos, as Liberdades e Garantias parecem indiscutivelmente adquiridos, é agora tempo de reinventar a participação política, os partidos e sobretudo é necessário dar novos conteúdos a esses mesmos Direitos, Liberdades e Garantias.

Nesse sentido, a JS continuará a exigir, a quem nos governa, um esforço permanente de reforço das estratégias e instrumentos concretos para autonomização dos jovens, de modo a que participem na tomada de decisão e na avaliação de políticas e programas no domínio das questões fundamentais da juventude.

Para nós, ao contrário de outros no passado, é muito claro o papel que cabe ao Governo Regional. Ao Governo, cabe criar condições de participação e oportunidades de influência, aos jovens cabe lutar por elas e aproveitá-las, rejeitando o paternalismo e tomando a iniciativa.

Para a JS, o conceito de autonomização engloba participação, direitos e responsabilidades, formação de capacidades e integração social. A autonomização da juventude implica a transferência de poder para os jovens como indivíduos, organizações de juventude, ou comunidades de modo a poderem ter a oportunidade de tomar decisões que afectam as suas vidas e o seu bem-estar.

Entre os pré-requisitos da autonomização contam-se a educação e a formação, que permitem que os jovens adquiram as necessárias qualificações e aptidões, boa saúde, oportunidades económicas para aquisição de recursos e bens, canais adequados de participação e uma estrutura e valores institucionais que lhes dêem apoio.

Mas se não temos angústias existenciais em relação ao nosso papel na vida política, também reafirmamos intransigentemente uma das bandeiras que nos é mais cara: a defesa de um movimento associativo estudantil livre de tutelas partidárias ou governamentais. Tutelas que afectam a sua autonomia, ofendem a sua legitimidade, e contribuem para uma incompreensão dos partidos políticos. As juventudes partidárias devem impulsionar e não condicionar os movimentos juvenis. É isso que a JS continuará a fazer.

Os jovens açorianos não são, para nós, uma entidade abstracta, estatística ou retórica.

Como dissemos no nosso Congresso, os jovens de hoje têm a vida facilitada nas pequenas questões quotidianas, que também fazem a qualidade de vida, mas nas questões fundamentais experimentam novas dificuldades, algumas dramáticas, que as anteriores gerações desconhecaram.

A educação está em crise enquanto principal factor de mobilidade social e de redistribuição de oportunidades, o curso já não é garantia fiável de emprego; o emprego também não garante casa e autonomia familiar e as profissões acabaram, juntamente com os empregos para toda a vida.

Essa realidade, inegável, é hoje interiorizada de forma dramática por muitos jovens, têm angustia de crescer, sentem-se inadaptados a esta sociedade super competitiva, daí a tendência para a grande intensidade imprimida às suas vidas na adolescência. Fazem-no vivendo cada vez mais experiências em idade cada vez mais precoce.

No plano político, os jovens consideram a liberdade como algo natural e inerente à sua própria cidadania. O direito de voto é algo de obsoleto e trivial, e as próprias instituições democráticas são lentas, morosas, caras, imperfeitas e inadaptadas.

As suas perspectivas conceptuais da política anulam os políticos e tornam esses protagonistas todos iguais. Impotentes. Sem capacidade de exercer influência nos mecanismos institucionais capazes de influenciar a vida dos jovens e da sociedade em geral.

É por isso que consideramos preocupante a abstenção maciça do eleitorado urbano, mais jovem e mais informado. O alastrar dessa abstenção tem indiscutivelmente um conteúdo político.

Todo esse quadro social define o contorno quotidiano com que as juventudes partidárias têm de lidar. E é bem difícil transformá-lo!!!

Apesar disso e na prossecução desse esforço transformador, a JS tem tentado fazer uma abordagem própria dos problemas dos jovens na sociedade Açoriana, sem nunca se deixar isolar no compartimento estanque das questões ditas juvenis. Por isso, não reconhecemos a ninguém, e já demos varias provas disso, o direito de decretar as fronteiras do nosso discurso político.

Há organizações de juventude que funcionam como verdadeiros apêndices etários dos respectivos partidos e que defendem corporativamente os jovens, como uma espécie de clientela social.

A JS não funciona assim. A JS não é um sindicato de jovens nem uma agencia de emprego, da JS espera-se que saiba exprimir uma visão jovem e diferenciada sobre os problemas da juventude e da sociedade.

Por isso, e reafirmamo-lo no nosso Congresso, as juventudes partidárias são importantes e têm um papel central a desempenhar.

Os partidos políticos, tal como os governos, devem enraizar essa realidade e proporcionar condições formais e concretas para a participação das jovens na política.

Na necessidade de recrutamento, associada a essa dimensão participativa dos jovens, as jotas já perderam a exclusividade na supressão dessas “vagas”.

É em parte por isso, que a JS elegeu uma grande causa diferenciadora e estruturante de toda a sua acção política: a defesa de uma intervenção política e social baseada num referencial ideológico claro e perceptível.

A Juventude Socialista assume-se assim de esquerda. Estamos à esquerda da indiferença, à esquerda do pensamento único e do politicamente correcto, e à esquerda da democracia liberal de mercado.

Defendemos uma sociedade civil forte, empenhada, receptiva e participativa das políticas de quem nos governa. Mas também defendemos políticas sociais avançadas, onde o Estado tem um papel central a desempenhar: na educação, na saúde, na segurança social e na solidariedade.

Nos Açores, não entendemos o papel do Estado restringido a mero regulador ou financiador da sociedade civil. Esse caminho de implosão e desmantelamento do Estado levar-nos-à a uma realidade social onde só terá educação e saúde, bem como outras oportunidades essenciais, quem dispuser de meios financeiros avultados.

Para nós o Estado é o verdadeiro garante da liberdade, da justiça social, da coesão social e da promoção de uma efectiva igualdade de oportunidades, sobretudo para os mais jovens.

Rejeitamos por isso, o pensamento único e a desvalorização do sonho que parece apanágio da política contemporânea onde tudo é demonstrável, consensual e imediatista sendo os desejos menores e exequíveis.

Foi nesse ambiente de “tecnocratização” da política, sobretudo em resultado do progresso das ciências económicas, dos transportes e das comunicações, que a segunda revolução do capitalismo ocorreu.

Esse fenómeno, a que assistimos na actualidade, assenta no desmantelamento do Estado, nas privatizações de sectores estratégicos, nas mega-fusões eliminadoras da livre concorrência; aplicando uma lógica especulativa, sem rosto nem pátria, em busca do lucro pelo lucro, sem propósitos de criação de riqueza e bem estar, cingindo-se a atacar moedas e economias débeis.

O Estado-nação perde pois, inexoravelmente, força perante as forças económicas e financeiras globais. Países com profundas tradições democráticas têm, hoje, 1/5 das suas economias submersas na clandestinidade controladas por máfias e organizações criminosas ou terroristas.

Corre-se o risco da economia se sobrepor por completo à política, tornando irrelevante a democracia.

Para nós a fase actual do capitalismo dá à Esquerda novas hipóteses de reinvenção e desenvolvimento. A nova utopia da Esquerda será o combate ao capitalismo da era global, da hegemonização pelos critérios da economia de mercado e do lucro em detrimento de conquistas históricas dos movimentos sociais.

É necessário um enquadramento político global ao capitalismo tal como defende a Internacional Socialista. Na sua raiva contra as organizações internacionais, muitos

contestatários – a sua maioria de extrema esquerda - combatem precisamente aquilo que a globalização exige: mecanismos de intervenção e de regulação à mesma escala, à escala global.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O nosso Congresso, entre muitos outros temas debatidos, serviu também para renovarmos a legitimidade com que vimos reclamando o não abaixamento de impostos na região. Já aqui tive oportunidade de referir que não acompanhamos essa tendência politicamente correcta.

Existem ainda atrasos tão expressivos nos Açores, as assimetrias entre as nossas ilhas são ainda tão evidentes, a ditadura Salazarista gerou níveis de subdesenvolvimento tão profundo, que para nós é um absurdo político reincidir na desoneração fiscal.

Precisamos de todos os recursos disponíveis para desenvolver os Açores e recuperar o nosso atraso. Necessitamos, isso sim, de proceder a uma correcta aplicação dos nossos recursos financeiros. Além do que, e pelo que intuímos, o que os cidadãos verdadeiramente desejam são bons serviços prestados pelo Estado, sobretudo na educação, na saúde e na administração pública entre outras. É dessa exigência que se deve procurar cuidar!

A orientação política que saiu do nosso Congresso é a mesma que inspirou a participação da JS na elaboração do Programa Eleitoral do Governo do PS. Estamos, portanto, profundamente comprometidos com o Programa do Governo e com as grandes tarefas de reforma da sociedade, todas elas com decisiva projecção no nosso futuro.

Mas também prezamos a nossa autonomia política, como algo que decorre de cultivarmos um pensamento próprio, nem sempre necessariamente coincidente com o do partido ou o do Governo. É por isso que a JS continuará a eleger como prioridades de intervenção: a educação, o emprego, a pobreza, a saúde, o ambiente, o abuso de drogas, a delinquência juvenil, as actividades de lazer, a igualdade de oportunidades entre sexos, a democratização no acesso às novas tecnologias e uma

participação plena e eficaz da juventude na vida da sociedade e nas tomadas de decisão.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Também a JS venceu as eleições de Outubro passado, ganhando novos espaços de intervenção onde se destaca o palco parlamentar. Isso comporta, para os representantes da JS nesta Assembleia, uma estimulante responsabilidade: a de, em quatro anos, saberem deixar um rasto próprio, um legado inovador e criativo na nossa sociedade.

Disse!!!

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado José San-Bento, agora que o Sr. deixou de, formalmente, ser jovem, espero que nos traga muitas mais vezes a este plenário coisas ainda mais pensadas do que vinha fazendo até agora. Reconhecendo que esta sua intervenção foi um pouco já a despedida deste Parlamento de alguém que veio para aqui, por ter como único mérito o facto de ser o responsável da Juventude Socialista, pretendia que me desse algumas explicações relativamente a observações que foram feitas, e algumas delas até com alguma generosidade da sua parte, que têm a ver com o pensamento sobre as lutas que a juventude deve fazer para ganhar as oportunidades.

Esta é uma posição sua que eu também partilho, mas parece-me que entre este discurso e a realidade, por vezes fica uma distância muito grande.

Tentando concretizar, nos últimos dias têm vindo a público diversas denúncias de falta de recursos financeiros para que largas dezenas, ou mesmo centenas de jovens, possam desenvolver algumas das suas actividades, nomeadamente no campo desportivo. Estou a referir-me concretamente à ameaça da Série Açores ser interrompida por falta da assunção de compromissos por parte do Governo Regional.

E, se esse quadro competitivo implica já uma certa semi-profissionalização, é evidente que se para esse nível não existem recursos financeiros, certamente que eles faltam para todas as outras camadas etárias mais novas que, naturalmente, serão as preteridas quando, de facto, faltar o dinheiro nos clubes e neste momento o dinheiro já falta, porque simplesmente o Governo Regional não está a assumir a sua responsabilidade, não está a assumir os seus compromissos relativos aos contratos-programas celebrados com os clubes.

Quero confrontar o Sr. Deputado ainda com mais uma situação:

Deputado José San-Bento (PS): O que quiser.

O Orador: O Sr. falou muito sobre a dignificação das associações de juventude e nomeadamente os movimentos estudantis que devem participar nos processos de decisão e, do meu ponto de vista, uma das formas de levar os jovens a participarem nos processos de decisão é a de emitirem as suas opiniões sobre assuntos que, efectivamente, lhes digam respeito.

E, Sr. Deputado, das duas uma, ou a Comissão de Assuntos Sociais, há pouco mais de uma semana, tomou a decisão de não ouvir a Federação Regional das Associações de Estudantes, porque o Sr. não estava lá e, portanto, não exerceu influência junto dos seus camaradas deputados, ou então entre o discurso e prática vai uma distância muito grande.

Deputado João Cunha (PSD): Muito bem visto!

O Orador: Nós, PSD, propusemos por duas vezes que as Associações de Estudantes, através da sua Federação Regional, fossem ouvidas numa matéria muito concreta, muito importante e diria mesmo decisiva para o futuro dos jovens dos Açores. Os deputados da sua bancada recusaram essa audição.

Presidente: Agradecia que concluísse.

O Orador: Portanto, se é este tipo de participação, de envolvimento, de auscultação que o Sr. preconizou no seu discurso, mais vale a pena não defender esse ponto de vista. Se o ponto de vista é sério, então há que começar a desenvolver alguma influência, se é que ainda a tem, agora que deixou de ser líder da JS, para que a sua bancada passe aos factos e dê provas concretas de que está interessada e de que subscreve o seu discurso.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento (PS): Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Deputado Joaquim Machado:

As minhas intervenções, posso-lhe assegurar, são sempre pensadas e não de acordo com os seus próprios pensamentos.

No entanto, o Sr. tem as suas próprias ideias em relação a assuntos que nós discordamos e relativamente a outros temos posições coincidentes.

Gostava também de referir que a minha influência no seio do Partido Socialista e no seio do Grupo Parlamentar, é a influência que um deputado pode ter. Sinto-me muito bem neste quadro actual e como ainda na última sessão plenária tive oportunidade de referir, o PS é, para mim, uma referência política, uma referência histórica e é um espaço onde as pessoas são livres de participar, onde não há delitos de opinião e as pessoas, tendo ou não filiação partidária no PS, podem sempre exercer as suas influências e defender os seus pontos de vista sem qualquer tipo de prejuízo no futuro.

Em relação àquilo que o Sr. me pergunta concretamente, devo-lhe dizer que pessoalmente esperava que o Sr. fizesse alguma apreciação a nível mais geral e a nível ideológico ou programático.

No entanto, e não desiludindo, o Sr. aproveitou a minha intervenção – penso que perdeu uma oportunidade para se poder ter uma discussão bastante interessante e tentou contornar assuntos que me pareciam bastante interessantes de se discutir aqui – para atacar o Governo e para uma vez mais fazer o tipo de política que já nos vem habituando.

Gostava ainda de referir que em relação àquilo que diz da falta de verbas para o apoio a diversas modalidades e diversos quadros competitivos, como o Sr. sabe existe um problema. Penso que, no entanto, os próprios parceiros já perceberam que a situação não depende inteiramente do Governo Regional.

Como o Sr. também sabe, existe um atraso considerável na transferência das verbas que fazem parte do protocolo dos jogos de fortuna e de azar, que neste momento ainda não estão totalmente resolvidas.

No entanto, penso que não há razão, neste momento, para sermos pessimistas, porque, pelo conhecimento que eu tenho, essas verbas, duma forma ou de outra, serão asseguradas e as competições não serão interrompidas.

O Sr. Deputado refere ainda um aspecto que para mim é extremamente importante, mas que está, penso eu, a montante e não a jusante, como algumas pessoas às vezes consideram e que se prende directamente com o desporto escolar, com um outro nível competitivo que, por vezes, há tendência em menosprezar. Penso que nós não podemos deixar que isso aconteça.

Acho que se evoluiu muito nos últimos 10 anos nos Açores e desde que o PS está no poder também se continuou a evoluir e penso que até de uma forma mais acelerada. Eu pessoalmente tenho orgulho nesse trajecto.

Relativamente às questões dos atrasos que refere, têm uma componente nacional que neste momento ainda não está resolvida.

Em relação àquilo que diz da diferença entre o discurso e a prática e do respeito que existe ou não dos parceiros da educação e mais concretamente da Federação de Associações de Estudantes, penso, Sr. Deputado, que essa é a sua interpretação. Eu não tenho essa interpretação. A minha interpretação é que foi muito por mérito da orientação política do PS e do Governo que se criou efectivamente uma Federação Regional. Penso que é um órgão que tem tido uma actuação condigna, meritória e, sobretudo, uma actuação que se tem revelado nas instâncias próprias, nos momentos certos e sempre com grande lisura e correcção de parte a parte.

Presidente: Agradecia que concluísse o seu raciocínio.

O Orador: Termina já, Sr. Presidente.

Aquilo que o Sr. Deputado tem que entender, de uma vez por todas, é que a situação actual é substancialmente diferente daquela que o Sr. viveu em tempos, nomeadamente não é a altura em que se possa, a torto e a direito, utilizar esses tipos

de parceiros para, de forma permanente, executar todos os dispositivos institucionais para criar atritos, forçar bloqueios e com isso dificultar a acção governativa e inclusivamente a acção legislativa que o Governo apresenta a esta Câmara.

Portanto, Sr. Deputado, o Governo e o Grupo Parlamentar do PS entendem o diálogo e a interlocução com os parceiros sociais como uma vertente essencial e central da nossa cultura e da nossa prática política e o diálogo, para nós, inclusivamente não é um fim em si mesmo, mas um meio que o PS e o Governo utilizam para fazer obra, para reformar a sociedade e para gerar progresso.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado para esclarecimentos.

Deputado Joaquim Machado (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começemos pelo fim.

O Sr. Deputado facilmente cai em contradição e cai em contradição com essa facilidade, porque algumas das suas observações não têm grande sustentação naquilo que são as práticas ou a convergência entre o discurso e a prática do Partido Socialista.

Vejamos:

Renunciou qualquer exercício de tutela ou de paternalismo relativamente às Associações de Estudantes, mas já reclama que foi o Governo do PS que criou a Federação Regional de Associações de Estudantes.

São estas sucessivas contradições que põem a descoberto que, de facto, os Srs., nestas como noutras matérias, não têm grande orientação.

Também o Sr. Deputado revelou que afinal a Federação Regional de Associações de Estudantes não foi ouvida, porque podia emitir um parecer incómodo para o Governo e o que o Sr. diz é simplesmente isto: “estão disponíveis para ouvir quando interessar”, isto é: quando a entidade, que há-de emitir qualquer parecer, poder não ser inconveniente para um certo número de coisas na Região e nomeadamente para o Governo Regional.

Quando se suspeitar que esse parecer não será favorável, pois trata-se de bloquear, porque são intenções, são os atritos, são as forças do bloqueio que, de facto, se querem aqui montar contra o Governo Regional.

Sr. Deputado José San-Bento, o diálogo ou se faz ou não se faz. Não é por medida, não é com chave na mão. Quando interessa pratica-se, quando não interessa esquece-se.

Portanto, neste caso, o Partido Socialista não quis dialogar, não quis ouvir a Federação Regional de Associações de Estudantes, porque temeu que o parecer e a opinião dessa entidade não fosse, de facto, a de corroborar o discurso da vossa bancada de que a situação da educação na Região é cor-de-rosa.

Mas, vamos a mais alguns aspectos da sua intervenção:

Há, de facto, atrasos na transferências de verbas do Totobola para a Região, há sim senhor. De quem é a responsabilidade? Naturalmente que é dum instituto tutelado pelo Governo da República.

Sr. Deputado, é muito simples de resolver. A autonomia cooperativa...

Deputado João Cunha (PSD): Mas não coopera!

O Orador: ... já devia ter resolvido este problema que é tão simples ao pé da grandeza de outros que supostamente essa mesma cooperação tem resolvido.

Mas, Sr. Deputado, ainda há mais:

Os problemas no desporto neste momento nos Açores não resultam apenas da falta destas verbas e dessas transferências. Há muitos outros atrasos, se calhar em montante bem superior aos que faltam para os clubes da Série Açores da III Divisão, que são da exclusiva responsabilidade do Governo Regional, nomeadamente o Voleibol e as dificuldades que tiveram.

Eu dou-lhe a oportunidade de ler essa cabulazinha fornecida pelo seu líder de bancada.

Deputado João Cunha (PSD): São instruções!

Deputado Vasco Cordeiro (PS) Vamos pelo esclarecimento que é o caminho certinho!

O Orador: As verbas que estão a faltar ao Voleibol são, por acaso, culpa dos atrasos do dinheiro do Totobola? As verbas que estão a faltar no Atletismo, são culpa dos atrasos nas transferências do Totobola?

Eu dou-lhe o exemplo da Associação de Atletismo de Ponta Delgada, à qual preside à respectiva Assembleia Geral: ainda hoje, dia 23 de Outubro, não recebeu a verba a que tem direito, relativa à realização da corrida de São Silvestre, que teve lugar no dia 30 de Dezembro de 2000. Portanto, há 10 meses, com falta de uma semana. Este é um exemplo que, infelizmente, se multiplica “n” vezes, tantas quantas são as associações e os contratos-programas celebrados com o Governo Regional.

Será, Sr. Deputado, que o Parque Desportivo da Horta continua sem arrancar, porque se deve também aos atrasos das verbas do Totobola?

Presidente: Agradecia ao Sr. Deputado que terminasse, pois já ultrapassou em muito o seu tempo. Desculpe estar sempre a adverti-lo, mas tem que ser. Agradecia que controlasse melhor o seu tempo.

O Orador: Eu pretendia só a sua benevolência para tratar de um assunto que até é da sua ilha e que suponho que o senhor também defende que é o Parque Desportivo da Horta.

Presidente: Não introduza outros elementos e outros critérios.

Eu procuro é cumprir o Regimento e agradecia que evitasse que eu andasse sempre a adverti-lo, porque acho que é maçador. Tem de controlar melhor o seu tempo.

O Orador: Eu não me incomodo com as suas advertências, embora as leve em devida conta e farei todo o esforço para cumprir escrupulosamente o que determina o Regimento, também na boa fé de que o Sr. Presidente terá o mesmo procedimento relativamente aos outros deputados que se excedem no tempo.

Termino, questionando se a falta de obra no Pavilhão Desportivo da Horta também e deve aos atrasos do Totobola?

Como vê há muitos exemplos que não se remetem única e exclusivamente a essa situação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado:

Eu não disse que o Governo tinha criado a FRAEDA. O Sr. sabe perfeitamente que um executivo pode ter uma atitude de promover a participação dos parceiros ou não ter essa atitude.

O que eu quis dizer foi que o Governo teve um papel central ao criar condições para que se criasse a FRAEDA. Eu estive bastante envolvido no início desse processo, ajudei naquilo que pude e soube na criação da própria FRAEDA e posso-lhe garantir que não houve, da minha parte, quando referi há pouco, qualquer declaração no sentido de algum eventual paternalismo da parte do Governo e foram distorções proferidas pelo senhor e interpretações irróneas daquilo que disse.

Quanto às questões do diálogo e quanto àquilo que diz do parecer da FRAEDA e da importância que tem, se são ouvidos ou não são, se são respeitados ou não, o Sr. sabe perfeitamente que quando nós discutimos na Comissão o diploma sobre os currículos regionais, em que o senhor fez quatro ou cinco propostas de retirada do parecer, de adiamento do diploma, que este foi um exemplo claro em relação ao diálogo, do papel que a FRAEDA teve em todo este processo e há última da hora os senhores, como sempre defenderam a questão do currículo regional, votaram a favor, querendo também fazer parte da fotografia.

Portanto, este é um exemplo, mas podia-lhe dar bastantes mais exemplos sobre o papel e o respeito que a própria FRAEDA tem como parceiro social na área da educação.

Há ainda uma outra referência que o Sr. Deputado faz em relação às questões financeiras, em relação a considerações sobre a autonomia, que eu penso que não merecem comentário, mas posso-lhe garantir uma coisa, Sr. Deputado, é que o Sr. na última sessão plenária teve oportunidade aqui de expressar toda a sua angústia e todo o seu pessimismo em relação à área da educação.

O Sr. sabe e todos nós sabemos perfeitamente que actualmente existem problemas financeiros...

Deputado João Cunha (PSD): Ah! Já há problemas financeiros?! Eu não sabia!

O Orador: ...que estão a ser ultimados e que têm repercussão em diversos sectores da nossa vida social.

Sr. Deputado Joaquim Machado, devo-lhe assegurar que, quer o Governo Regional, quer o Partido Socialista estão a trabalhar activamente no apoio a todos esses sectores, nomeadamente no caso concreto que o Sr. refere do desporto, quer seja o Parque Desportivo na cidade da Horta, quer seja um conjunto de obras dum extremo ao outro das ilhas dos Açores, na área concreta do desporto, com enfoque na questão do desporto escolar, estão previstas no Plano de Médio Prazo, nos Orçamentos e nomeadamente no Plano para o próximo ano.

Deputado Joaquim Machado (PS): Já estavam no Plano anterior!

O Orador: Estes compromissos são assumidos pelo PS e vamos continuar a trabalhar e a desenvolver todos os esforços para podermos resolver os problemas, nomeadamente as questões financeiras que impedem a celebração e a conclusão de algumas dessas obras em tempo útil.

Esta situação está a ser trabalhada e vamos continuar a fazer esse esforço.

Presidente: Parecendo não haver mais pedidos de esclarecimento, vamos continuar com as intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo para uma intervenção.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não foram necessárias primeiras pedras!

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Bastou a permanência, em anos consecutivos, do Futebol Clube da Madalena na 3ª Divisão Nacional de Futebol, a evidente necessidade de melhores condições de trabalho para jogadores e equipa técnica bem como para os diversos escalões de praticantes e a visão e o querer da equipa que está à frente dos destinos autárquicos do Concelho da Madalena.

Domingo passado, 21 de Outubro, foi inaugurado o primeiro campo relvado, de relva sintética na área da Associação de Futebol da Horta, precisamente na vila da Madalena. Com melhoramentos assinaláveis nas dimensões e nas infraestruturas de apoio (balneários, por exemplo), aguardam-se, agora, as bancadas e a tribuna de honra com local para a comunicação social desenvolver convenientemente o seu trabalho.

Congratulamo-nos com a justa alegria dos madalenenses e da sua equipa de futebol, alegria bem patente em todos no acto da inauguração, em especial do Presidente da Câmara, o grande impulsionador desta obra.

E é, assim, que se vai fazendo obra. Juntas de freguesia, câmaras, agremiações desportivas e culturais, algumas com ajudas governamentais outras sem elas, mas sempre com o empenho grande das populações e dos autarcas locais mais próximos destas.

Vai-se fazendo obra, sem grandes alardes. Não são precisos anúncios de ensaios e de projectos, de estudos e de concursos que nos vão embalando e entediando, porque a verdade é que as grandes obras do Pico continuam adiadas.

Querem mais um exemplo, senhores deputados e agora também Srs. Membros do Governo?

Alguém sabia que nas Ribeiras e pela iniciativa do Grupo Desportivo Ribeirense está surgindo um Centro de Estágio que servirá a ilha e os muitos desportistas que a demandam para participar em provas desportivas de diversas modalidades, sejam particulares ou oficiais? Construído com o auxílio do Governo, ou melhor, adquirido o edifício, projectada a sua ampliação e recuperação com o auxílio do Governo e da Câmara das Lages do Pico, tem muito do tempo e do suor da população das Ribeiras. É um espaço para ser gerido empresarialmente, de modo a ajudar o Desportivo Ribeirense a continuar o grande trabalho que tem vindo a desenvolver na modalidade de Corridas em Patins, com êxitos regionais, nacionais e internacionais.

Congratulamo-nos com o Grupo Desportivo Ribeirense na pessoa dos seus dirigentes, com a população das Ribeiras e com a autarquia das Lajes do Pico, grande impulsionadora deste tipo de iniciativas.

Numa recente intervenção desta tribuna passei a “pente fino”, modéstia à parte, a actividade desportiva na nossa ilha: a prática de muitas modalidades desportivas, com grande envolvimento de crianças e jovens e a carolice de muitos que fazem de alguns bocados da sua vida um autêntico sacerdócio na comunidade. Não vou fazê-lo, de novo.

Faço, apenas, mais uma referência acerca do regresso da equipa sénior do Vitória Futebol Clube do Cais do Pico às provas da Associação Futebol da Horta, após 3 anos de interregno, que serviram para erguer um magnífico espaço que é o da sua sede e melhorar todo o recinto desportivo de que o clube é proprietário, esperando-se que possa concluir as infraestruturas, nomeadamente a construção do pavilhão que tem projectado.

Outrossim, de assinalar a inauguração para breve do novo pavilhão do Clube Naval de São Roque, estrutura de há muito necessária para o desenvolvimento das actividades marítimo, turístico-desportivas a que se vem dedicando.

Estas realizações só foram, mais uma vez, possíveis devido ao empenhamento da Câmara Municipal de São Roque.

Assinalo, aqui, nesta sede, o empenhamento global das autarquias do Pico no desenvolvimento desportivo da nossa ilha que tem tido no Delegado dos Desportos no Pico o maior defensor junto do Governo.

E, assim, se vai desenvolvendo, desgarradamente, aquilo que devia ser integrado no prometido Parque Desportivo de Ilha que, entretanto, se perdeu na penumbra dos anos e dos orçamentos...

Por isso, vamos criando, construindo, trabalhando. É isso que sabemos fazer!

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

É óbvio que nos congratulamos também com a inauguração da relva sintética do campo da Madalena, mas quem ouviu apenas a intervenção do Deputado Manuel Azevedo poderá concluir que tudo são rosas por aquelas bandas e naquela obra.

Vozes da bancada do PSD: Não, não!

Deputado Mark Marques (PSD): São laranjas!

O Orador: Preciso lembrar aqui duas coisas, realçando o mérito e o empenho do executivo municipal, mas lembrando e talvez dizendo que a responsabilidade primeira, para que aquela obra parcialmente hoje exista, se deve àqueles dirigentes do Futebol Clube da Madalena que levaram o clube e tem-no mantido na III Divisão, Série Açores e recorde Normando Brás, Manuel Branco e Nascimento Neves.

É preciso também não esquecer que aquele campo ficou com 100 por 62 metros, dimensões escassas quando seria possível fazer naquele espaço algo maior e melhor e porquê? Porque se quis poupar uma bancada velha que custaria pouco mais de mil ou 2 mil contos.

Também é preciso não esquecer que, para que a inauguração se fizesse à pressa naquele dia, foram-se cortar as cabines do banco de suplentes do campo do Boavista de S. Mateus, sem a autorização da Direcção do Clube e colocaram-nas na Madalena sem o conhecimento do Boavista.

Deputado João Cunha (PSD): Isso é grave!

O Orador: O Sr. Deputado Joaquim Machado há pouco referiu aqui atrasos. Esta é uma das situações de adiantamento e de que adiantamento: a Câmara Municipal da Madalena recebeu 40 mil contos há meses e meses para uma obra dum estádio novo de cerca de 300 mil contos.

Deputado João Cunha (PSD): Isso é gravíssimo!

O Orador: Fez um investimento de pouco mais de 100 mil contos no actual relvado. O Sr. Deputado perguntou se sabíamos ou se tínhamos conhecimento do Centro de Estágio do Ribeirense, nas Ribeiras. É claro que temos e também é claro que o Governo Regional também sabia e também tem conhecimento que foi apoiado pela DREFD, foi apoiado pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e, naturalmente, foi apoiado também pela Câmara Municipal.

Sr. Deputado, há questões e há pormenores que não podiam nem se podem deixar despercebidos.

O que importa agora é concluir a obra, dotá-la das instalações que ainda estão em falta por forma a que ali se tenha um campo com alguma dignidade, já que não foi possível ter um piso maior, como seria desejável, porque já havia uma bancada de poucos milhares de contos construída.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Hernâni Jorge:

É evidente que eu não vou entrar aqui nessa coisa de ir roubar não sei o quê ao Boavista de São Mateus, porque há muita gente que nos está a ouvir. Isso é uma coisa um pouco inconveniente para um ambiente destes.

Penso que o que há a ressaltar, e o meu amigo referiu-o, é que foi inaugurado um espaço digno para a prática do futebol.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Com dimensões mínimas.

O Orador: Tem dimensões mínimas, mas tem as dimensões necessárias.

O Sr. entendeu salientar três pessoas ligadas ao Futebol Clube da Madalena. Se reparou eu não citei pessoas, mas a primeira razão que eu aqui citei para que o campo relvado se fizesse foi e cito: “bastou a permanência em anos consecutivos do Futebol Clube da Madalena na III Divisão Nacional de Futebol”. Eu disse isto.

Aquilo que o Sr. veio dizer foi acrescentar três nomes. Eu não citei nomes, mas podia citar alguns nomes por aqui abaixo, entre os quais um que o senhor está imaginando qual é e que eu não citei por recato.

Relativamente às interrogações acerca do espaço do Grupo Desportivo Rebeirense, o Sr. Deputado deve saber que na oratória, na fala, há interrogações retóricas que são feitas para aminizar o discurso, para torná-lo menos monótono e não para obter uma resposta. É evidente que eu sabia que o Sr. sabia, mas também sabia que há muitos colegas nossos que não tinham conhecimento daquilo que se estava fazendo e era importante que tivessem conhecimento das grandes realizações que se vão fazendo pelo Pico fora, em vários campos e também no campo desportivo.

Penso que esclareci os menos atentos.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Não há mais inscrições para esclarecimentos, vamos continuar com as intervenções na tribuna.

Estava inscrito para uma intervenção o Sr. Deputado Paulo Valadão, mas ele não se encontra na sala. Se não houver inconveniente eu dou a palavra a outro Sr. Deputado

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

Deputado Manuel Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, que fique registado que eu não estou aqui em regime de substituição.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O número 1 do artigo 66.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores estabelece a obrigatoriedade do Governo Regional visitar cada uma das ilhas da Região pelo menos uma vez por ano.

O número 2 do referido artigo determina também que por ocasião daquelas visitas o Governo reunirá em Conselho na ilha visitada.

Foi no cumprimento destas disposições estatutárias que, em meados do passado mês de Setembro, o Governo Regional se deslocou à ilha das Flores, onde reuniu com o Conselho de Ilha, tomou contacto com a actividade que tem vindo a ser desenvolvida pelos Serviços sob a sua tutela e teve a oportunidade de, no terreno, aferir o nível de execução dos projectos e acções inscritos no Plano.

Razões que se prenderam com o agendamento das intervenções e a gestão dos tempos disponíveis não nos permitiram no último plenário usar da palavra sobre este assunto, relativamente ao qual se nos impõem algumas considerações, mesmo que de algum modo desfasadas no tempo.

Desde logo, julgamos oportuno reflectir sobre o novo formato das visitas estatutárias que o Governo Regional decidiu implementar este ano, pois que se nos afigura relevante determinar se esse mesmo modelo dá ou não resposta, não só à letra mas sobretudo ao espírito da norma estatutária.

Que o anterior e já antigo modelo das passeatas...

Deputado João Cunha (PSD): Passeatas?!

O Orador: ... patrocinadas pelas Câmaras Municipais se encontrava de há muito esgotado, quanto a isso não nos restam quaisquer dúvidas.

Quanto a esta nova fórmula, consideramos acertado atribuir ao Conselho de Ilha o papel de interlocutor privilegiado, desde logo porque se trata de um órgão estatutariamente consagrado e competente para dar parecer sobre o Plano regional e

pronunciar-se sobre interesses específicos da ilha, e depois porque a respectiva composição, que para além dos autarcas incluí ainda os deputados regionais eleitos pelo círculo e representantes dos sectores empresarias, sindicais e agrícolas, assegura uma perspectiva muito mais abrangente da realidade ilha, seja das suas preocupações e dos seus anseios, seja igualmente das suas potencialidades e das suas prioridades.

Por outro lado, a descentralização das actividades constantes da agenda dos membros do Governo permite transformar estas visitas em verdadeiras viagens de trabalho, o que só pode ser considerado positivo.

Pode assim concluir-se, na nossa perspectiva, que este novo modelo das visitas estatutárias é em si mesmo positivo, o que não significa que não possa e não deva vir a ser alvo de correcções e aperfeiçoamentos, nomeadamente no que concerne à articulação das actividades dos vários membros do Governo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No que refere ao Conselho do Governo realizado em Santa Cruz das Flores no passado dia 19 de Setembro, consideramos que foram tomadas algumas decisões importantes e pelas quais obviamente nos congratulamos.

Neste âmbito merece-nos destaque, pela importância não só económica mas sobretudo social da medida, a decisão de dar novo impulso ao apoio técnico e financeiro à União de Cooperativas, com vista a garantir estabilidade aos rendimentos dos produtores, medida cujos efeitos positivos já se começam inclusive a fazer sentir no bolso dos agricultores florentinos.

Consideramos também merecedora de relevo a decisão de avançar desde já para a protecção de alguns troços da zona costeira de Santa Cruz que apresentam forte erosão, sem prejuízo da elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha das Flores, cujo concurso público foi também autorizado.

De referir ainda a apresentação do projecto das novas instalações do Clube Naval das Lajes. Com a construção destas instalações, a par da já prevista construção do Núcleo de Recreio do Porto das Lajes e da requalificação de toda a zona envolvente será sem dúvida possível dinamizar toda aquela área e transformá-la num importante pólo de actividades lúdicas, desportivas e culturais.

Avançar com a reconstrução do Posto Meteorológico, ultrapassadas que estão as objecções colocadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz, a par da instalação do Centro de Acolhimento de Crianças e Jovens em Risco e da criação de um ATL em cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, são também decisões do Conselho do Governo que pela sua importância merecem ser referidas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Havemos necessariamente de convir que aprovados que estão o Programa do Governo e o Plano de Médio Prazo, este é sobretudo o tempo de concretizar as decisões já tomadas e dar forma aos compromissos já assumidos.

E se é verdade que nos apraz registar a recuperação das Escolas do 1.º Ciclo e o bom andamento das obras de ampliação e adaptação ao Ensino Secundário da Escola Padre Maurício de Freitas, da construção da Casa do Povo da Fajã Grande ou da instalação das redes eléctricas, de água e de incêndios do porto das Lajes, se nos congratulamos com apresentação do projecto de ampliação da Aerogare do Aeroporto das Flores, obra que de acordo com o Plano de Médio Prazo se deverá iniciar no próximo ano, temos também de reconhecer que a jusante desta visita subsistem problemas e atrasos que nos preocupam e aos quais entendemos que é urgente dar resposta.

E à cabeça destas preocupações está naturalmente a reabilitação da rede de estradas regionais...

Aqui chegados, se é justo não esquecer que na legislatura anterior foram investidos mais de um milhão de contos na rede viária das Flores, sobretudo na recuperação dos estragos provocados pelos temporais, não é também possível ignorar o estado calamitoso em que se encontram as estradas daquela ilha.

Esta é sem dúvida uma área em que o Governo Regional está em dívida para com os florentinos e que por isso mesmo deverá merecer dos responsáveis um esforço acrescido e uma atenção redobrada, porque a gravidade da situação não se compadece com mais atrasos. Donde resulta que as dificuldades terão sempre que ser assumidas como um estímulo para reforçar o empenho na resolução deste grave problema e nunca para servir como justificação ou desculpa...

Outra das preocupações prende-se com o mau funcionamento da ETAR que serve a Fábrica de Lacticínios e o Matadouro. As soluções de remedeio que se têm procurado encontrar, até ao momento pouco ou nada resolveram, o que torna pertinente exigir que se encontre uma solução de fundo para este problema, que é deveras preocupante do ponto de vista ambiental e por isso mesmo não poderá ser descurado por mais tempo.

Temos ainda uma outra preocupação que tem a ver com o destino a dar ao edifício da SITURFLOR, recentemente adquirido pela Região através da Secretaria Regional da Educação e Cultura. Há que dar-lhe quanto antes um destino, sob pena de retornarmos rapidamente à situação de degradação e abandono em que se encontrava quando o Partido Socialista chegou ao poder. Transformá-lo em extensão do Lar de Idosos, cedê-lo à Associação Machado Joseph ou convertê-lo em Pousada de Juventude poderão ser algumas, entre outras, das soluções para o aproveitamento daquele imóvel, já que a Câmara de Santa Cruz parece ter decidido rejeitar a proposta de o permutar com a Fábrica da Baleia, por mais absurda que pareça tal decisão.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Existem ainda outros problemas e atrasos que nos merecem preocupação e que terão de merecer do Governo uma actuação firme e decidida para que os mesmos possam ser ultrapassados, nomeadamente no que reporta a decisões que tardam em ser implementadas porque a sua concretização depende da boa vontade, cooperação ou parceria de entidades terceiras.

É este o caso da construção da Lota e das Casas de Aprestos no Porto Velho em Santa Cruz, obra que a LOTAÇOR já adjudicou há mais de um ano mas que continua a aguardar a transferência para a Região do antigo armazém da Alfândega, que se pretende adaptar para aquelas funções.

É também o caso da correcção da estrada do topo Norte do Aeroporto das Flores, porque se continua a esperar que a Câmara Municipal de Santa Cruz apresente o respectivo projecto.

É ainda o caso da criação da Escola Profissional e da construção do Pavilhão Gimnodesportivo, na Vila das Lajes, ou da recuperação da Fábrica da Baleia, em Santa Cruz, que não avançam porque implicam parcerias com as Câmaras Municipais e estas, ou por desleixo ou por inércia, se têm revelado incapazes de cumprir a parte que lhes cabe o processo.

A exemplo, aliás, do que sucede com a construção do aterro sanitário inter-municipal...

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nestas circunstâncias e face a este cenário, temos fundados receios de que a decisão, também tomada no Conselho de Governo, realizado nas Flores, de celebrar no próximo ano um contrato de cooperação técnica e financeira com a Câmara de Santa Cruz, para a construção de um parque de campismo, possa estar condenada a seguir o mesmo rumo.

Mas este é um problema que os florentinos, e neste caso particular os santacruzenses, terão brevemente uma soberana oportunidade de ajudar a resolver, usando da sapiência que constitui seu apanágio.

Disse.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra, para esclarecimentos, o Sr. Deputado Joaquim Machado. Dispõe de 3 minutos.

Deputado Joaquim Machado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente para dizer que ouvi atentamente a intervenção do Sr. Deputado e pareceu que a Ocidente tudo está bem no que diz respeito às responsabilidades do Governo Regional.

O que se passa de anormal a Ocidente é da responsabilidade de terceiros, ou seja, naquilo que o Sr. Deputado tentou inferir e da responsabilidade do PSD que detém e

vai continuar a deter as duas Câmaras da Ilha, porque, de facto, esta oportunidade que o nosso sistema democrático nos faculta de 4 em 4 anos para as autarquias, muito proximamente irá confirmar isso.

Eu também me quero congratular, Sr. Deputado, com a sua congratulação relativamente ao início das obras na escola Maurício de Freitas. É pena que elas tenham arrancado 4 anos depois de terem sido sucessivamente prometidas. No Plano de 98 já dizia; “início da empreitada”. O Plano de 99 dizia: “conclusão do projecto” que devia ter dado lugar às obras iniciadas no ano antes, mas voltava a prometer o “início da empreitada”. O de 2000 voltava a dizer: “início da empreitada” e o de 2001, finalmente no fim do ano conseguiu arrancar com as obras.

Portanto, o “Frade levou três em capelo” e só à quarta é que efectivamente as obras arrancaram.

Sr. Deputado Hernâni, aqui não é um caso de adiantamento, é um caso de atraso, mas eu aproveito a ocasião para lhe dar um exemplo dum adiantamento: a Escola Secundária da Lagoa, de facto, foi adiantada, mas sabe que para ela arrancar andaram a pedir mobílias emprestadas a vários estabelecimentos de ensino. Por isso mesmo é que está atrasada a sua inauguração que há-de ter lugar para a semana.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sempre é melhor do que roubar bancadas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

Deputado Manuel Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de mais uma correcção: o Sr. Deputado é Machado e eu não lhe chamo José. Portanto, eu também sou Rosa. Mas não me chamo Hernâni. Se não se importa o meu nome é Herberto.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Eu não lhe chamei Hernâni.

Deputado Mark Marques (PSD): Ele não chamou. Dirigiu-se a ele!

O Orador: Quanto a questões concretas, realmente o Sr. Deputado não ouviu o que eu disse. O Sr. Deputado tem uma característica que é: bloqueia quando lhe interessa.

O Sr. Deputado não ouviu, mas eu disse, por exemplo, e fui muito enfático nesse aspecto, que era intolerável a situação que se vivia com as estradas das Flores neste

momento e não lhe preciso dar mais nenhuma explicação, porque só ouviu uma parte daquilo que eu disse.

Relativamente às escolas, que é o que interessa, quero dizer-lhe que também está enganado quanto às obras da Escola de Santa Cruz. As obras da Escola de Santa Cruz não estão atrasadas 4 anos. As obras da Escola Padre Maurício de Freitas estão atrasadas, se a memória não me atraiçoa...

Deputado Joaquim Machado (PSD): 15 anos!

O Orador: ... uns 15 anos.

Quero lembrar-lhe apenas, e o Sr. terá na sua bancada quem o possa confirmar, que aquela malfadada escola quando foi ampliada em 88, no dia em que foi inaugurada, também entrou em regime de desdobramento.

Realmente há um atraso relativamente à Escola Padre Maurício de Freitas de Santa Cruz da Flores, que não é de 4 anos, mas sim, no mínimo, de 15 anos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou usar da palavra para concluir, e antes de mais para que fique no Diário das Sessões, que o Sr. Deputado Herberto Rosa não percebeu nada do que eu disse,...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Percebeu. O Sr. Deputado é que não percebeu o que ele disse.

O Orador: ... porque eu dirigi-me com toda a legitimidade ao Sr. Deputado Hernâni, porque ele me havia interpelado há pouco e, portanto, quando me dirigi ao Sr. dirigi-me também a ele, daí ter mencionado o respectivo nome.

Nós já nos habituamos a que tudo o que falta fazer neste momento é por culpa do PSD. É, digamos, justificar o que não se faz hoje com o erro que eventualmente se cometeu no passado. Não se cometeu nenhum erro e sabe porquê? Porque no Plano de 97 se a obra estava atrasada desde 88, em 1996 quando os Srs. iniciaram funções, no ano de 97 deviam ter colocado lá o dinheiro suficiente para fazer a obra e nesse ano nem inscreveram a obra.

Portanto, ou ela não estava atrasada ou, de facto, passados estes 4 anos os Srs. prometeram muito e fizeram pouco.

Deputado Manuel Herberto Rosa (PS): Estamos fazendo.

Presidente: Não há mais intervenções sobre o Grupo Ocidental.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cunha.

Deputado João Cunha (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu pedi a palavra após a intervenção do Sr. Deputado Herberto Rosa – julgo que não me enganei no nome, mas se tiver enganado que me corrija – exactamente por aquela que foi a parte inicial da sua intervenção, ou seja, o modelo das visitas do Governo a cada uma das nossas ilhas.

Se bem ouvi, e penso que ouvi bem, o Sr. Deputado referiu-se a passeatas e sem dúvida nenhuma que entrei em “parafuso”, como diz o nosso povo, quando ouvi este termo para caracterizar algumas das visitas estatutárias que este e outros governos foram fazendo, conforme estão obrigados, ao longo das nossas ilhas e ao longo dos diversos anos em que estiveram à frente dos destinos da nossa Região.

Sinceramente, Sr. Deputado, eu não quero questionar aqui a sua intervenção, mas não posso de forma nenhuma ficar indiferente àquela questão que se passa, pelo menos na minha ilha e penso que noutras ilhas também já se passaram situações análogas, que é a de o Governo visitar cada uma das ilhas e nem reunir com o poder local que democraticamente foi eleito.

Esta é uma questão fundamental que eu não posso deixar passar aqui em claro e repudiar a forma negativa como o Governo Regional vai a cada uma das ilhas e não reúne, quer com as Juntas de Freguesia que solicitam reuniões, quer com a própria Câmara Municipal que conhecem e bem os problemas de cada uma das suas autarquias.

Ora bem, esta questão de passeatas, Sr. Deputado Herberto Rosa, Sras. e Srs. Deputados, é aquilo que se tem passado ultimamente. Isto é que são verdadeiras passeatas que não têm outro significado senão propagandear a forma rosa de governar e dessa forma vão discriminando aquele que é o poder local que foi democraticamente eleito.

Era só esta observação que eu gostaria de deixar aqui feita, para que se esclareça e para que fique reposta toda a verdade.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este problema do modelo das visitas do Governo, é importante mais que não seja para que este assunto possa vir a ser reflectido doutra forma noutro momento. Ele foi levantado pelo Sr. Deputado Herberto Rosa e agora também pelo Sr. Deputado João Cunha e gostava de dizer o seguinte:

Este modelo efectivamente peca por um afastamento do Governo em relação àquilo que é o poder local em termos executivos.

Toda a gente sabe que nos Conselhos de Ilha estão os autarcas, ...

Deputado Bento Barcelos (PSD): Alguns autarcas.

O Orador: ... mas os Conselhos de Ilha são órgãos consultivos que devem ser consultados. Acho muito bem que o Governo valorize os Conselhos de Ilha, mas para os valorizar não precisa de desvalorizar as Câmaras na sua expressão completa de maiorias e oposições, não precisa de desvalorizar as freguesias. Tem, efectivamente, que valorizar as duas coisas.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Este modelo que foi seguido este ano é um modelo que de algum modo acaba sempre por ter consequências. Não quero dizer que tenha sido essa a intenção, mas acaba por ter como consequência uma desvalorização do poder local democrático e um enfraquecimento do relacionamento entre o Governo e as autarquias locais, especialmente as câmaras municipais.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

Deputado Manuel Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Duas ou três notas muito breves.

Em primeiro lugar, quero dizer que estou de acordo com aquilo que afirmou o Sr. Deputado José Decq Mota. Aliás, se esta questão fosse uma questão acabada ou um assunto encerrado, não teria sentido, nem sequer curial, que eu tivesse sentido a necessidade de reflectir sobre esta matéria.

Lancei um debate, porque me pareceu que era importante, não só a questão do pormenor de mais obra, mais pedra, menos pedra, mas o próprio formato.

É certo que o Governo é que define o que quer fazer. É certo que as visitas naquilo que se reporta à Ilha das Flores, em concreto, porque têm que andar num autocarro – o Sr. Deputado fala de uma realidade e eu respeito, mas espero que também respeite a realidade que eu conheço e a realidade que eu vivi ao longo dos anos – a 10 km à hora para dar a volta à ilha é, ao fim e ao cabo, uma passeata, às vezes com um Jippe da Polícia à frente e outro atrás. Não faz nenhum sentido, perde-se tempo inútil e, portanto, esse modelo, em visitas que são sempre curtas, - e podemos também discutir o tempo das visitas às ilhas – sinceramente não faz qualquer sentido, não tem qualquer resultado prático.

Que o Conselho de Ilha, até pelas competências que estatutariamente lhe estão cometidas, deve ser um parceiro, deve ser ouvido e deve reunir com o Governo ou o Governo com o Conselho de Ilha, parece-me também que não questão discutível.

Se o Conselho de Ilha é apenas um órgão consultivo, os Presidentes das Câmaras Municipais ainda são menos consultivos, porque há uma separação entre o poder regional e poder local.

Portanto, se formos aos termos legais, menos ainda se poderá perceber qual é a capacidade, para além de apresentar questões, de tomar decisões, porque as decisões serão tomadas, em termos de contratos ARAL, doutras formas e doutros modos que não nestas reuniões.

Agora, o que importa e o que queremos deixar claro é isto: há um novo modelo e sem complexos discutamos, analisemos e melhoremos este modelo. Que o modelo tem virtualidades, quanto a nós tem.

Relativamente ao modelo anterior, esse modelo tinha-se tornado, na ilha das Flores, numa coisa sem sentido, numa coisa que não tinha qualquer utilidade.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Colegas de Governo:

Apenas um breve esclarecimento a respeito da questão que de forma algo lateral suscitou nesta Câmara e que já mereceu comentários de, pelo menos, três Srs. Deputados que a compõem acerca da metodologia que o Governo Regional tem experimentado este ano, e sempre o disse, nas suas visitas estatutárias.

Conforme todos sabemos, dispõe o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e desde a sua versão originária que, para além dos diversos aspectos do poder administrativo estar repartido por várias ilhas, tem também o Governo Regional obrigação de anualmente visitar todas as ilhas que não sejam sede, digamos assim, de departamento regional e de nelas reunir o seu Conselho.

Para além disso, o figurino concreto que essas visitas devam revestir, cabe obviamente ao próprio Governo, caso a caso e de acordo com o seu entendimento ir definindo e ir experienciando.

O que se passa efectivamente é que o VIII Governo, depois de alguma experiência, entendeu que era da máxima utilidade, aproveitando o tempo que é sempre curto nessas visitas, tentar auscultar, para além dum conjunto de cidadãos a título individual ou ao nível das suas associações que peçam audiências, a sociedade civil dessa ilha, o mais vivo e o mais diversificado possível.

Também se atendermos a que uma figura fundamental do nosso Estatuto Político-Administrativo, mas que tem tido uma vivência real e concreta e uma importância institucional verdadeiramente mitigada, o que, aliás, não deixa de ser um pouco um paradoxo, atendendo à importância da realidade ilha na nossa Região que nenhum certamente negará, numa tentativa de dar algum contributo a uma maior importância e até nalguns casos “obrigar” a que esses Conselhos de Ilha se constituam, porque uma das coisas que notámos, quando começámos a usar este novo modelo, é que havia Conselhos de Ilha que nem estavam constituídos e o Governo Regional entendeu que no Conselho de ilha, órgão que por natureza, embora consultivo, representa diversos sectores onde as autarquias locais e nomeadamente as Câmaras Municipais estão representadas, seria eventualmente uma experiência mais rica e um

contributo ainda maior para conhecer anualmente as realidades das diversas ilhas, conforme é obrigação estatutária, por parte do Governo Regional.

Portanto, o balanço que fazemos disto, concluídas que estão quase todas as visitas, é positivo.

As Câmaras Municipais, porque fazem parte desses Conselhos de Ilha, continuam a ser ouvidas, continuam a fazer parte disto, para além de outros contactos, mais ou menos formais, mais institucionalizados ou não que possam existir.

Há também aqui uma coisa que, em nome da democracia, nós precisamos não esquecer, que é a máxima legitimidade democrática que têm os municípios e as freguesias, nomeadamente os municípios, porque era com as Câmaras que o Governo Regional antes reunia quase exclusivamente, mas essa inegável realidade não nos pode fazer esquecer uma outra realidade que é a seguinte: é que o Governo Regional responde perante esta Assembleia Regional, o Governo Regional não responde perante as Câmaras Municipais, nem as Câmaras Municipais, obviamente, respondem perante o Governo Regional. Respondem perante as respectivas Assembleias Municipais.

Se temos necessidade de ter um Governo Regional, é porque muitas vezes e em muitos caos, nomeadamente quando não se sabe bem onde é que se há-de situar um determinado aterro sanitário, é preciso ter uma visão de conjunto regional, do todo ao nível de ilha e é também por isso que ao nível da Região, temos o Governo Regional que, democraticamente eleito e democraticamente legitimado, responde perante esta Câmara.

Uma coisa é ouvir e conversar e ao encontrarmos este modelo não nos esquecermos exactamente que os municípios são parte integrante, como não podia deixar de ser, do Conselho de ilha.

Estamos satisfeitos com a experiência. Pensamos que ela é mais abrangente, mais enriquecedora e mais útil para o Governo Regional do que o figurino anterior que durante 4 anos seguimos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Cunha.

Deputado João Cunha (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu estive a ouvir com toda a atenção os oradores que me antecederam e não posso deixar de concordar com algumas das partes que aqui foram ditas, essencialmente pelo Sr. Deputado José Decq Mota e também pelo que disse agora o Membro Governo.

Sinceramente não vejo que, para se valorizar um determinado órgão que até aqui tinha sido esquecido e mal, se tenha que esquecer aqueles que democraticamente foram eleitos, que conhecem os problemas do povo, que conhecem os problemas que cada uma das suas localidades têm e que muitas das vezes solicitaram ao Governo reuniões de trabalho, mas que não foram, de forma nenhuma, atendidos. Isto é que me espanta.

Quero também aqui referir o seguinte:

Eu tenho quase a certeza, embora não o possa afirmar positivamente, que se a coloração política que tem o poder local fosse outra, fosse cor-se-rosa, os Srs. teriam, de certeza, um outro tratamento e um outro tipo de actuação nas suas visitas estatutárias às ilhas. Esta é que é a certeza que eu tenho. É isto que vos incomoda e é isto que vos atrapalha.

Muito obrigado.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Espere até Janeiro.

Presidente: Srs. Deputados, vamos fazer aqui um intervalo de 30 minutos.

(Eram 17 horas e 30 minutos)

Presidente: Peço aos Srs. Deputados o favor de tomarem os vossos lugares para prosseguirmos com os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 10 minutos)

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em 1943 no seu livro “Ancoradouros das Ilhas dos Açores” o Contra-Almirante Sarmiento Rodrigues, sobre a Ilha das Flores, escrevia o seguinte e cito:

(...) “Esta Ilha apresenta um grande interesse para um roteiro dos Açores, pois que, estando situada muito longe dos portos artificiais do arquipélago, apenas aos seus fundeadouros terá um navio de recorrer quando o mau tempo o surpreenda naquelas paragens.

Tempestades assolam com frequência e persistência estas regiões. Os meses de Julho e Agosto são os mais sossegados. Em qualquer dos outros há violentos temporais de uma intensidade ordinariamente maior do que nas ilhas orientais.

Se com o Corvo não há que contar, a ilha das Flores tem, por sorte, bons e suficientes ancoradouros para todos os tempos.

Os ventos piores de todos, quanto a abrigos, são os do N e NE, quando rijos; a costa sul é muito acanhada e com poucos recortes, e na Fajã Grande, na costa oeste, o mar do norte faz-se sentir. De resto, em Santa Cruz nada podem os ventos do NO, O e SO, assim como na Fajã Grande os do S e SE e na Baía de Ponta Delgada os do S. O que é preciso é saber escolher os fundeadouros, os quais, embora em abundância, nem todos são bons, sobretudo para deles sair para o mar, se o vento rondar.”

(...) “ A situação económica é dasafogada. A agricultura é a base de tudo e muitos terrenos, em vez de serem semeados, formam extensas “relvas” onde pastam numerosos animais para exportação ou para produzirem uns o leite para o sustento dos habitantes e fabricação de queijo e manteiga e outros a lã para agasalho.

Fora disso floresce também a pesca da baleia, cujo rendimento é apreciável.

As comunicações por via marítima com a Horta são poucas, em parte do ano unicamente mensais. Com o Corvo há ligações, por intermédio de pequenas lanchas à vela, ordinariamente duas vezes por mês, quando o tempo o permite, o que nem sempre sucede, especialmente durante os longos meses de inverno.

As vias de comunicação internas são muito deficientes. Caminhos escabrosos ligam as duas costas e as povoações dos montes.” (...), fim de citação.

O acima descrito, assim como a necessidade das ligações, via marítima, entre as diversas povoações da própria Ilha, a ligação à vizinha Ilha do Corvo, o embarque e desembarque de passageiros das ligações regulares, o desembarque das pessoas provenientes de naufrágios, o embarque e desembarque de cargas, a pesca artesanal que se praticava, levou a que em toda a volta da Ilha se construíssem muitos e diversos pequenos cais, que sempre serviram as pequenas embarcações e foram a ligação, em terra, aos muitos e diversos ancoradouros de mar, existentes em toda a volta da Ilha.

Durante a Governação do PSD estes pequenos cais estiveram ao abandono, porque desde o início do 1º mandato do Dr. Mota Amaral que se falou na construção do porto acostável das Flores. Criou-se a falsa expectativa que esse porto acostável seria a resolução de todos os problemas relativos à ligação da Ilha ao mar e deixou-se de cuidar devidamente dos pequenos portos. Com o início da governação do Partido Socialista desenvolveram-se pequenas reparações no Porto Velho de Santa Cruz e na rampa de varagem das Poças, a qual não foi executada como devia ter sido, na medida que o início dessa rampa, junto ao mar, oferece muitas dificuldades na varagem dos barcos. Mas, sinto-me na obrigação de analisar, em pormenor, o que se passa com alguns desses pequenos portos

Vou começar pelo da Fajã Grande e volto a socorrer-me da obra já citada do Contra-Almirante Sarmiento Rodrigues que em 1943 escrevia e cito:

(...)”A Ponta do Baixio é muito larga, baixa, negra, rochosa e fortemente dilacerada. Na sua parte sul tem uma praia, o Areal, onde se desembarca com mar manso. Para o norte apresenta vários recortes, mas só num do extremo NO se desembarca: é o Porto Velho, com rampa.

Um pouco mais para dentro, já no saco da baía da Fajã Grande, há um outro cais e rampa, o Porto Novo. Entre os dois varadouros está o farolim. Para o interior assenta a Fajã Grande. (fim de citação).

O Porto Velho continua hoje como no passado; o Porto Novo que foi beneficiado e aumentado na década de setenta é, hoje, uma importante zona balnear das Flores, por onde passam, durante o Verão, milhares de pessoas; acontece que esse cais necessita urgentemente de uma intervenção na medida em que ameaça desmoronar-se, e se isso acontecer durante a época balnear poderá ser uma autêntica catástrofe; é por isso, que terminada essa época se torna urgente uma intervenção, no sentido de segurar esse cais na zona de batimento do mar.

Acredito que não seja obra de grande envergadura, mas é uma obra urgente. E, numa Ilha onde se aspira a um aproveitamento turístico cada vez maior, é fundamental preservarem-se as infra-estruturas de apoio às mais diversas formas de aproveitamento turístico.

Outro cais a merecer urgentemente intervenção é o da freguesia de Ponta Delgada das Flores, onde coabitam a pesca profissional e a desportiva, o recreio náutico e a actividade balnear. Acontece que há muito que todos o que o utilizam aspiram a uma intervenção no sentido de melhorar a rampa de varagem e o quebra-mar existente, executado no passado sem projecto e sem conhecimentos técnicos. É urgente, também aí, uma intervenção que permita aos pescadores poderem desenvolver nas devidas condições a sua actividade profissional.

Como por diversas vezes tenho referido também o porto acostável das Flores necessita de uma rampa de varagem que dê aos pescadores as mínimas condições para poderem desenvolver a sua actividade. Continuo com a esperança de que se execute o porto de recreio e se dê ao porto das Flores a dignidade que a Ilha merece e que o seu povo esperou mais de um século.

Quanto a Santa Cruz, tem 4 pequenos portos; no Porto Velho, de pescas, teve melhorias, mas as prometidas casas de apresto continuam a ser promessa; no cais das Poças, como já referi, a rampa de varagem não ficou nas melhores condições, e continuo a ter esperança de se poder vir a transformar essa zona em porto de recreio e de cabotagem, conforme um estudo prévio iniciado em 1989, continuado em 1994 com um estudo preliminar, mas que lamentavelmente não teve ainda continuidade; os outros dois são o do Boqueirão e o de São Pedro, totalmente ao abandono, tendo

o de São Pedro uma degradação acentuada, impensável em 1943 quando o Contra-Almirante Sarmiento Rodrigues escreveu e cito novamente:

(...)”Para o sul da Baixa Vermelha, até à Ponta de São Pedro forma-se o canto de São Pedro. Se a encosta a Oeste é alcantilada, mas com vegetação, toda a parte sul termina na ponta de São Pedro, é de rocha negra, não muito alta, cortada a pique sobre o mar, formando vários recantos pitorescos. No ângulo Sudoeste há o Cais de São Pedro, um varadouro em larga rampa e boa estrada para o alto. É um local seguro para desembarcar, mesmo com ventos ESE. O mar ali é com frequência completamente chão.”(...)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Termino, dando voz ao sentir da população da Ilha das Flores, que exige ao Governo Regional que os antigos pequenos portos não continuem ao abandono.

Disse.

Deputado José Decq Mota (PCP): *Muito bem!*

Presidente: Parta uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Já aqui referi a importância dos transportes para as Regiões Insulares. Também referi que o isolamento e as dificuldades de acesso levantam questões complicadas ao nível da liberalização dos mercados e da desregulamentação do tráfego e da mão de obra.

Sendo a Região Autónoma dos Açores dependente da via marítima em mais de 90% das suas trocas comerciais , não há , apesar da globalização dos mercados , diversificação significativa de destinos , quer nas importações quer nas exportações . Continuamos a ter como parceiro tradicional e quase único o continente português . O Regulamento (CEE) nº 3577/92 do Conselho, de 7 de Dezembro, permitiu a elaboração , a partir de 1993 , de legislação que possibilitou um adequado ajustamento normativo de forma a garantir o necessário equilíbrio entre interesses

públicos e privados decorrentes da necessidade de garantir o normal e regular abastecimento das populações .

A alínea e) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 194/98, de 10 de Julho, diz textualmente o seguinte: **“Praticar fretes iguais entre o continente e cada uma das ilhas de cada Região Autónoma “**. Tal só é possível porque o artigo 3º do mesmo Decreto-Lei considera de interesse público o transporte marítimo de passageiros e de mercadorias efectuado entre os portos do continente e os das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira ,entre os portos destas e entre os portos das ilhas de cada uma das Regiões Autónomas, ou seja, considera de interesse público a generalidade da cabotagem insular .

Atendendo à dispersão geográfica e à fragilidade económica decorrente da pequena dimensão da maioria das ilhas e respectivos mercados podemos certamente tomar como certo que muitas delas não sobreviveriam a uma situação de fretes diferenciados e a preços de mercado. Tal implicaria por exemplo que o custo do transporte de uma mesma unidade de carga ou de um passageiro variaria na razão de um para quatro, ou seja, quatro vezes mais para algumas ilhas .

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Vem isto a propósito do Acórdão do Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia de 12 de Fevereiro de 2001 o qual procura interpretar algumas das disposições do Regulamento (CEE) atrás referido , relativo à aplicação do princípio da livre prestação de serviços aos transportes marítimos internos nos Estados-Membros .

Considera o referido Acórdão que o regime de autorização administrativa prévia, constituindo um entrave à prestação de serviços , só pode ser justificado como meio para impor obrigações de serviço público tal como previsto no artigo 4º do Regulamento . Considera também que só podem ser aceites como obrigações de serviço público aquelas que, pelo seu próprio interesse comercial os armadores comunitários não assumiriam na mesma medida ou nas mesmas condições .

Também já aqui afirmei e volto a repetir que, a Comissão das Comunidades Europeias não percebeu, não quer perceber e não percebe pelo menos algumas das

suas Regiões Ultraperiféricas. Tal conclusão é facilmente perceptível em documentação produzida pela referida Comissão.

Se por um lado é verdade que o Regulamento, que é de 1992, proíbe os Estados-Membros de introduzirem novas restrições em relação à legislação em vigor à data de adopção do mesmo, também é verdade que nessa data não havia qualquer legislação nacional sobre esta matéria e que só em 28 de Outubro de 1993 a mesma surgiu. Como é possível que só em 29 de Abril de 1999, 7 anos depois, a Comissão das Comunidades Europeias venha, pela primeira vez, contestar a compatibilidade da legislação nacional com o direito comunitário?

Na sequência da contestação de compatibilidade da legislação nacional com a comunitária tem feito a Comissão Europeia vários contactos com as autoridades portuguesas. Não me querendo pronunciar sobre algumas questões, de legalidade controversa, mencionadas na legislação nacional relativas a tripulações, não deixo de referir que as autoridades portuguesas nem indirectamente nem directamente através do Artigo 3.º do Decreto Lei apresentaram qualquer justificação de ordem económica ou social para a qualificação da totalidade dos serviços de cabotagem insular como serviço de utilidade pública.

Se, como é pretensão da Comissão Europeia, as obrigações de serviço público não forem generalizadas a toda a cabotagem insular cai por terra a obrigação de fretes iguais para todas as Ilhas. A atenção e o cuidado com que as autoridades portuguesas e regionais têm que tratar esta matéria é por demais óbvia sobretudo para nós, os que vivemos em ilhas mais desfavorecidas e com estruturas económicas mais débeis.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Toda a cadeia de transporte nos conduz aos terminais onde as unidades de transporte operam, ou seja, aos portos e aeroportos. O desenvolvimento portuário é pois de primordial importância. Face às mudanças permanentes dos parâmetros envolvidos – mercados, tecnologia, concorrência, políticas nacionais e comunitárias- e aos enormes volumes de investimento e de exigência de qualidade, os portos têm de ser pró-activos.

Traçar o plano estratégico de desenvolvimento de um porto a curto, médio e longo prazo implica estudar a sua envolvimento ao nível do ambiente, da pesca, do turismo, da movimentação de mercadorias e da náutica de recreio para que finalmente se possa elaborar o seu plano director. É de fundamental importância a elaboração dos planos directores de todos os portos regionais.

Sendo a Região servida por vários portos, todos temos consciência de que alguns não servem as suas Ilhas de forma satisfatória. Como exemplo diga-se que, as Lajes das Flores tem um cais acostável curto e perigoso, Ponta Delgada necessita urgentemente de aumentar a superfície terrestre portuária e de postos de atracação e o Pico necessita também urgentemente de mais um posto de acostagem para navios de médio porte.

Não estando satisfeitas as necessidades básicas ao nível destas infra-estruturas, fundamentais para o desenvolvimento sustentado das economias das respectivas Ilhas, entendo que à satisfação das mesmas deverá ser dada prioridade em relação à construção de portos de recreio, por mais importantes que eles sejam e são-no concerteza.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Os portos não são porém só infra-estruturas físicas. Das suas infra-estruturas humanas algumas já foram substancialmente melhoradas outras contudo continuam inalteráveis. É, como é sabido, a situação das Juntas Autónomas dos Portos. Desde logo porque, ao contrário do continente português, nunca foram autónomas sendo que a sua única autonomia é a de propor regulamentos. A legislação a elas aplicável há muito foi revogada no resto do País. São estruturas com demasiados custos, fixos e variáveis, e pouca agilidade na prestação dos serviços. Exercem em simultâneo as funções de autoridade portuária e de entidade prestadora de serviços comerciais, por elas próprias fiscalizados. Embora a culpa de tal facto não lhes possa ser imputada a verdade é que é pouco transparente e há muito também não se verifica no resto do País.

A contribuição que poderão dar para a melhoria do desempenho dos recursos humanos e das infra-estruturas e equipamentos portuários, melhorando a sua

produtividade, reduzindo os custos fixos e variáveis, só será possível com uma profunda reestruturação. Tal reestruturação passaria, na minha modesta opinião pela criação de uma administração portuária em Ponta Delgada, visto que este porto tem capacidade para auto-financiar todos os seus investimentos e pela criação de dois institutos portuários, um na Terceira e outro na Horta.

Posso, como exemplo, lembrar que uma manobra que num porto do continente europeu recorre a dois amarradores em terra nos Açores recorre a pelo menos cinco o que faz com que a mesma manobra na Região custo pelo menos o triplo. Creio ser possível evoluir para uma gestão mais racional ainda que tendo em conta o enquadramento histórico.

Disse!

(Aplausos das bancadas do PS, do Governo e do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro).

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para pedir esclarecimentos e para dar uma opinião.

Percebi o Sr. Deputado afirmar que era de dar primazia a todos os portos comerciais e punha em causa que se pudesse, prioritariamente e em simultâneo, avançar com a parte dos portos de recreio. Posso não ter percebido bem, mas foi essa a impressão que tive da sua afirmação.

A questão que eu queria colocar é a seguinte:

Estou de acordo que é fundamental viabilizar os portos e implementar a parte comercial. Aliás, referi-o e tenho-o referido muitas vezes em relação ao porto das Flores, porque, em nosso entender, há que implementar melhorias no aspecto do porto comercial.

No entanto, todos nós, quer queiramos, quer não, temos vivido nos últimos anos com a possibilidade de apoios comunitários em relação às mais diversas actividades comerciais, sociais e de infraestruturas.

Se é possível na Região Autónoma dos Açores, através de apoios comunitários, desenvolver a parte dos portos, no que diz respeito ao recreio, a questão que lhe coloco é: por que não aproveitar essas potencialidades de uma grande parte de fundos que são fundos comunitários, no sentido de desenvolver esses aspectos do recreio que daqui a alguns 5 ou 6 anos poderão ter que ser feitos na totalidade, se forem feitos, à custa da Região? Era esta a questão que lhe punha.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Paulo Valadão, é evidente que estou inteiramente de acordo consigo, porque havendo a possibilidade de recorrer a fundos comunitários para a construção dessas infraestruturas, é evidente que esses fundos comunitários devem ser aproveitados até ao limite. Não há dúvida nenhuma relativamente a isso, mas tendo que haver a necessidade de definir prioridades, entendo que a satisfação das necessidades básicas ao nível das estruturas comerciais devem ser prioritária.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia, vamos passar à **Ordem do Dia** com a leitura dos relatórios.

Assim sendo, dou a palavra ao Sr. Deputado José Nascimento Ávila, relator da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para fazer a apresentação do respectivo relatório.

Deputado José Nascimento Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, relativo ao Período Legislativo de Outubro de 2001.

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

Partido Socialista (PS)

- Antonio José Loura
- Herberto Rosa
- Hernâni Jorge
- José Nascimento Ávila
- Manuel Campos
- Renato Leal

Partido Social Democrata (PSD)

- José Manuel Bolieiro
- Mark Marques
- Sérgio Ferreira

Partido Popular (CDS/PP)

- Paulo Gusmão

Partido Comunista Português (PCP)

- José Decq Mota

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente - Herberto Rosa (PS)

Relator - José Nascimento Ávila (PS)

Secretário - Sérgio Ferreira (PSD)

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

1. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 26 de Setembro de 2001, pelas 11,00 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na Horta. Estiveram presentes todos os deputados que integram a comissão.

2. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho voltou a reunir no dia 9 de Outubro de 2001, pelas 15,00 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada. O deputado Sérgio Ferreira (PSD) foi substituído pelo deputado Manuel Azevedo. Os deputados José Nascimento Ávila (PS), Mark Marques (PSD) e José Decq Mota (PCP) faltaram justificadamente.

3. A Comissão reuniu ainda no dia 22 de Outubro de 2001, pelas 15,00 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na Horta. Estiveram presentes todos os deputados que integram a comissão.

Capítulo III

Trabalho Realizado

1. Reunião da Comissão de 26 de Setembro de 2001

Nesta reunião a Comissão apreciou a Proposta de Resolução - "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 2002" e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.

2. Reuniões da Comissão de 9 de Outubro de 2001

Nesta reunião a Comissão procedeu à análise da Proposta de Resolução - "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 200W, encontrando-se pendente a elaboração do correspondente relatório.

3. Reunião da Comissão de 22 de Outubro de 2001

Nesta reunião a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciou e votou o presente relatório.

Capítulo IV

Trabalho Pendente

Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:

1. Proposta de Resolução - Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999.
2. Audição dos Órgãos de Governo Próprio - Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº 153/91 de 23 de Abril, que aprova a reorganização do Conselho Nacional do Planeamento de Emergência (CNPCE) e das Comissões sectoriais de planeamento civil de emergência.
3. Audição dos Órgãos de Governo Próprio - Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da colocação no mercado dos produtos biocidas, transpondo a Directiva 98/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998.

Horta, 22 de Outubro de 2001.

O Relator, *José Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Presidente: Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Clélio Meneses, relator da Comissão de Política Geral para apresentar o respectivo relatório.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao Período Legislativo de Outubro de 2001.

Capítulo

Trabalhos realizados

No dia 11 de Outubro de 2001, a Comissão reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada,

1.1. a fim de analisar e emitir parecer sobre:

- a) Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas portadoras de deficiência, nos serviços e organismos da administração pública.

A Comissão já havia analisado a presente proposta de diploma na sua reunião de 24 de Julho de 2001, na vila das Lajes das Flores.

Agendada para a última sessão plenária, a do mês de Setembro, acabou por não ser discutida por ter sido requerida a sua baixa à Comissão.

Os Deputados do P.S. apresentaram uma proposta de alteração que, dadas as suas características abrangentes, tomou a natureza de proposta de substituição, nos termos do nº3 do artigo 148º do Regimento da ALRA, a qual mereceu parecer favorável, por unanimidade, na generalidade e na especialidade;

- b) Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria as freguesias de Algarvia, Santo António de Nordestinho e São Pedro de Nordestinho, no concelho de Nordeste.**

Depois de verificado o cumprimento dos critérios técnicos a que se refere o artigo 3º da Lei 60/99, de 30 de Junho, a Comissão decidiu unanimemente concordar com as sugestões do Governo Regional, expressas no relatório a que se refere o nº2 do artigo 7º da referida Lei, no sentido de tornar minuciosa a descrição dos limites territoriais, não sem antes consultar as autarquias envolvidas, na sequência do que a Comissão apresentou as propostas de alteração aos artigos 1º e 2º do Projecto de Decreto Legislativo Regional, que mereceu parecer favorável, por unanimidade, na generalidade e na especialidade;

1.2. A fim de apreciar os processos relativos à criação de novas freguesias e pendentes nesta Comissão;

1.3. Relativamente ao acompanhamento dos Acordos Internacionais relativos à utilização da Base das Lajes, a Comissão decidiu ouvir o Governo Regional designadamente sobre as contrapartidas efectivas resultantes dos mesmos para os

Açores, bem como sobre o estado do processo de negociação. Ao mesmo tempo foi proposto pelo P.S.D. proceder à audição de entidades de reconhecida importância sobre a matéria.

Horta, 22 de Outubro de 2001

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*.

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

Presidente: Tem a palavra ao Sr. Deputado José do Rego, relator da Comissão de Assuntos Sociais, para apresentar o respectivo relatório.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Sociais a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao Anteperíodo Legislativo de Outubro de 2001.

Capítulo I

Generalidades

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- *Francisco Sousa*

- José do Rego

- Nélia Amaral

- Cláudia Cardoso

- José San Bento

- Manuel Avelar

b) Partido Social Democrata (PSD)

- Bento Barcelos

- Costa Pereira

- *Joaquim Machado*

c) Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2 – Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – *Francisco Sousa*

Relator – *José do Rego*

Secretário – *Joaquim Machado*

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 9, 10 e 11 de Outubro, do corrente ano, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de Angra do Heroísmo e na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, no dia 23 de Outubro.

Nas reuniões dos dias 9, 10 e 11 de Outubro os Deputados do Partido Socialista, Nélia Amaral e José San-Bento, foram substituídos pelos Deputados Andrea Cardoso e Paulo Messias.

O Deputado do Partido Comunista Português, Paulo Valadão não esteve presente nas reuniões dos dias 10 e 11 de Outubro por se encontrar a participar noutras actividades parlamentares.

O Deputado Costa Pereira, do Partido Social Democrata, faltou justificadamente às reuniões dos dias 9, 10 e 11 de Outubro.

Capítulo III

Trabalho Realizado

- Durante o Ante-Período Legislativo de Outubro a Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciou e deu parecer aos seguintes diplomas:

1.1 – Projecto de Decreto-lei que altera o Decreto-Lei n.º 270/98, de 1 de Setembro, que define o estatuto dos alunos dos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário consagrando um código de conduta na comunidade educativa.

As alterações propostas vêm simplificar a tramitação do procedimento disciplinar, que se revelava complexo, tornando-o mais célere na sua resolução e na aplicação das medidas disciplinares, dispensam o procedimento disciplinar relativamente a comportamentos não qualificados de muito graves e explicita a aplicação do diploma ao 1.º ciclo do ensino básico.

A Comissão deu parecer favorável, por unanimidade à Proposta.

1.2 - Projecto de lei n.º 489/VIII – Preferência aos residentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira nos concursos públicos para provimento de lugares de quadro ou em outras formas de recrutamento de trabalhadores dos serviços nacionais, regionais e locais, nelas situados.

A comissão deu um parecer favorável na generalidade com os votos do PS e do PSD e a abstenção do PCP. Para a especialidade, foram aprovadas alterações, nas quais abstiveram-se os Deputados do PSD e do PCP.

As alterações para a especialidade visaram esclarecer que a preferência aos residentes deveria ser dada em situação de igualdade após a aplicação dos critérios gerais de selecção e com aplicabilidade a todos os Distritos e Regiões Autónomas.

1.3 - Projecto de lei n.º 490/VIII – Enquadramento do ensino superior politécnico nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

A Comissão deu parecer unanime ao projecto dado que a dispersão geográfica e populacional dos Açores, poderá não comportar mais do que uma instituição de ensino superior público, pelo que o ensino superior universitário e o ensino superior politécnico, deverão estar agregados numa só instituição de modo a que haja uma maior rentabilização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

1.4 – Decreto da Assembleia da República n.º 146/VIII – Primeira Alteração por apreciação parlamentar do Decreto-Lei N.º 99/2001, de 28 de Março, que “coloca as escolas superiores de enfermagem sob a tutela exclusiva do Ministério da Educação e procede à sua reorganização da sua rede, bem como cria os Institutos Politécnicos da Saúde de Coimbra, de Lisboa e Porto.

Sobre esta proposta a Comissão manteve o seu parecer unanime de 22 de Novembro de 2000.

1.5 - Proposta de Resolução do PSD que recomenda ao Governo Regional a classificação do Coliseu Micaelense como imóvel de interesse público.

A Comissão decidiu requerer uma audição ao Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 124º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para analisar a Proposta em apreciação de modo a que ficasse melhor habilitada para o seu parecer.

O Secretário Regional considerou que classificação não parecia prioritária dado que estavam salvaguardados todos os interesses patrimoniais. Mais informou que havia um acordo verbal com os proprietários do imóvel e que o Governo Regional estava a fazer um projecto de reestruturação para aquela zona da cidade.

A Comissão deliberou por maioria, dar parecer desfavorável com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD.

1.6 - Proposta de Resolução do PSD relativa ao Combate das Toxidependências.

A Comissão decidiu requerer uma audição à Secretária Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do artigo 124º, do Regimento da Assembleia Legislativa

Regional dos Açores, para analisar a Proposta em apreciação de modo a que a ficasse melhor habilitada para o seu parecer.

A Secretária Regional esclareceu a Comissão sobre as medidas que estão a ser tomadas no combate às toxicodependências e justificou porque não era revogado o Decreto Regional em vigor sobre a matéria ou apresentado um novo. Atendendo a que se encontra em discussão pública uma Proposta de Lei, bastante globalizante, na qual a Região tem participado, a Secretária Regional considerou não ser oportuna a Proposta apresentada, havendo sim lugar a um novo Decreto Regional após a publicação da referida Lei.

A Comissão deliberou por maioria, dar parecer desfavorável, com os votos contra dos Deputados do PS e os votos a favor do PSD.

1.7 - Petição sobre a implementação do Ensino Secundário Recorrente na ilha do Corvo.

A Comissão ouviu em audição o Secretário Regional da Educação e Cultura sobre esta matéria.

A Comissão tendo por base que o Ensino Secundário Recorrente não se destina aos jovens que terminam o 9.º Ano e desejam prosseguir os seus estudos, efectuando um percurso escolar normal, entendeu dar o seu parecer unanime que após a aprovação do Decreto Legislativo Regional que revê o Ensino e Formação de Adultos na Região, seja implementado na ilha do Corvo este tipo de ensino.

1.8 - Proposta de Resolução do PSD que recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas promotoras da qualidade do sistema educativo regional.

A Comissão sobre esta Proposta ouviu em audição o Secretário Regional de Educação e Cultura que, analisou ponto por ponto as medidas propostas.

Em termos globais o Secretário Regional considerou que a Proposta apresentada era inviável, apesar de ter alguns aspectos meritórios, mas iria corresponder a um aumento de custos extraordinários que a Região não está em condições financeiras de suportar.

Os Deputados do PSD requereram a audição dos Sindicatos do Pessoal Docente, da FRAESA e de representantes dos professores desempregados. Sobre esta solicitação

os Deputados do PS entenderam que nesta matéria o mais importante era ouvir o Secretário Regional da Educação e Cultura dado que a Proposta era dirigida ao Governo.

A Comissão deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável, com os votos contra dos deputados do PS e os votos a favor dos deputados do PSD.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

- Proposta de Resolução – Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999.

Horta, 23 de Outubro de 2001

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa*.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso, relatora da Comissão de Economia, para apresentar o respectivo relatório.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Economia a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao Ante-Período Legislativo de Outubro de 2001.

Capítulo I

Generalidades

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- Dionísio de Sousa
- Andreia Cardoso
- Francisco Oliveira
- Manuel Silveira
- Lizuarte Machado
- Cabral Vieira

b) Partido Social Democrata (PSD)

- Berta Cabral
- Luís Sequeira de Medeiros
- Duarte Freitas

c) Partido Comunista Português (PCP)

- José Decq Mota

2 – Mesa da Comissão

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente: Dionísio de Sousa

Relatora: Andreia Cardoso

Secretário: Luís Sequeira de Medeiros

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

A Comissão de Economia reuniu no dia 16 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, tendo os deputados Lizuarte Machado (PS), Manuel Silveira (PS) e Francisco Oliveira (PS) sido substituídos pelos deputados

Manuel Campos, José do Rego e Francisco Sousa. O deputado José Decq Mota (PCP) faltou justificadamente.

Esta reunião destinou-se à apreciação das seguintes propostas de Decreto Legislativo Regional:

- Alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio, que aprovou o orçamento da Região para 2001 e ao DLR n.º 9/98, de 13 de Abril;
- Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 15/ 99/A, de 29 de Abril, relativo à gestão de resíduos e resíduos de embalagens.

Constava também da ordem de trabalhos a audição ao Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento sobre o ponto um da referida ordem de trabalhos, tendo este informado a Comissão das razões que levaram à proposta de alteração do Orçamento da Região para 2001.

Assim, o Sr. Secretário informou a Comissão que esta proposta surge na sequência da alteração do Orçamento de Estado para 2001, uma vez que este último prevê a assunção da dívida da saúde no valor de 12 milhões de contos.

Para que essa dívida seja assumida pelo Governo da República há a necessidade de permitir que o Instituto de Gestão Financeira da Saúde (IGFS) recorra a empréstimos, o que se estabelece nas alterações ao n.º1 do artigo 9.º do DLR n.º 9/98, de 13 de Abril. Foi também referido que posteriormente o IGFS transferirá esta dívida para a Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e que esta última, mediante contrato de cedência, a transferirá para o Governo da República.

O Presidente da Comissão de Economia informou os senhores deputados das reuniões da comissão para audição dos membros do Governo, no âmbito da discussão do Plano e Orçamento para 2002, a realizar na Horta no dia 30 do corrente.

Capítulo III

Trabalho Realizado

Durante o ante-período legislativo de Outubro a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

- Projecto de Decreto-Lei que revoga o Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 321/2000, de 16 de Dezembro, que regula o regime jurídico dos novos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, e reprecisa-se o anterior regime;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio, que aprovou o orçamento da Região para 2001;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 15/ 99/A, de 29 de Abril, relativo à gestão de resíduos e resíduos de embalagens.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Encontram-se para parecer na Comissão de Economia os seguintes documentos:

- Conta da Região do ano de 1998;
- Conta da Região do ano de 1999;

Angra do Heroísmo, 16 de Outubro de 2001

A Relatora, *Andreia Cardoso.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Presidente: Terminada a leitura dos relatórios, passemos então ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Proposta de Resolução – “Combate à Toxicodependência”**, apresentada pelo Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A droga é hoje, sem excessos, uma das reais preocupações prioritárias dos açorianos e em cada uma das nossas ilhas.

A droga é um problema do toxicodependente, da sua família e é, afinal, de todos nós.

A droga domina, em concreto, as pessoas dela dependentes, mas empobrece igualmente a vida de uma família inteira e de toda uma comunidade.

Combater este flagelo social não é tarefa fácil, todos nós o reconhecemos.

Todavia, todos temos de ser solidários, convictos e generosos para travar este combate, porque uma sociedade verdadeiramente solidária não pode esconder este problema, não pode demitir-se nem deixar de o enfrentar.

Com dinâmica permanente compete-nos actualizar todos os dias o nosso conhecimento sobre esta problemática e dar-lhe consequência prática, com a concepção e a implementação de acções concretas neste combate às toxicodependências.

Nas diversas abordagens para um combate sério às toxicodependências, a prevenção é, para nós, a primeira e a melhor aposta para evitar que um problema tão grave quanto este se alastre.

A ausência dos poderes públicos neste combate não é tolerável nem compreensível por parte duma população inteira, por parte dos toxicodependentes, por parte das suas famílias.

Este Parlamento já assumiu a sua responsabilidade legislativa e interveio neste combate, ao contrário do Governo Regional que, por omissão, tem estado alienado.

A proposta do PSD sobre este combate às toxicodependências pretende recolocar nesta actualidade o debate político sobre as concretas acções da Administração

Regional, numa luta que é a luta de uma vida, uma luta de gerações, uma luta de vida na perspectiva individual e colectiva.

Por tudo isto, a proposta do PSD é oportuna e apropriada, quer quanto às recomendações que dirige hoje ao VIII Governo Regional, quer quanto à preocupação e à denúncia que faz à inércia dos dois Governos Socialistas de Carlos César, sobre esta matéria.

Muito obrigado.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de mais gostaria de efectuar algumas considerações gerais sobre o que aqui foi dito pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

De forma alguma poderia subscrever e elencar uma série de medidas e acções acerca da inércia destes dois Governos e muito menos que o Governo tem estado alienado. “Alienado” acho que é excessivo em qualquer aspecto.

De qualquer forma vou ser mais concreta e vou sê-lo relativamente à própria Proposta de Resolução, porque esta Proposta de Resolução, independente do mérito de trazer para o debate a problemática da toxicodependência, na sua matéria, eu tenho a referir, porque já o disse em sede de Comissão dos Assuntos Sociais, aquando da audiência sobre esta mesma Proposta de Resolução, que o Governo entende não haver lugar nem a regulamentação, nem à apresentação imediata de uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a matéria e passo a explicar porquê: A primeira razão é porque o objecto do Decreto Legislativo Regional, de Agosto de 96, que nasceu torto e por isso vai morrer torto, nasceu para lá do tempo, diz respeito a duas vertentes, que é a vertente da organização dos cuidados e a vertente da prevenção.

No que diz respeito à organização dos cuidados, privilegiava, por exemplo, o serviço de psiquiatria dos hospitais em que deveriam ser criadas secções independentes para cuidar e tratar os toxicodependentes. Esqueceu-se o PSD que o seu próprio governo já tinha orientado a política noutro sentido, ou seja, já tinha aprovado o projecto da

criação da clínica de dependência, saindo essencialmente dos hospitais os cuidados, privilegiando esses mesmos cuidados nas Instituições Privadas de Solidariedade Social, ou seja, as casas de saúde psiquiátricas. Por isso as coisas correram noutra sentido.

Gostaria também de deixar bem claro que a ausência de regulamentação não impede, não impediu, nem impedirá que se faça tudo o que se tem que fazer para cuidar dos toxicodependentes. Senão vejamos e passo a referir: abriu a Clínica de São João de Deus, continuam as consultas de psiquiatria nos hospitais aos toxicodependentes, a circulação entre os Centro de Saúde e Serviços Especializados, a celebração de protocolos entre o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) e a Direcção Regional de Saúde, a adopção de programa de redução de danos com a metadona, a implementação de estratégias e intervenção junto aos toxicodependentes e agora a campanha que foi lançada há pouco tempo, o início do inquérito em meio escolar, a 8 de Novembro, fundamental para nós conhecermos a real dimensão das experiências e do caminho que os nossos jovens estão levando no que diz respeito às dependências, que vai ter como amostra 170 turmas, desde o 2º ano do Ciclo Básico até ao Secundário, em que vão ser efectuados inquéritos, englobados no inquérito nacional, porque no nosso país e na nossa Região não temos dados concretos sobre isto e planear sobre prevenção é planear sobre qualquer coisa que nós sentimos que está indo numa dada direcção.

Portanto a regulamentação perde, porque a organização dos cuidados já foi noutra sentido.

A razão pela qual não vamos apresentar, de imediato, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional, é porque já deu entrada nesta Assembleia um documento, sobre o qual eu tinha falado em sede de comissão, que é uma Proposta de Lei que visa o regime geral da política nacional de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências e esse documento acautela no seu artigo 23º a aplicação às Regiões Autónomas, através dum Decreto Legislativo Regional.

Também importa dizer que a prevenção primária não mais enferma das restrições, das ideias e dos conceitos de há uns anos atrás.

Falar de prevenção é falar de um processo que tem iniciativas em diversas vertentes, desde o indivíduo, desde pequenos grupos, mas acima de tudo numa ideia mais global, actuando na capacidade, nas aptidões, na auto-estima que permita ao jovem, a um determinado grupo ceder à ideia que não vale a pena ir por um determinado caminho e que o indivíduo seja capaz de dizer: eu não faço por isto ou por aquilo, ou seja, desenvolver aptidões sociais.

Como a prevenção tem uma ideologia e filosofia diferente do que tinha há 20 anos, como nos interessa de facto, e porque é uma Proposta de Lei que está como o todo nacional e também como o todo Europeu, é evidente que cai por terra a ideia de apresentação, de imediato, de uma Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Assim sendo, esta Proposta de Resolução, para nós, não tem lógica, tirando única e exclusivamente o devido mérito de trazer para este plenário, para esta Assembleia o debate sobre a toxicodependência.

O Governo está sempre pronto, mas este é um problema que não diz apenas respeito ao Governo, ao Grupo Parlamentar, mas a toda a nossa sociedade e, portanto, se diz respeito à nossa sociedade, é importante que nós falemos do problema, mas também é importante que não se diga que um determinado grupo ou que o Governo está alienado ou aliena esta questão, porque isto nós não podemos aceitar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A droga é, de facto, uma das prioridades nas preocupações dos açorianos, da actualidade social e do flagelo que consome famílias inteiras.

A Comunicação Social tem dado nota de quão grave é já o fenómeno da droga em cada uma das nossas ilhas, mas o Governo não parece tomar em devida conta, por acção concreta, este facto e quando o Governo, que é do Partido Socialista desde 1996, não tomou uma única acção dum diploma em concreto, sobre esta matéria, é nitidamente um Governo de inércia.

Devo dizer-lhe que a Sra. Secretária agora tratou de uma das abordagens possíveis sobre a matéria de droga e uma das que também está tratada neste decreto, que é a área do tratamento, mas na área da prevenção, que é aquela que o PSD elege como

prioritária, neste âmbito o Governo pouco ou nada disse. Nada fez no passado no que diz respeito ao que está tratado.

O Dr. Victor Cruz, líder do PSD, tomou a iniciativa de propor ao PSD uma lógica de actuação de utilidade cívica, perante a sociedade, que não de mera luta partidária. O PSD, a mando da iniciativa do seu presidente, lançou nas ilhas dos Açores uma campanha de prevenção contra a droga.

Nunca se viu o Governo tomar uma iniciativa neste plano. Todavia, no Dia Mundial de Luta contra a Droga, apareceu, atrás da iniciativa do PSD, com um breve cartaz a lembrar esse dia. É uma alternativa de se fazer campanha de prevenção, mas há muitas outras previstas no diploma, às quais o Governo Regional desde 1996 não tratou, e vou dar-lhe alguns exemplos do diploma para que apenas pelo bom senso e não pela crítica partidária ou de iniciativa de uns ou de omissão de outros, porque o fenómeno da droga não pode estar neste plano de luta partidária, devo dizer-lhe que me surpreende que ninguém, independentemente da evolução legislativa, tenha achado pertinente as propostas que o diploma prevê, quando diz que eram precisas campanhas de informação e de sensibilização, um guia de recusa à toxicodependência, um serviço de SOS para que nesse plano da prevenção toda a nossa sociedade, os pais, os filhos, na escola e fora dela, pudessem estar sensibilizados para o fenómeno da droga.

Devo dizer-lhe, Sra. Secretária, que me surpreende hoje até pelo calendário que a desdiz em parte. A nossa proposta é datada de Junho e a iniciativa da campanha do PSD é do início deste ano lectivo e agora a Proposta de Lei que refere é aprovada na Presidência do Conselho de Ministros em 11 de Outubro, portanto há poucos dias.

Seja como for este Governo, em matéria de toxicodependência. não tem nenhum trabalho de casa feito que precise de aguardar o que vem da produção legislativa nacional para ter uma política no combate à toxicodependência nos Açores e em particular na área da prevenção. É ou não é esta situação uma omissão e uma inércia?

Fala a Sra. Secretária hoje em tom exactamente oposto àquele que falava enquanto Deputada, porque enquanto deputada manifestava inteira preocupação e oportunidade de se agir e como bem lembrou através de uma Resolução de 12 de

Julho, curiosamente mais uma iniciativa do Governo, após a campanha que o PSD lançou em matéria de toxicodependência, vem lembrar que existiu uma Comissão Eventual para o estudo da toxicodependência e há também uma série de outros gabinetes criados, núcleos coordenadores, e nunca se viu resultados para uma acção concreta do Governo, pelo menos em matéria de prevenção.

Olhe, Sra. Secretária, independentemente de hoje se estar perante a possibilidade duma proposta de lei sobre matéria de prevenção que é pertinente, o PSD não transforma o combate à toxicodependência e a prevenção contra a droga numa luta partidária nem numa evolução legislativa, mas apenas num desafio que faz à sociedade para ter consciência clara de que a droga hoje nos Açores é um problema em que todos nos devemos envolver para encontrar soluções no seu combate e a área da prevenção é a área privilegiada. Esta é a nossa preocupação, Sra. Secretária.

Se por um lado se poderá dizer na Proposta de Resolução para o Governo tomar uma iniciativa legislativa onde exponha a sua própria política de imediato e isto estar condicionado por causa duma proposta de lei, é falta de criatividade e falta de argumentação, Sra. Secretária, porque a Resolução é oportuna, foi apresentada de forma adequada e até respeitadora daquilo que é a dinâmica e a evolução em matéria científica e técnica de combate à toxicodependência, porque se se considerar, e eu não considero, que em matéria de prevenção o diploma actualmente em vigor, da iniciativa do PSD em 1996, não está minimamente afectado, - e eu citei há pouco os mecanismos de intervenção e não me parece que estejam afectados – a verdade é que o Governo não optando pela via de apresentar uma iniciativa, diz que aguarda a solução legislativa nacional. Pois que aguarde, mas tenha, para a opinião pública dos Açores, uma política para o combate à toxicodependência. Esta é a nossa preocupação.

O nosso desejo é que a Administração Regional tenha uma política para a prevenção contra a droga, contra a toxicodependência e o que nós esperamos, não por nossa conta, mas por conta das famílias açorianas com problemas de toxicodependência e pela comunidade açoriana em geral, é que todos os partidos se juntem a esta nossa iniciativa, que é da Região, que é de interesse geral e o Governo se sinta estimulado para tomar iniciativas mesmo que na sequência duma proposta de lei nacional.

Que fique registado:

Esta luta e este debate não é partidária. O PSD não o quer transformar num debate partidário, pretende é que o Governo, a Administração Regional e o Parlamento tenham iniciativa nesta matéria, promovam debates e, sobretudo, encontrem soluções concretas para sensibilizar a opinião pública em geral para esta grande problemática que é, para qualquer sociedade e em particular para as nossas ilhas tão pequenas, como são as nossas.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Ouvi com atenção as intervenções dos oradores que me antecederam e gostaria de explicitar a posição do Partido Socialista em relação a esta questão.

De facto, como tivemos oportunidade de exprimir em Comissão, a Proposta de Resolução do PSD contempla duas medidas que nos parecem ambas desadequadas.

Uma, como já explicou a Sra. Secretária, pretende a regulamentação de medidas que no contexto actual se encontram menos adequadas, menos pertinentes na realidade que se vive.

Feliz ou infelizmente o mundo que partilha da opinião do PSD, expressa no preâmbulo, é de facto um mundo que nos afecta a todos nós. O mundo da toxicodependência sofre alterações diárias e essas alterações implicam que a nossa acção seja contextualizada e adequada aos tempos em que se vive.

Por esta razão a primeira medida parece-nos de todo desadequada, sendo que algumas das medidas que contempla estão, de facto, implementadas pelo Governo Regional.

Há consultas psiquiátricas de atendimento aos toxicodependentes, houve informação ao nível das escolas do 1º Ciclo, nomeadamente nas Ilhas de S. Miguel e Santa Maria e, portanto, não podemos falar, sobre hipótese nenhuma, duma inércia por parte do Governo.

Sobre esta primeira questão da regulamentação achamos que ela é desadequada.

Em relação à segunda medida que propõem sobre a elaboração de um decreto legislativo regional que revogasse o 17/96, devo dizer que esta medida seria oportuna quando surgisse num contexto que estivesse relacionado com o plano nacional e mesmo comunitário.

Ao nível comunitário existe um plano de acção de luta contra as toxicod dependências que tem resultados distintos e pertinentes que importa considerarmos numa possível proposta de decreto legislativo regional.

Ao nível nacional, como a Sra. Secretária referiu, acabou de dar entrada nesta Assembleia uma Proposta de Lei que contempla esta matéria, que vai ser analisada em comissão e importa ter em nossa consideração.

Ao nível regional julgo que é importante também, neste contexto, termos em atenção que foi constituído a 12 de Junho um Núcleo Coordenador para Combate às Dependências que, como sabem, tem um prazo de seis meses para apresentar um programa de acção neste sentido.

É também neste sentido que, perante este quadro, uma apresentação imediata dum decreto legislativo regional não teria qualquer oportunidade.

Por isso será correcto dizer que só depois de termos consciência de todas as resoluções apresentadas por esse núcleo possamos então intervir nessa altura e, aí sim, com mais propriedade no âmbito desta matéria que a todos preocupa.

Para além disso julgo que o PSD não deveria falar de inércia uma vez que, como disse a Sra. Secretário, há “n” medidas, quer ao nível da prevenção, quer ao nível de tratamento, implementadas por este Governo, de vital importância nesta Região, como é, por exemplo, o programa de redução de danos que está a ser implementado ao nível das Ilhas de S. Miguel e Terceira, entre outros que poderia elencar, mas não pretendo ser exaustiva.

Ainda para além de tudo isto, gostaria que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro me esclarecesse sobre as consequências práticas, se é que as tem, ou a avaliação do programa implementado pelo PSD no combate às toxicod dependências.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para já gostaria de esclarecer algumas incorrecções por parte do Sr. Deputado Bolieiro.

Em primeiro lugar, no Dia Mundial da Droga nós apresentámos, de facto, duas campanhas, a campanha de luta contra o álcool e a campanha de luta contra a sida.

No dia Mundial da Saúde Mental nós fizemos uma apresentação pública da nossa campanha de luta contra a droga e neste momento já está a decorrer. Isto é fazer alguma coisa e penso que é fazer muito.

É preciso que fique muito claro, como eu disse, que este Governo Regional tem uma política. Não é a legislação que faz a política, que eu saiba. A política é determinada, a política de estratégias é escolhida e de seguida a legislação.

Ora, este Governo tem uma política e tem demonstrado que a tem, porque criou o Núcleo Coordenador do Programa de Luta Contra as Dependências que tem por finalidade apresentar um plano relativo ao álcool e às outras drogas.

Tanto tem uma política que iniciou já uma campanha dirigida a uma população jovem muito específica, e nós estamos falando de prevenção primária, porque redução de danos é prevenção.

Srs. Deputados, a prevenção não é só primária. Não é só dar aptidões, armas e formas das pessoas não entrarem na toxicodependência. Prevenir riscos e danos também é prevenção e não vale a pena acenar com a cabeça que não, porque é e está nos livros. Nós também fazemos prevenção quando reabilitamos.

Agora uma coisa é definir a prevenção primária e outra coisa é fazer prevenção nas outras etapas e nas outras situações dos toxicodependentes.

Portanto, este Governo fez prevenção ao introduzir o programa de redução de danos. Este Governo quer, de facto, participar e elaborar um programa de prevenção primária de acordo com os conceitos modernos actuais, porque ao contrário do que se possa pensar não é correcto uma equipa ambulante andar de escola em escola a falar dos malefícios da droga. Não é, mas não sou eu que digo que não é. A evolução dos conceitos acerca da prevenção é que diz que não é e porque eu também tenho que aprender com quem sabe, estou atenta àquilo que dizem os técnicos, as pessoas especializadas. Estamos atentos à própria legislação.

Um programa de prevenção primária é muito mais vasto, é muito mais integralista e integral.

Isto quer dizer que o Governo tem uma estratégia, uma política e quando entender que é o momento certo, o momento mais adequado, face ao contexto actual da interligação das políticas regionais com as políticas nacionais e europeias, apresentará uma proposta, mas só o fará no momento mais adequado e mais correcto para termos o verdadeiro benefício dessa Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria participar neste debate, assunto que o meu colega Deputado Bolieiro já frisou como de plena actualidade que atravessa a nossa sociedade transversalmente e que preocupa todas as famílias e também como membro da comissão o fiz e não querendo de forma nenhuma que esta seja uma visão partidária, como aliás foi dito e muito bem, mas gostaria de deixar aqui um depoimento e levantar aqui uma questão à Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

O depoimento tem a ver também com a intervenção da Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Pareceu-me, e acho que é aceitável esta subjectividade e não é ofensiva, que a Sra. Deputada Cláudia Cardoso foi muito mais ela própria na Comissão dos Assuntos Sociais do que foi aqui no Plenário.

Na Comissão dos Assuntos Sociais a Sra. Deputada Cláudia Cardoso, numa atitude quanto a mim de grande seriedade pessoal e política, corroborou com algumas das minhas observações e questionou a Sra. Secretária Regional em matérias que eu tinha também questionado, nomeadamente por que é que não tinha sido criado na ilha Terceira um centro de atendimento a toxicodependentes.

Percebo que neste ambiente do Plenário não foi já tão fácil para a Sra. Deputada Cláudia Cardoso seguir esse caminho, mas tinha talvez sido o melhor caminho, até porque esta questão é uma questão que ninguém pode atribuir total responsabilidade, a qualquer que seja o órgão, por não ter resolvido em todo o tempo e em pormenor aspectos tão complexos da nossa sociedade como é a droga.

Portanto, parece-me que este é o espaço próprio para, com muita abertura e sem quaisquer complexos, tratarmos esta questão.

Permita-me Sra. Deputada Cláudia Cardoso que faça uma mera correcção, que não é grave da sua parte, mas a Proposta de Resolução do PSD não tem duas medidas, tem apenas uma medida.

A primeira medida é a regulamentação do diploma e em alternativa avançar com um diploma que seja o tal diploma que venha na consonância da política do Governo em relação a esta matéria.

Mas esta política do Governo, e agora faço a pergunta à Sra. Secretária Regional, não é uma política que tenha surgido agora com este VIII Governo, mas uma política que tem pontos que vêm, do anterior Governo. Assim sendo, queira explicar-me o porquê destas observações contidas num jornal diário de 1 de Setembro de 98.

É uma médica psiquiatra que trabalhou na clínica da Casa de Saúde de São Rafael e que diz que tinha apresentado ao Governo uma proposta em 1 de Maio de 98 para a criação dum centro de atendimento a toxicodependentes e que por desentendimentos não foi possível levar por diante.

Mas diz mais:

Diz que o serviço a prestar pelo CAT incluía a consulta, eventual internamento e acompanhamento dos toxicodependentes e suas famílias, através duma equipa constituída por um psiquiatra, três psicólogos, um enfermeiro e assistente social.

E acrescenta mais:

No Hospital de Santo Espírito, onde ela é médica psiquiatra, também se disponibilizou para implementação de um centro da mesma natureza, mas os responsáveis de São Rafael consideram que o serviço é menos completo do que aquele que se propunham prestar.

Mais à frente a Directora Clínica da Casa de Saúde de São Rafael diz que é essencial o desenvolvimento desse projecto.

No ano seguinte, em 99, faz nova proposta ao Governo para a criação agora de uma comunidade terapêutica. A resposta foi, não.

Aliás, o Director do Hospital de Angra, Dr. Alberto Rosa, também diz que é possível as consultas, mas quanto a internamentos não é possível.

Perguntava à Sra. Secretária Regional: como é que o Governo cumpre o seu dever de acompanhar estes doentes, acompanhá-los em plenitude desde a fase da prevenção até à fase do tratamento quando, de facto, são médicos, especialistas desta área a evidenciar tão enormes lacunas?

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento (PS): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para referir o registo de algumas notas que tive oportunidade de tomar na sequência daquilo que foi dito até agora e para, em primeiro lugar, referir que acho curiosa a argumentação do PSD a propósito da necessidade imperiosa de se regulamentar um decreto que afinal teria que ser regulamentado em 60 dias, o que curiosamente dava o prazo onde o PSD ainda estaria em funções.

Mas eu gostava de dizer que se nós compararmos aquela que é a argumentação actualmente do PSD em relação àquilo que foi, por exemplo, no caso da educação sexual e do planeamento familiar, nós percebemos que os Srs. fazem um certo contorcionismo conforme lhes convém.

Também acho muito curioso os Srs. dizerem que o PSD não tem interesse nenhum em fazer disto um tema de luta partidária. Devo lembrar que foram os Srs. que puseram placards pelos Açores fora com o símbolo do PSD associando-o à droga, julgando com isso duas coisas que estão erradas: em primeiro lugar os Srs. julgavam que estavam a fazer prevenção primária, mas aquilo não é prevenção primária, mas sim uma tentativa do PSD ocupar um espaço político que tinha consciência que estava desguarnecido. Foi por isso, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, que na altura eu tive oportunidade de acusar o PSD de não ter doutrina sobre a toxicodependência.

Queria ainda de dizer mais uma coisa:

Em relação àquilo que tem sido a estratégia, a condução política do Governo relativamente à questão da toxicodependência, gostava de manifestar aqui o total apoio da minha pessoa e da JS, e estou em condições de falar sobre isso, àquilo que o Governo fez na vertente terapêutica

Deputado João Cunha (PSD): O Sr. já não pertence à JS!

O Orador: Eu sou militante honorário, Sr. Deputado.

Eu gostava de prestar esta homenagem, não só à actual titular como ao anterior titular da pasta da saúde e dos assuntos sociais.

Foi verdadeiramente notável o esforço que foi feito e a rede que foi criada, porque não havia nada, Srs. Deputados. Era zero o que existia. Aquilo que existem obviamente, tem lacunas. Nós somos 9 ilhas e eu posso dar o seguinte exemplo: eu tenho um amigo que mora numa ilha das mais periféricas, é toxicodependente, está viciado em drogas duras e teve que ir tratar-se para o continente. É óbvio que há lacunas e temos que assumir isso aqui com toda a frontalidade.

Agora, também há uma coisa que os Srs. têm que se convencer que é aquilo que os Srs. julgam que é prevenção primária. Com toda a franqueza, os Srs. andam muito longe daquilo que julgam que é a verdadeira essência da prevenção primária e isto por uma razão muito simples: os jovens sabem muito mais de drogas e dos malefícios da droga do que os Srs.. Com a sua vertente paternalista julgam que estão a criar essas próprias referências aos jovens. Os jovens estão fartos de saber os preços das drogas, os tipos das drogas e onde é que as vão buscar, etc. etc..

Deputado Joaquim Machado (PSD): Então já não é preciso fazer campanha?!

O Orador: Obviamente que vale a pena fazer campanha.

Deputado Clélio Meneses (PSD): O Governo é que achou bem!

O Orador: Srs. Deputados, eu estou a tentar centrar este problema numa perspectiva precisamente da prevenção primária.

Acho que aquilo que foi feito pelo Governo, em relação à componente terapêutica, é muito significativo e digo isto em qualquer sítio dos Açores e do País.

No que diz respeito à prevenção primária,...

Deputado Joaquim Machado (PSD): É zero!

O Orador: Não é zero, Sr. Deputado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): É menos um!

O Orador: Não é nada menos um. Já muito foi feito e inclusivamente foi feita uma campanha, tal como os Srs. tinham pedido, de agregação de todas as

toxicodependências e essa campanha foi pública, foi notória na televisão, nos jornais e nas revistas.

Portanto, o que eu gostava verdadeiramente de perceber, da parte do PSD, era afinal o que é que os Srs. entendem e o que é que acham que deve ser feito na vertente da prevenção primária, uma vertente que eu pessoalmente não tenho problema nenhum em dizer que acho que é um subproduto, chamemos-lhe assim, da luta da questão da toxicodependência.

Na minha opinião a prevenção primária tem importância, mas não tem é a importância que os Srs. estão a querer dar. A questão da prevenção primária é uma questão que não passa por um cartaz, não passa por um aut-door.

Portanto, a nota que eu gostava de fazer ao PSD era se pudessem concretizar melhor quais são esses conceitos de prevenção primária, uma vez que campanhas de informação e sensibilização já foram feitas várias.

Dia de recusa à toxicodependência já foi feito a nível concelho em várias escolas que tiveram essa iniciativa.

Serviço de SOS já existe, já está implementado a nível nacional, como os Srs. sabem.

Portanto, Srs. Deputados, afinal de contas o que é que os Srs. entendem como sendo essa a questão central da prevenção primária e o que é que os Srs. se propõem concretamente fazer?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, consideramos que neste momento esta Proposta de Resolução tem o mérito de ter trazido a este plenário a possibilidade de mais uma vez poder-se analisar, sobre diversos ângulos, a problemática das diversas toxicodependências.

Embora possamos entender que esta problemática pode ser equacionada doutro modo, e irei depois referir concretamente isso, entendemos que vale a pena pensar-se no que está em causa e no aspecto legal existente a defesa do decreto legislativo regional, por um lado e, por outro na hipótese de haver nova legislação, aqui

também trazida pela Sra. Secretária, que terá aspectos positivos em nosso entender, se não se prolongar muito em termos de tempo.

De qualquer modo foi dito pelos menos por duas vezes pelos Srs. Deputados do PSD que não pretendem que isto seja uma questão partidária. Nós estamos de acordo com isso.

Nós entendemos, e já o afirmámos aqui no passado, que a problemática da toxicod dependência, seja ela na Região Autónoma dos Açores, seja ela onde for, é um problema comum, é um problema que nos atinge a todos nós, é um problema que seria importante que não fosse trazido apenas por este ou por aquele partido como questão partidária, mas lamentavelmente na Região Autónoma dos Açores, em relação a alguns de vós, isso infelizmente não se tem passado, porque por diversas vezes - e se a memória não me falha, isso passou na génese deste documento legal - foi trazido para a análise da matéria, não só por determinado partido que tem todo o direito de o fazer, mas procurando colher frutos políticos desta problemática. Pensamos, efectivamente, que isso não deve acontecer e não é desejável que aconteça.

Esta é uma questão comum, esta é uma questão da nossa sociedade, esta é uma questão que têm de haver respostas concretas para elas.

Na altura que foi aqui analisado e discutido a proposta que deu origem a este Decreto Legislativo Regional previa-se a sua regulamentação em 60 dias. Isso não aconteceu. Como também já foi aqui dito, na altura a Região era governada pelo PSD.

Nos quatro anos seguintes não foi feito pelo Governo do Partido Socialista e continua a não ser feito.

Nós pensamos que teria sido preferível que o Governo do PSD, nos 60 dias imediatos à aprovação deste documento, o tivesse regulamentado.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Não tivemos tempo!

O Orador: Desculpe, Sr. Deputado, este documento foi aprovado aqui na Assembleia no dia 23 de Maio de 1996. Este documento foi publicado no Diário da

República no dia 8 de Agosto de 1996. Portanto, 60 dias somados ao dia 2 de Agosto dava, segundo creio, dia 2 de Outubro, ou seja, véspera de eleições.

E mais, Sr. Deputado:

Na altura que isto foi analisado, não me recordo se no plenário, se na comissão, foi garantido pelos Srs. Deputados do PSD que estava tudo preparado para a regulamentação. Quando se pôs em causa os 60 dias, foi afirmado que estava tudo preparado e que bastava o documento sair para ser regulamentado.

Portanto, tinha sido importante que o tivesse regulamentado. Não o fez, mas isto não impede que não tivesse sido feito por quem depois assumiu o Governo Regional. Pensamos que isso deveria ter sido feito.

Agora, também é fundamental pensar-se que, independentemente da regulamentação, há aspectos que, estou convencido, são o fruto da análise que aqui foi feita em função desta problemática e nessa altura.

Por outro lado, também verificamos que, independentemente da regulamentação ou não regulamentação, poderia ter sido implementado uma série de medidas em relação à toxicodependência que não foram ainda implementadas e que achamos necessário que o sejam.

Por outro lado ainda entendemos que quando se procura analisar esta questão a nível da Região Autónoma dos Açores, há que ter um conceito de região na sua globalidade.

Ainda há pouco, salvo erro, a Sra. Deputada do Partido Socialista dizia que determinadas acções tinham sido feitas, nomeadamente nesta ou naquela ilha. No entanto, as acções de prevenção primária ao serem feitas, têm que ser feitas em todas as ilhas.

Se numa determinada escola de S. Miguel é feita uma acção de prevenção primária, entendemos que tem que ser feita em todas as escolas da Região Autónoma dos Açores. Se é feita uma acção de prevenção primária em determinada cidade dos Açores, tem que ser feita em todas as localidades dos Açores, porque lamentavelmente hoje esta problemática, é uma problemática do meio citadino, do meio rural, é uma problemática das ilhas grandes e das ilhas pequenas.

Portanto, em relação a esta matéria penso que, pelo menos para nós, é totalmente claro que tem que haver uma acção exactamente igual em relação a toda a Região Autónoma dos Açores.

Um outro aspecto que gostaria de referir é o problema, que já foi aqui referido pela Sra. Secretária, da legislação e de uma coordenação europeia, nacional e regional. Estamos de acordo com isso, agora o que pensamos é que essa legislação ou é aprovada em tempo útil e é implementada e nós nos Açores temos que tirar as consequências inclusivamente através do devido decreto legislativo regional e depois dos decretos regulamentares necessários, ou então se esta questão não tiver um desenvolvimento urgente há que continuar a aprofundar a matéria, há que continuar a estudar muito seriamente toda esta problemática da droga, que tem evoluído e muito.

Aliás, aqueles que na legislatura passada, e a Sra. Secretária também o seguiu, seguiram como alguns de nós seguimos esta problemática, a sua evolução foi impressionante nos últimos 3, 4 ou 5 anos e essa evolução hoje, por aquilo que tem sido possível acompanhar, desde o nosso trabalho na Comissão, que durou um ano e poucos meses, tem continuado a nível nacional a uma velocidade que é impressionante.

Por tudo isto, penso que o fundamental que aqui se coloca é a possibilidade desta Assembleia continuar a par e passo, seguindo e analisando aquilo que o Governo faz nesta matéria, aquilo que a nível nacional é feito em relação a esta problemática.

É por isto que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português vai apresentar nesta Assembleia uma Proposta de Resolução a propor que a Comissão dos Assuntos Sociais procure analisar esta matéria e inteirar-se de como o governo regional está a evoluir no sentido de acompanhar todo o fenómeno da toxicodependência.

Por outro lado, ainda procurar que a Comissão possa analisar e aprofundar esta problemática. Pensamos que para se estudar e aprofundar esta matéria não é necessário nenhum Comissão Eventual. O que pensamos é que a Comissão própria desta Assembleia, a Comissão dos Assuntos Sociais, deve trazer à colação esta matéria e avançar no sentido de aprofundar nestas duas vertentes a vertente daquilo

que é feito a nível governamental e a vertente da evolução desta problemática em termos regionais e nacionais.

Por isso mesmo, brevemente apresentaremos esta Proposta de Resolução.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular reconhece alguma dificuldade em intervir de forma conclusiva neste debate que decorre da apresentação da Proposta de Resolução do Partido Social Democrata e também decorrente das razões e dos enquadramentos que já foram aqui apresentados por várias Srs. Deputados e que entroncam na complexidade e na delicadeza da matéria, mas isto não será justificação para nós não emitirmos modestas posições sobre esta matéria.

A primeira questão, como já aqui foi referido, é a relevante vantagem, se outras não terá, da iniciativa do Partido Social Democrata poder possibilitar esta reflexão.

Eu tenho que reconhecer muito claramente as minhas limitações pessoais nesse domínio, por incapacidade própria de ter uma abordagem mais científica ou técnica sobre esta matéria.

Quero dizer, Sra. Secretária, que nos preocupa a falta de resposta de V. Exa. e do Governo Regional sobre este assunto.

A questão que o Partido Social Democrata aqui coloca, situa-se no campo dos princípios e julgo que traduz efectivamente o sentimento da actual situação que é má e é preciso fazer alguma coisa para inverter o rumo dos acontecimentos. É a nossa interpretação sobre esta matéria.

Nós pensamos que é preciso também intensificar e melhorar o combate de forma mais simples ao fenómeno da droga e às toxicopedências.

Temos uma legislação eventualmente insuficiente e julgo mesmo comprovadamente insuficiente, como diz o Governo e o Sr. Secretário, mas bem ou mal é o que existe desde 96 e ninguém foi capaz, em primeiro lugar, de regulamentar. É essa queixa que também está aqui presente.

Também é solicitado que, se não há regulamentação para possibilitar a sua concretização efectiva, se apresente uma nova filosofia com novas propostas. Isto,

para nós, revela-nos o vazio e com o devido respeito, parece-me que é nesse campo que nos encontramos.

Sra. Secretária, V. Exa. falou muito bem, eu é que não entendi nada. Isto é como na igreja em que muitas pessoas apreciam o sermão do padre e dizem. “O Sr. Padre fala bem, mas eu não percebo o que é que ele disse”.

A Sra. Secretária, como técnica do sector, tem alguma facilidade em falar nessa matéria, coisa que eu não tenho.

Agora, Sra. Secretária, eu faço um esforço para a perceber e julgo que muita mais gente também não a entende.

V. Exa. centrou o mérito da acção governamental, nessas matérias, na preparação de campanhas publicitárias. Eu percebi que havia essa leitura de que tinham feito essas campanhas e algumas muito recentes que envolviam também a sida e outras coisas...

Sra. Secretária, se é aquelas que eu ouvi e que os açorianos também ouviram numa estação de rádio que eu ouço, em que uma jovem é aliciada a mudar a mentalidade da mãe para sair depois da meia noite e diz para a mãe não se preocupar, por ela vai estar prevenida, parece-me que estamos entendidos quanto aos efeitos e à eficácia das políticas governamentais sobre esta matérias. Só estranho é o silêncio da igreja, mas, enfim, tudo tem o seu preço.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários:

Um outro ponto que me pareceu importante, da posição expressa pela Sra. Secretária, foi que, conforme estabelece o diploma de 96, é errado e que não esperem ver o Governo Regional com um sistema ambulatório de escola em escola, de estabelecimento em estabelecimento. Olhe, Sra. Secretária, sendo leigo na matéria, V. Exa. deve ter razão, não mande a tal equipe numerosa de técnicos de escola em escola, (sistema ambulatório), mande antes polícias, se tiver essa capacidade, de escola em escola, para impedir que a droga seja directa e quase publicamente vendida e esteja ao dispor dos nossos jovens e das nossas crianças. Isto seria uma acção nobre que este Governo ou o Governo de Portugal poderia fazer em prol do combate à droga.

Portanto, com este conjunto de lugares comuns e dada a limitação, repito, que sinto nesta matéria, queria aqui, como representante do povo dos Açores, dos seus jovens e das suas famílias, manifestar esta inquietação.

Não me pergunte agora por soluções. Julgo que todos temos a humildade de dizermos que neste momento não as temos, como já foi aqui dito, porque se as tivéssemos não estaríamos certamente neste lugar.

Agora, temos obrigação, pelo menos, - e não nos peçam muito mais do que isso – de ter também a coragem de reconhecer que tal como está, não está bem e as propostas que o Governo tem divulgado sobre esta matéria, comprovadamente não são solução.

Por este mundo fora há-de haver certamente quem esteja em estádios mais avançados do que nós e que em algumas áreas, pelo menos, tenham já obtido algum êxito num combate que não tem fim.

Para terminar, quero dizer que a nossa preocupação é que nos Açores o fenómeno é inverso, ou seja, é por falta de combate que o fenómeno alastra, penetra impunemente em pequenas comunidades e ilhas da nossa Região, transpondo aquilo que parecia um problema dos nossos centros maiores e que hoje está atingindo comunidades aparentemente mais indefesas e por isso mesmo ainda menos preparadas para lidar com o fenómeno a todos os níveis.

Portanto, pela nossa parte pouco mais temos a acrescentar de momento.

Achamos que devíamos baixar a fasquia e assumirmos humildemente a incapacidade de, até hoje, termos encontrado as respostas e, eventualmente, através do departamento competente do Governo, - é para isso que está mandatado – haver um esforço conjunto no sentido de se encontrar soluções, mas com a consciência de que actualmente muito pouco se está fazendo e as forças que combatem este fenómeno são, na nossa Região, perfeitamente incapazes, porque o mesmo lida com muitas facilidades.

Quanto ao nosso voto, para encurtarmos razões, eu diria que o Grupo Parlamentar do Partido Popular, depois de reflectir, vai dar o voto favorável a esta recomendação com a consciência de que ela poderá ser útil como alerta desta Casa perante o Governo, porque, ao fim e ao cabo, o conteúdo da proposta do PSD, com o devido

respeito, entendemos que não traduz um contributo efectivo para a resolução do problema, mas pela leitura que nós fizemos teve o mérito de o discutir e como nós entendemos que é preciso mudar de política, se for interpretado como um contributo para a mudança de política e para a melhoria da mesma, tem o nosso voto favorável.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Bento Barcelos, não lhe admito, nem admito a ninguém que venha dizer perante este Plenário que a minha postura em sede de comissão foi outra que não a que tive aqui. A minha postura é idêntica e o Sr. não me conhece o suficiente para saber que a minha postura é idêntica em comissão e aqui.

Qual é a diferença em sede de comissão, por audição requerida pelo Presidente da Comissão à Sra. Secretária em que se fazem perguntas?

Eu sou uma pessoa não só preocupada com a Região, mas com a minha ilha em particular.

A questão do internamento na Casa de Saúde de São Rafael é uma questão que me preocupa como preocupa o Sr. Deputado, com toda a certeza. Não sei se o Sr. colocou esta questão, eu não me recordo.

Disse aqui que eu corroborarei as suas posições. De maneira nenhuma o quis corroborar. Simplesmente coloquei uma questão que tinha para colocar, que era pertinente para mim e coloquei-a no lugar correcto que foi em sede de comissão.

Não estou aqui para colocar à Sra. Secretária perguntas que posso colocar noutra lugar que é o adequado.

Portanto, a minha postura aqui é exactamente a mesma que tive lá. Já disse aqui que concordo na íntegra com o preâmbulo da proposta do PSD, no que diz respeito à droga. Penso que estamos a levar esta questão das toxicodependências para o campo errado.

É, de facto, uma preocupação sua e também minha, mas não lhe permite que diga perante este Plenário que a minha postura na comissão foi corroborar as suas afirmações. Não foi de maneira nenhuma. Poderia tê-lo feito e não tinha nenhuma

problema em assumi-lo aqui, porque o PSD também tem ideias boas e temos que ter a humildade de o dizer, mas foi este o caso.

Portanto, não é correcto que faça afirmações destas perante esta Câmara.

Em relação a uma outra questão que o Sr. Deputado Paulo Valadão levantou e que penso que tem extrema pertinência, que tem a ver com a prevenção primária e penso que ela deve ser feita ao nível das ilhas pequenas, o que eu disse, na minha anterior intervenção, foi que tinha havido uma campanha de esclarecimento a nível do 1º Ciclo nas ilhas de S. Miguel e Santa Maria e que nas restantes ilhas não tinha havido, porque foi pedido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais um projecto à Casa de Saúde de S. Rafael e julgo que na altura foi elaborado, – e a Sra. Secretária poderá precisar melhor – mas que consistia apenas na ilha Terceira.

Por essa mesma razão, a Direcção Regional de Saúde pediu que ele fosse alargado às ilhas circundantes. É nesse sentido que esse projecto está a ser reelaborado e pelas informações que consegui colher, sairá até ao final deste mês.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou começar pelo fim, porque é sempre mais fácil.

Eu gostaria de dizer que gostei muito de ouvir o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro falar sobre a matéria, mas não percebi o que quis dizer, em primeira lugar, com o mudar de política e, em segundo, confundir toda a nossa estratégia que não tem a ver com tráfico. Não é nossa competência.

Tudo o que nós temos vindo a falar aqui de políticas relativas à toxicodependência neste contexto, diz respeito à prevenção e aos cuidados.

Dizem que o que está a ser feito, está mal. Então está mal ter aberto a clínica de atendimento a toxicodependentes, em S. Miguel?

Está mal ter atendimento a todos os serviços e em todas as instituições? Isto é política.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Isso é retórica, Sra. Secretária!

A Oradora: Eu vou ser muito clara: nesta Região está assegurado, a todos os toxicodependentes, o acesso a todos os tipos de cuidados que eles necessitam no

decurso de uma intervenção terapêutica de base e a grande maioria necessita de consultas, porque a intervenção é essencialmente ambulatória. Demora muito tempo, longos anos e tem fraco sucesso, mas o insucesso não é por ausência de política, é pela complexidade da matéria. Esta é uma realidade. Custa-nos imenso, mas é a verdade.

Em segundo lugar, sendo necessário internamento ele será feito na Região.

Em terceiro lugar, sendo necessário, no decurso da intervenção terapêutica, uma entrada numa comunidade terapêutica, ela está assegurada.

Em quarto lugar, os casos crónicos em que haja indicação, do ponto de vista clínico, da introdução num programa de redução de danos, ela faz-se na Região.

Claro que isto é insuficiente, mas mesmo no futuro, qualquer medida tomada será sempre insuficiente, porque esta matéria é uma matéria bastante complexa.

Agora, dizer que não há nada feito e que aquilo que há é mau, não posso concordar.

Gostaria ainda de fazer um pequeno comentário ao que disse o Sr. Deputado Bento Barcelos.

De facto, pode-se perguntar tudo ao Governo, mas acho que essa pergunta devia ter sido feita em 98. Por acaso até sei o que é que se passou.

Quando uma Instituição Particular de Solidariedade Social pretende criar uma valência, seja do que for, dá conhecimento dessa sua intenção, mas se essa mesma instituição desiste ou se entre instituições existem problemas de relacionamento, é qualquer coisa que ultrapassa o próprio Governo. Esses foram os exemplos que deu.

Outra questão que eu quero deixar aqui muito clara é a seguinte: a primeira necessidade de um toxicodependente é ter o tratamento.

Como nós temos que organizar os cuidados, não foi, de facto, preocupação do Governo multiplicar estruturas, porque não é a estrutura que ministra o cuidado e nós não temos capacidade de criar estrutura, porque embora tendo problemas graves relativamente ao número de toxicodependentes, mas, felizmente, não temos um número excessivo que obrigue a que se crie estruturas em todas as ilhas ou em determinados grupos de ilhas.

Não há dúvida nenhuma que o percurso e o caminho é no sentido de se criar cada vez mais intervenções específicas em que o toxicodependente possa ser bem atendido. Este é o princípio geral.

Assim sendo, eu gostaria de referir, em primeiro lugar, que este não é um problema e uma situação acabada, nunca.

Em segundo lugar, o Governo fica satisfeito, e eu particularmente, por saber que há uma proposta para que a Comissão de Assuntos Sociais acompanhe esta matéria.

Enquanto eu fui deputada entendi que era importante que esta Assembleia acompanhasse de perto esta matéria, mas também faço uma sugestão, porque foi importante no passado, acho que é importante no presente, que é esta Comissão ir a algumas reuniões que tenham, de facto, a tal linguagem técnica e científica.

Foi isto que há quatro anos permitiu que a comissão evoluísse e compreendesse determinadas atitudes e determinadas decisões dos técnicos. A matéria é política, mas também tem uma componente muito técnica e nós não podemos deixar de tentar compreendê-la.

Por tudo isto, o Governo congratula-se pelo interesse deste Parlamento e da Comissão de Assuntos Sociais que acompanha a política deste Governo, no que diz respeito às toxicodependências, mas não posso aceitar de maneira nenhuma que se diga que este Governo nada tem feito.

Não é preciso repeti-lo, basta olhar os jornais, basta falar com as pessoas para perceber e sentir o que este Governo está a fazer.

Este Governo tem uma estratégia, tem um plano e, portanto, vai cumpri-lo. Se for devidamente acompanhado, pois terá muito prazer e fará com muito mais gosto, porque é melhor acompanhado do que só.

Eu entendo que podemos ter cinergíssemos e sejam bem-vindos os cinergismos, porque, como todos dizem, esta é uma problemática dos açorianos, do todo nacional e como toda a gente diz, é uma problemática de sociedades e não de um determinado grupo, duma determinada família ou duma determinada sociedade.

Assim sendo, acho que estamos de acordo com a essência da matéria. Não estamos de acordo quando acusam este Governo de nada ter feito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro. Eu recordo que são 19 horas e 56 minutos.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária, Srs. Membros do Governo:

Tendo em conta exactamente esse lembrete da hora, eu serei breve, até porque uma parte do debate é meritório e outra é mera questiúncula partidária, a qual não merece especialmente resposta.

Gostaria que ficasse de forma definitiva reconhecido – parece-me que isso ficou exposto nas intervenções anteriores – que há um mérito evidente, inquestionável até de, através desta proposta, mais uma vez o Parlamento ter debatido a questão da toxicodependência, combate à droga e problemática da prevenção.

Também aqui se falou dos cuidados, chegando-se a ir até à componente da perseguição criminal no que diz respeito ao controle do acesso à droga.

De qualquer modo, centrando agora esta minha intervenção naquilo que me parece essencial, no que é intenção desta Proposta de Resolução do PSD, é que se faça este debate, que se reconheça que é preciso fazer mais, designadamente em matéria de prevenção e se reconheça também que - salvo um incómodo, para mim inaceitável, por parte do Governo ou do Partido Socialista, porque ela pode ser uma proposta vexante para o Governo - é uma proposta que tem em tudo humildade e sobretudo tem oportunidade para um debate sobre prevenção e iniciativa legislativa.

Ao contrário do que dizia a Sra. Deputada, esta Proposta de Resolução tem, no segundo ponto, exactamente este esforço de que mais do que o debate e a questiúncula partidária, o que é preciso é poder agir nesta matéria, seja qual for a opção política do Governo e nem sequer recomenda urgência, diz tão só no segundo ponto, em alternativa à possibilidade de regulamentação do decreto em vigor, que “apresente por Proposta de Decreto Legislativo Regional a sua própria política para a prevenção e tratamento das toxicodependências nos Açores, revogando o Decreto Legislativo em vigor”.

É contra isto que os Srs. Deputados do Partido Socialista vão votar contra ou é apenas por um incómodo de vexame da iniciativa do PSD nesta matéria?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Não incomoda nada! Esteja à vontade!

O Orador: O que é inaceitável é se posicionarem, perante esta proposta, apenas pelo seu incómodo e não pelo mérito do debate e até pela liberdade que esta recomendação dá ao Governo de ter a sua própria política. Se ela é após a aprovação e entrada em vigor da Proposta de Lei que agora o Governo da República apresenta à Assembleia da República, que seja, porque na minha primeira intervenção neste debate de hoje dizia: “com dinâmica permanente compete-nos actualizar o nosso conhecimento sobre a problemática e dar consequência prática, com a concepção e implementação de acções concretas actualizadas no combate à toxicod dependência”.

Se mais do que apreciar o mérito do debate desta Proposta de Resolução, houver o incómodo pela iniciativa, está mal e não fica bem ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Penso que deve haver aqui um exercício de humildade.

O que nós queremos é reduzir esta Proposta de Resolução àquilo que é a sua essência, ou seja, debater o assunto e incentivar o Governo para legislar sobre esta matéria, no tempo que considerar oportuno. Obviamente que não é no fim da legislatura ou não fazer nada. Tem de o fazer.

As políticas e as estratégias, Sra. Secretária, implementam-se através de medidas legislativas e administrativas.

O Governo da República está a tomar iniciativas. Se o Governo da República tem uma estratégia para as políticas de toxicod dependência, está a implementá-la por via legislativa.

Portanto, Sra. Deputada, o Programa do Governo que contém as políticas é aprovado nesta Casa e as grandes opções do Governo da República são aprovadas na Assembleia da República.

Todas as políticas devem ser implementadas por duas vias: pela via legislativa e pela via administrativa. Estas políticas estão aqui contidas nestas propostas e o que é preciso agora é dar um passo em frente na sua concretização.

Espero bem que o grupo Parlamentar do Partido Socialista repense a sua posição deste lado incómodo da proposta e reconheça o mérito que ela tem e deixe passar a recomendação ao Governo, para ele próprio tomar a sua política e com isso apresentar aqui uma Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu começo por fazer em relação ao PSD aquilo que o PSD não teve a coragem de fazer em relação ao PS.

Reconheço-vos o interesse, o cuidado e o esforço de debater esta matéria, mas o cuidado que é necessário ter na abordagem desta questão leva a que tenha que tecer algumas considerações sobre muitas das coisas que aqui foram ditas e que acompanhei com toda a atenção e todo o cuidado.

Em primeiro lugar o PSD assume esta problemática e faz questão de dizer que esta não é uma questão partidária,...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Eis a questão!

O Orador: ... mas logo a seguir não se coíbe de dizer que aquilo que o Governo fez já foi depois dos Srs. terem começado a sua campanha, que aquilo que o Governo fez foi porque os Srs. puseram cartazes.

Deputado Mark Marques (PSD): E é verdade!

O Orador: Portanto, este tipo de comportamento desmente por completo o vosso interesse, a vossa real postura na abordagem desta questão.

E, por falar em campanha, para além de tudo aquilo que foi dito aqui, eu gostaria de reforçar a perspectiva de que aquilo que os Srs. fizeram, embora traduza o vosso interesse, acaba por ser contraproducente.

O Sr. Deputado José Manuel Bolieiro disse que o Governo não tinha feito o seu trabalho de casa. Foram os Srs. que ao lançar uma campanha de “diga não à droga”,...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Essa foi do Governo!

Deputado Manuel Azevedo (PSD): O Governo é que fez essa campanha!

Deputado Mark Marques (PSD): Está a fazer confusão!

O Orador: ... uma campanha que vem na sequência das célebres campanhas “Just saving no” da Sra. Reagan, que são desastrosas e demonstraram que não fizeram o vosso trabalho de casa na análise desta questão.

Concretamente por que razão é que o Partido Socialista e o seu Grupo Parlamentar discordam desta recomendação do Partido Social Democrata? Por vários motivos que já foram aqui expressos e por mais alguns.

Em primeiro lugar, porque a postura que o Sr. Deputado assumiu aqui em nome do PSD e os objectivos que diz que a proposta pretende cumprir são contraditórios.

O Sr. Deputado começou por referir que era necessário trabalho concreto e necessárias medidas concretas, mas na sua última intervenção o PSD já se basta pelo facto de ter provocado o debate. Debater isto é também um motivo de regozijo para o PS, agora os Srs. que se entendam relativamente a esta questão.

E mais:

Não foi apenas a contradição em que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro caiu, é a contradição em que a própria proposta de recomendação cai, porque vejamos:

- “Propostas concretas”.

Que propostas concretas é que propõem? Propõem uma regulamentação ou em alternativa a proposta de um Decreto Legislativo Regional.

O que é que isto prova? Prova que o PSD ainda não ultrapassou a sua postura de encarar o problema da toxicodependência, e de que o Decreto Legislativo Regional 17/96 foi até agora o expoente máximo, de que é por Decreto Legislativo Regional que se resolve o problema da toxicodependência. Os Srs. estão errados. Não é com Decretos Legislativos Regionais que se responde.

Sobre este assunto partilho inteiramente da postura de outro grupo parlamentar – peço desculpa, mas já não sei bem qual - que alertou para o escassíssimo conteúdo que esta Proposta de Resolução traduz.

Os Srs. querem colocar esta questão no plano político, muito bem, mas a política que foi expressa aqui pelo Governo, através da Sra. Secretária, é clara e inequívoca e, aliás, os Srs. de tão insatisfeitos que estão não se aperceberam que existem medidas que estão implementadas no terreno e que dizem respeito concretamente à forma de abordar este problema.

Por último, em relação a toda esta questão, mais uma nota apenas. Como Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista não posso deixar em claro a falta de elegância do Sr. Deputado Bento Barcelos ao tecer considerações sobre a

honestidade política e pessoal de uma deputada desta bancada. Foi um lapso, mas como lapso que é, que não se repita.

Para o PSD basta-lhe o debate. O PSD diz-se satisfeito com o debate, muito bem.

Nesta matéria, o Grupo Parlamentar do Partido socialista quer acção, reconhece que o Governo teve acção e espera continuar a colaborar com este Governo para que haja acção...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Vote a proposta favoravelmente!

O Orador: ... na luta contra as toxicodependências.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar quero esclarecer alguns pontos relativamente às declarações que fiz a algumas questões do conteúdo da intervenção da Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Eu sou muito mais velho do que a Sra. Deputada Cláudia Cardoso e só por isso já é para mim próprio um imperativo de seriedade e de respeitabilidade.

Deputada Andreia Cardoso (PS): É uma condição necessária!

O Orador: Se alguma vez essa respeitabilidade e seriedade falhar, antecipadamente peço desculpa.

Aquilo que eu disse, Sra. Deputada, foi que em algumas questões a Sra. tinha corroborado comigo e cito duas:

Perguntei à Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, ...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Persiste!

Deputada Berta Cabral (PSD): Persiste e tem toda a razão.

O Orador: ... indignado, - até porque já coloquei várias vezes na opinião pública, nomeadamente na sequência de uma visita feita em Junho passado à Casa de Saúde

de São Rafael - por que é que não foi implementado na Ilha Terceira o Centro de Atendimento aos Toxicodependentes. Dois minutos depois a Sra. Deputada Cláudia Cardoso fez a mesma pergunta.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Isso significa que corroboro consigo?

O Orador: Como segundo exemplo, quero dizer que me indignei e comentei quanto à realização de uma acção de formação na Escola Secundária de Angra e que tinha sido um autêntico desastre. A Sra. Deputada Cláudia Cardoso concordou comigo.

Portanto, naquela pergunta e no comentário que a Sra. Deputada fez no âmbito da formação, se eu não interpretei bem, lamento, mas interpretei que estava em consonância comigo, o que é legítimo. Aliás, nestas matérias temos cada vez mais que nos colocar em consonância, temos cada vez mais que nos colocar próximos. Foi esse o meu entendimento.

Interpretei desta forma e na sequência desta minha interpretação, que me pareceu correcta, não trouxe para aqui nenhuma confidência, não trouxe nenhuma deselegância, não trouxe nenhuma atitude desagradável, mas sim uma partilha de opinião que achei que era pertinente colocar neste momento.

Sr. Presidente do Grupo Parlamentar e Deputado Vasco Cordeiro, todos nós podemos ter falhas, - V. Exa. também as pode ter - mas queira acreditar que eu estou em plena consciência a sentir que não estou a falhar, porque interpretei que havia opiniões consonantes entre a minha pessoa e a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Honestidade política e pessoal. O problema está aí!

O Orador: E teve-a.

A Sra. Deputada Cláudia Cardoso não colocou aqui posição contrária àquela que colocou na Comissão, mas foi diferente e é aceitável. Não foi tão objectiva.

Eu quero deixar aqui expresso que sobre esta matéria tem de haver pontos em comum, porque senão o trabalho não é um trabalho objectivo, não há medidas concretas e não há estofó político para desenvolver essas medidas. Foi nessa perspectiva a minha intervenção.

Temos de estar aqui unidos em redor de pontos comuns para que se possa fazer um bom trabalho. É isso que os açorianos esperam de nós.

Ainda em relação ao Sr. Deputado Vasco Cordeiro, V. Exa. acabou de dizer que não é por leis que se fazem os trabalhos. Se assim é, então há aqui alguma coisa que também não bate certo, porque está-se aqui à espera duma lei da Assembleia da República. É esse o vosso argumento. Vamos continuar à espera de uma lei da Assembleia da República?

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Não, não vamos.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Foi o que foi dito.

O Orador: Uma vez que existe um Decreto Legislativo Regional, avance-se já nesse sentido.

Presidente: Agradecia que concluísse, Sr. Deputado.

O Orador: Vou terminar, Sr. presidente, porque deve estar a terminar já o meu espaço de tempo, com a seguinte observação:

Em primeiro lugar, não tive muito tempo para ler esta Proposta de Lei, que é extensa, e só ontem ao fim do dia é que chegou ao meu cacife.

A Sra. Secretária Regional fala apenas nas diferentes áreas da prevenção,...

Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes): Prevenção primária!

O Orador: ... mas a Resolução 39/2001, do Conselho de Ministros, que esteve na base desta Proposta de Lei, abarca um leque muito mais alargado, abarca a prevenção primária, a redução de riscos, indemnização de danos, o tratamento, a reinserção social, o combate ao tráfico ilícito de drogas, o branqueamento de capitais, a formação, a investigação, a avaliação,...

Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes): Fala de prevenção primária no plano global!

O Orador: ... a cooperação internacional e os contributos legislativos. Portanto, fala de tudo isto.

Eu queria deixar aqui uma sugestão no sentido da Sra. Secretária Regional solicitar ao seu gabinete para que analise bem,...

Secretária Regional dos Assuntos Sociais (*Fernanda Mendes*): Peço-lhe que leia com atenção.

O Orador: ... porque parece-nos que, na nossa realidade arquipelágica, na nossa realidade de 200 e tal mil habitantes, este diploma, aprovado em 96, está mais dentro da nossa realidade que esta Proposta de Lei e poderá ser aqui um retrocesso continuar à espera.

Como nota final, fiquei também indignado quando Resolução 92/2001, de 12 de Julho, que cria o Núcleo Coordenador, diz a dado momento o seguinte: "E atendendo que à nossa reduzida expressão demográfica, mas com significativa dispersão territorial, quer ainda as limitações orçamentais que exigem a optimização da relação custo/eficácia". Há nesta matéria limitações orçamentais? Então há dinheiro para tudo, há milhões e no âmbito da droga há limitações orçamentais? Expliquem-nos isso

Presidente: Srs. Deputados, passam 13 minutos da hora regimental. Estão inscritos ainda 4 Srs. Deputados. Se não houver acordo unânime eu termino aqui os nossos trabalhos.

(Paus)

Parece não haver acordo entre as bancadas para acabarmos a discussão e votação deste diploma.

Assim sendo, e cumprindo o Regimento, estão encerrados os nossos trabalhos por hoje.

Os nossos trabalhos começam amanhã às 10,00 horas.

(Eram 20 horas e 15 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Manuel Herberto Santos da Rosa

João António Ferreira Ponte

Vasco Ilídio Alves Cordeiro

Partido Social Democrata (PSD)

Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

Fernando Rosa Rodrigues Lopes

Luís Paulo de Serpa Alves

Nélia Maria Pacheco Amaral

Partido Social Democrata (PSD)

Sérgio Manuel Bettencourt Ferreira

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Condições de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de segurança e higiene do trabalho e normas de emissão de certificados de aptidão profissional e das condições de homologação dos respectivos cursos de formação profissional.

O Decreto-Lei nº 110/2000, de 30 de Junho, alterado pela Lei nº 14/2001, de 4 de Junho, veio estabelecer as condições de acesso e de exercício das profissões de

técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de segurança e higiene do trabalho, bem como as normas específicas de emissão de certificados de aptidão profissional e as condições de homologação dos respectivos cursos de formação profissional.

Considerando o estatuído no artigo 22º do referido diploma, urge definir as competências orgânicas dos órgãos e serviços que na Região Autónoma dos Açores prosseguirão as atribuições ali estabelecidas.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto

Na aplicação à Região Autónoma dos Açores do regime que estabelece as condições de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de higiene e segurança do trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 110/2000, de 30 de Junho, alterado pela Lei nº 14/2001, de 4 de Junho, serão tidas em conta as adaptações constantes do presente diploma.

Artigo 2º.

Competências

1. As competências do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, designado por IDICT, referidas nos artigos 5º, 10º nº 3 e 18º nº 1, são exercidas pelo Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (GHSST).
2. As competências referidas no artigo 17º são exercidas pela Inspeção Regional do Trabalho (IRT).

Artigo 3º.

Manual de certificação

O manual de certificação referido no artigo 6º é o adoptado pela entidade certificadora nacional, com as devidas adaptações.

Artigo 4º.

Taxas e despesas de controlo

1. As taxas previstas no artigo 16º, são as estabelecidas por portaria dos membros do Governo Regional competentes em matérias de finanças e de trabalho.
2. As taxas referidas no número anterior, constituem receita do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.

Artigo 5º.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 9 de Outubro de 2001

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Revisão do montante do complemento de pensão

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores reconheceu, em 1999, que na Região Autónoma dos Açores, são os reformados, os pensionistas e os idosos os cidadãos que auferem menores rendimentos e que mais são penalizados pelas desigualdades provenientes da diferença do nível de vida em relação ao continente.

Reconheceu-se então também que importava fazer justiça social para aqueles que não tinham sido beneficiados com o desagravamento fiscal institucionalizado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/99/A, de 20 de Janeiro.

Esse reconhecimento levou assim à aprovação do Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, de 12 de Janeiro, criando um complemento de pensão para os pensionistas e reformados cuja residência permanente fosse na Região Autónoma dos Açores, tendo em vista compensá-los do seu baixo rendimento.

Fixou-se então o complemento de pensão em 6.000\$00, para aqueles cuja pensão fosse inferior ou igual ao salário mínimo nacional e criaram-se regras para determinar os montantes efectivos a abonar aos demais pensionistas e reformados.

Tratou-se, claramente, de um primeiro passo, na compensação dos destinatários da iniciativa.

A situação de precaridade social, que afectava então os pensionistas e reformados, foi atenuada, mas não foi eliminada, razão que levou o CDS/PP a propor, para vigorar em 2001, o objectivo de prosseguir uma política de correcção do valor das pensões dos cidadãos residentes nos Açores, por se entender que são os pensionistas e reformados que são mais vulneráveis aos custos da insularidade.

A maioria absoluta da Assembleia Legislativa Regional inviabilizou a aprovação da proposta do Partido Popular com o fundamento de que apenas decorrera um ano sobre a criação do complemento de pensão e prometeu que, por mais do que uma vez em 2001, ocorreriam aumentos reais dos rendimentos dos pensionistas e reformados.

Na prática ficaram-se por uma actualização de umas míseras centenas de escudos, que mal chegaram para cobrir a inflação real.

Foram de justiça as razões que levaram à criação do complemento de pensão e importa, para manter a respectiva eficácia, que esse complemento seja adequado e progressivamente aumentado.

Nestes termos, os Deputados do Partido Popular, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do nº.1 do artº. 23º. do Estatuto Político-Administrativo, propõem que a Assembleia Legislativa Regional, no uso da competência prevista na alínea a) do nº

1 do artº. 227º. da Constituição e alínea b) do nº. 1 do artº. 33º. do referido Estatuto, aprove o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

O artº. 3º. do Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, de 12 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º.

Montante

1 - O complemento mensal de pensão é de 7.500\$00.

2

Artigo 2º.

O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2002.

Os Deputados Regionais, *Alvarino M. M. Pinheiro e Paulo D. Gusmão.*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 8/2001/A, de 21 de Maio – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001.

A Lei nº. 85/2001, de 4 de Agosto, procede à primeira alteração à Lei nº. 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2001 (OE 2001), estipulando em alteração por aditamento ao artigo 62º da citada lei do OE, a assunção do passivo da Região Autónoma dos Açores até ao montante de 12 milhões de contos.

Considerando que a referida lei de alteração à Lei do OE 2001 estabelece, igualmente em alteração por aditamento ao artigo 63º, que ficam autorizadas as regularizações de responsabilidade no âmbito do cumprimento de obrigações assumidas pelos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira integrados no Serviço Nacional de Saúde;

Considerando que, nos Açores, importa, também, assegurar as melhores condições de funcionamento do Serviço Regional de Saúde dotando-o dos recursos adequados e imprescindíveis ao cumprimento regular da sua missão, o que passa pelo alargamento do quadro actual dos meios financeiros ao dispor do Instituto de Gestão Financeira da Saúde, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional nº. 9/98/A, de 13 de Abril e pela correcta utilização do instrumento orçamental:

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

É aditado o artigo 7º. ao Decreto Legislativo Regional nº. 8/2001/A, de 21 de Maio, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2001, com a seguinte redacção:

Artigo 7º.-A

Regularização de responsabilidades do Serviço Regional de Saúde

Sem prejuízo do limite máximo de 6 milhões de contos de endividamento líquido fixado na alínea b) do artigo 4º do presente diploma, o Governo Regional dos Açores fica autorizado, através do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, a proceder à regularização de responsabilidades decorrentes do cumprimento de obrigações dos organismos dotados de autonomia administrativa e

financeira integrados no Serviço Regional de Saúde, até ao limite de 12 milhões de contos."

Artigo 2º.

1. A alínea f) do nº. 1 do artigo 9º. do Decreto Legislativo Regional nº 9/98/A, de 13 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

“f) As disponibilidades financeiras provenientes da contracção de empréstimos ou de outras formas de financiamento resultantes do recurso a contratos celebrados com Instituições de crédito."

2. É aditada ao nº. 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 9/98/A, de 13 de Abril a alínea g) com a seguinte redacção, correspondente à da anterior alínea f) do mesmo número e artigo:

“g) Quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei ou contrato."

Artigo 3º.

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 5 de Setembro de 2001

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Proposta de Resolução

Apoios e Incentivos à SINAGA

Considerando o interesse da manutenção da produção de beterraba como cultura alternante com a pastagem e assim contribuir para a diversificação da agricultura da ilha de São Miguel;

Considerando que, com o mesmo objectivo, é essencial garantir a viabilidade da indústria transformadora, que significa também a manutenção de um significativo número de postos de trabalho no sector secundário regional;

Considerando que a viabilidade da indústria passa, obrigatoriamente, pelo aumento do seu volume de produção e pela redução dos seus custos de transformação;

Considerando finalmente, que importa preservar as raízes históricas e as tradições desta actividade;

Os deputados do Grupo Parlamentar do PSD propõem, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias vigentes, que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomende ao Governo Regional que:

a) Desenvolva, junto do Governo da República e da Comissão Europeia, as diligências necessárias à reposição da quota de produção de açúcar branco da SINAGA no nível que lhe é atribuído pelo Regulamento (CE) 1453/2001, do Conselho, de 28 de Junho de 2001, ou seja, em 10.000 toneladas.

b) Diligencie, junto das instâncias comunitárias, no sentido de ser revista a taxa do Imposto sobre o Álcool (ISA), com vista à diminuição da taxa actualmente em vigor.

c) Estimule e promova as condições necessárias ao restabelecimento das correntes comerciais tradicionais com o Continente e a Região Autónoma da Madeira.

d) Apoie a SINAGA nos mecanismos adequados à igualização do preço dos combustíveis destinados à produção de energia eléctrica com os praticados às outras empresas produtoras de energia,

e) Mande proceder à análise da estrutura de custos da colocação do açúcar de origem continental no mercado regional, por forma a averiguar a conformidade legal dos preços praticados na sua venda ao público,

Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2001

Os Deputados, *Victor Cruz, José Manuel Bolieiro, Luís Sequeira de Medeiros e Joaquim Machado.*

—

Proposta de Decreto Legislativo Regional n° 20/2001

Adapta à Região do Decreto-Lei n° 140/99, de 24 de Abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias relativas à conservação das aves selvagens (directiva aves) e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva habitats)

O Decreto-Lei n° 140/99, de 24 de Abril, procedeu à revisão da transposição para a ordem jurídica portuguesa das directivas comunitárias n° 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (directiva aves) - alterada pelas directivas n°s 91/244/CEE, da Comissão, de 6 de Março, 94/24/CE, do Conselho, de 8 de Junho e 97/49/CE, da Comissão, de 29 de Junho - e no 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva habitats), também alterada pela directiva no 97/62/CE, do Conselho, de 27 de Outubro, no sentido de criar uma rede ecológica coerente de espaços protegidos nos países membros da UE, denominada Rede Natura 2000;

De entre os propósitos prosseguidos com a aprovação do referido diploma cumpre destacar o de contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação e do estabelecimento dos habitats naturais da flora e fauna selvagens num estado de conservação favorável no território nacional, tendo em conta as particulares exigências económicas, sociais e culturais, bem como as especificidades regionais e locais;

E é tendo em conta as especiais exigências económicas, sociais, culturais e políticas de algumas parcelas do território nacional que o n° 2 do artigo 26° deste referido decreto prevê a necessidade da sua adaptação às Regiões Autónomas através de decreto legislativo regional;

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1°.

Âmbito

A aplicação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n` 140/99, de 24 de Abril, é feita, ao abrigo do disposto no número 2 do seu artigo 26º, com a observância das adaptações constantes do presente diploma.

Artigo 2º.

Propostas de sítios

1. Para efeitos do disposto no artigo 4º. do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, na Região Autónoma dos Açores compete à Direcção Regional do Ambiente elaborar as propostas de sítios a incluir ou a excluir da lista nacional, designadas por Lista de Sítios - Açores, que as remeterá ao Instituto para a Conservação da Natureza (ICN).
2. A Lista de Sítios - Açores referida no número anterior é aprovada por resolução do Governo Regional.

Artigo 3º.

Forma dos actos

As classificações a que se refere o artigo 6º do mesmo diploma revestirão a forma de decreto regulamentar regional sempre que as áreas ali consideradas se localizem na Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4º.

Extensão material

O disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, é também aplicável à totalidade ou parte dos sítios inscritos na Lista de Sítios - Açores e às áreas classificadas como zonas de protecção especial.

Artigo 5º.

Áreas a considerar para efeitos de sujeição a parecer

Na Região Autónoma dos Açores a área a considerar, para efeitos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, é de 2 ha.

Artigo 6º.

Competência para fiscalizar

A fiscalização do cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, a que se refere o número 1 do artigo 21º deste mesmo diploma compete, na Região Autónoma dos Açores, à Direcção Regional do Ambiente, aos Serviços de Ambiente de Ilha, às Autarquias Locais, às Direcções Regionais do Desenvolvimento Agrário e dos Recursos Florestais e às autoridades policiais.

Artigo 7º.

Distribuição do produto das coimas

A receita resultante da aplicação de coimas no âmbito dos processos de contra - ordenação, a que alude o número 3 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, será distribuída do seguinte modo:

- **60% para a Região Autónoma dos Açores;**
- **20% para a entidade autuante;**
- **20% para a entidade que processa a contra - ordenação.**

Artigo 8º.

Designações e competências

1. As referências feitas pelo Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, ao Ministro do Ambiente, Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e ao ministro competente em razão da matéria, tal como as competências a eles atribuídas, entendem-se, na Região Autónoma dos Açores, como sendo feitas e

atribuídas, respectivamente, ao Secretário Regional do Ambiente, ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas e ao Secretário Regional competente em razão da matéria.

2. Sem prejuízo do disposto no nº 1 do artigo 20 do presente diploma, todas as referências feitas pelo mesmo Decreto-Lei ao ICN e às direcções regionais do ambiente tal como as competências que lhes são atribuídas, entendem-se, na Região Autónoma dos Açores, como sendo feitas e atribuídas à Direcção Regional do Ambiente.

Artigo 9º.

Regime transitório

Enquanto não for aprovada a Lista de Sítios - Açores a que se refere o número 2 do artigo 2º do presente diploma mantém-se em vigor a lista de sítios (1ª Fase) aprovada pela Resolução n.º 30/98, de 5 de Fevereiro, rectificada pela declaração n.º 12/98, de 7 de Maio.

Artigo 10º.

Entrada em vigor

Os efeitos do presente diploma são reportados à data da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, com excepção dos efeitos contra-ordenacionais.

Aprovada em Conselho de Governo Regional, Angra do Heroísmo, 9 de Outubro de 2001.

O Presidente do Governo Regional Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

—

Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 17/2001

Regime de comparticipação na recuperação de habitação degradada

No presente diploma está patente a preocupação pela recuperação das habitações sem condições mínimas de habitabilidade, que não são condignas para o nosso tempo, propondo-se, assim, contribuir para a redução significativa da sua expressão percentual nos Açores. Desde há muito que se tem por necessário uma intervenção no sentido de dotar as habitações de conforto, salubridade e segurança, sendo esta uma condição "sine qua non" para a salvaguarda da qualidade de vida das populações. Alia-se a este objectivo uma política de preservação do património arquitectónico e urbanístico, apostando-se na reabilitação urbana e conservação do tecido habitacional regional como um elemento de identificação cultural dos Açores. Por outro lado, a deterioração das edificações afectas a fim habitacional em virtude da sua deficiente conservação e do seu envelhecimento diminui as condições de habitabilidade reduzindo o valor do património individual e comum, evidenciando-se como factor negativo quer do ponto de vista social, económico e urbanístico. Importa, pois, conferir a este tipo de situações um tratamento diferenciado no universo dos apoios à habitação, consubstanciando-o em diploma próprio e conferindo-lhe a dignidade de um regime autónomo.

A consciência que a recuperação do parque habitacional degradado terá de ser fortemente intensificada, dadas as condições de antiguidade e debilidade do parque habitacional dos Açores, é pungente. Só com um parque consolidado e bem construído se podem evitar os custos humanos, sociais e económicos que ocorrem sempre que se verifica uma catástrofe natural de alguma intensidade. Assim, no que concerne à segurança sísmica pretende-se aplicar um conjunto de medidas para melhorar a resistência dos imóveis aos sismos, aproximando-os da resistência de uma construção nova, tendo-se presente que os Açores constituem uma das zonas de maior sismicidade do país.

Assim, em traços gerais, a par do tratamento, que se pretende equilibrado, dos objectivos a atingir com o presente diploma, nomeadamente no domínio da

prevenção anti-sísmica como linha estratégica de longo prazo, cria-se um regime de recandidaturas ou de segundas candidaturas, em termos, aliás, inovadores e que permite corrigir algumas injustiças sociais. Procurou-se assegurar, por um lado, uma maior responsabilização dos cidadãos destinatários do apoio, através de um leque de obrigações mais alargado e, por outro, a existência de mecanismos jurídicos de controlo e fiscalização da atribuição dos subsídios que possibilitem à administração realizar o interesse público de forma mais eficaz, eficiente e rigorosa.

Decorre, também, naturalmente desse pressuposto a necessidade de reforçar a fiscalização das obras, sobretudo no que respeita ao cumprimento das normas de prevenção sísmica.

Finalmente, como reforço da transparência da acção administrativa e do respeito pelos direitos e interesses legítimos dos cidadãos, o presente diploma apresenta uma melhor densificação conceptual.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto

O presente diploma tem por finalidade apoiar obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitações degradadas, através da concessão de uma comparticipação financeira, destinada à aquisição de materiais e de mão-de-obra.

Artigo 2º.

Formas de Apoio

1 - A comparticipação financeira referida no artigo anterior reveste a forma de subsidio, concedido a fundo perdido, ou de bonificação de juros dos empréstimos contraídos para esse fim e destina-se exclusivamente a pessoas singulares

constituídas em agregados familiares cuja situação sócio-económica não lhes permita procederem às intervenções necessárias à consecução dos fins previstos no presente diploma.

2 - Os apoios a conceder poderão ser integrados em projectos de âmbito social plurisectoriais e que se dirijam aos agregados familiares em causa, podendo tais acções ser desencadeadas até à concretização do subsídio.

3 - A Administração Regional poderá celebrar protocolos com as autarquias locais, bem como com instituições particulares de solidariedade social ou outras pessoas colectivas de utilidade pública administrativa que prossigam fins assistenciais.

4 - Os referidos protocolos implicarão necessariamente que as entidades aí indicadas participem financeiramente ou em espécie na execução dos mesmos e que os destinatários do apoio satisfaçam as condições de acesso ao regime contido no presente diploma.

Artigo 3º.

Conceitos

Para efeitos do presente diploma considera-se:

a) Beneficiário - todo e qualquer indivíduo que preencha os requisitos previstos no presente diploma para ser apoiado;

b) Agregado familiar:

i) Conjunto de pessoas constituído pelos cônjuges ou por duas pessoas que vivam em condições análogas às dos cônjuges, nos termos do artigo 2020º do Código Civil, e seus ascendentes e descendentes até ao 2º grau, adoptados restritamente, e menores confiados àqueles com vista a futura adopção ou em situação de tutela, colaterais até ao 3º grau e afins, desde que com eles vivam em regime de comunhão de mesa e habitação;

ii) Conjunto constituído por pessoa solteira, viúva, divorciada ou separada judicialmente de pessoas e bens, seus ascendentes e descendentes até ao 2º grau, adoptados restritamente, e menores confiados àquela com vista a futura adopção ou

em situação de tutela, colaterais até ao 3º grau e afins, desde que com ela vivam em comunhão de mesa e habitação.

Rendimento mensal bruto (Rmb) - quantitativo que resulte da divisão por doze dos rendimentos auferidos, sem dedução de quaisquer encargos, por todos os elementos do agregado familiar durante o ano civil anterior;

d) índice 100 do regime geral da função pública (I100) - o valor previsto nos números 1 e 2 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 353/A/89, de 16 de Outubro, anualmente actualizado por portaria do Ministro das Finanças;

e) Rendimentos - remunerações provenientes de trabalho subordinado ou independente, incluindo ordenados, salários e outras remunerações do trabalho, tais como diuturnidades, horas e subsídios; os rendimentos provenientes de participações em sociedades comerciais ou rendas de prédios rústicos e urbanos; as pensões de reforma, de aposentação, de velhice, de invalidez, de sobrevivência, sociais, de sangue ou outras, rendimento mínimo garantido, subsídio de desemprego e ainda as resultantes do exercício de actividade comercial., industrial, agrícola, agro-pecuária e piscatória, incluindo os subsídios auferidos em razão dessas actividades, com excepção do subsídio familiar;

f) Pessoa com deficiência - aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de estrutura ou função psicológica, intelectual, fisiológica ou anatómica susceptível de provocar restrições de capacidade para o trabalho ou angariação de meios de subsistência, possua, comprovadamente, grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%;

g) Prédios rústicos e urbanos - os classificados como tal no código da contribuição autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442-C/88, de 30 de Novembro;

h) Área bruta de habitação (A) - somatório do espaço circunscrito pelas paredes exteriores da habitação, que pode desenvolver-se num ou mais pisos;

i) Habitação - unidade na qual se processa a vida de cada família residente no edifício, unidade essa que compreende o fogo e as suas dependências;

j) Fogo - conjunto dos espaços privados nucleares de cada habitação - ou seja, dos espaços tais como a sala, os quartos, a cozinha, as instalações sanitárias, os arrumos, a despensa, as arrecadações em cave e em sótão, os corredores e os

vestíbulos - conjunto esse confinado por uma envolvente que separa o fogo do resto do edifício;

k) Dependências do fogo - são os espaços privados periféricos desse fogo - tais como as varandas, os balcões, os terraços, as arrecadações em cave ou em sótão (nos edifícios multifamiliares) ou em corpos anexos e os telheiros e alpendres (nos edifícios unifamiliares) - espaços esses exteriores à envolvente que confina o fogo;

l) Habitação própria permanente - aquela onde o beneficiário e o seu agregado familiar mantém estabilizado o seu centro de vida familiar;

m) Operações de loteamento e obras de urbanização - as definidas como tal no regime jurídico do licenciamento das operações de loteamento e das obras de urbanização;

n) Habitação degradada - a que não reúna as condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade, nomeadamente por deficiência ou inexistência de:

i) Redes de distribuição de água, esgotos e electricidade;

ii) Instalações sanitárias;

iii) Fundações, estrutura e alvenarias adequadas, vãos e escadas;

iv) Revestimentos, pavimentos, coberturas e caixilharias adequados a prevenir a entrada de humidade ou de outros agentes atmosféricos.

o) Reabilitação - os trabalhos necessários à consolidação estrutural do imóvel;

p) Reparação - os trabalhos necessários à eliminação de patologias que provoquem perdas de habitabilidade e conforto no imóvel;

q) Beneficiação - os trabalhos necessários à dotação do imóvel das infra-estruturas ou equipamentos, designadamente do tipo higiosanitário, necessários para garantir salubridade, habitabilidade e conforto;

Artigo 4º.

Segurança e prevenção sísmica

1 - As intervenções feitas no âmbito do presente diploma deverão integrar medidas anti-sísmicas elementares como sejam a consolidação das paredes resistentes,

preferencialmente com reboco armado, e a solidarização das alvenarias e coberturas, nomeadamente através da execução de cintas de coroamento e tirantes.

2 - Serão liminarmente indeferidas as candidaturas cujos imóveis objecto das mesmas, pelas suas características ou localização, não sejam susceptíveis de garantir segurança aos respectivos ocupantes, nem mesmo mediante a concessão dos apoios previstos no presente diploma.

Artigo 5º.

Condições de acesso - requisitos positivos

1 - Poderão aceder ao apoio previsto no presente diploma as pessoas singulares titulares do direito de propriedade sobre o imóvel candidatado, destinando-se este à habitação própria permanente do agregado familiar do candidato.

2 - Excepcionalmente, poderão ter acesso aos apoios referidos no presente diploma comproprietários, usufrutuários, usuários e titulares do direito de habitação, nas condições a definir em diploma regulamentar.

Artigo 6º.

Condições de acesso - requisitos negativos

1 - Cumulativamente com as condições enunciadas no artigo anterior, o acesso ao apoio previsto no presente diploma depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Não ter sido, nem estar a ser, o interessado ou qualquer outro elemento do seu agregado familiar beneficiado por este ou por outro qualquer apoio à habitação atribuído por organismos da administração pública, salvo as situações referidas no artigo seguinte;

b) Não ser o requerente ou qualquer outro elemento do seu agregado familiar proprietário de prédio urbano para além daquele que é objecto de candidatura, excepto se estiver exclusivamente afecto à actividade profissional do candidato;

- c) Não ser o requerente ou qualquer outro elemento do seu agregado familiar proprietário de prédios rústicos cujo somatório das respectivas áreas não ultrapasse um valor a fixar e desde que os mesmos não sejam passíveis de operações de loteamento e obras de urbanização;
- d) Não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao limite máximo resultante do produto dos coeficientes indicados no anexo 1 pelo Índice 100 do regime geral da função pública, do ano a que aquele se reporta, e pelo número de elementos do agregado familiar;
- e) Não ter sido a habitação objecto de candidatura arrestada, penhorada ou estar nomeada à penhora em processo executivo;
- f) Não ser a área bruta da habitação superior a 160m², exceptuando dependências que, designadamente, pela sua qualidade construtiva ou pé direito não sejam passíveis de ser habitáveis, nomeadamente garagens, arribanas, lojas, adegas, celeiros e casas de arrumos, desde que a respectiva utilização se efectue nos termos tradicionais.

2 - Caso os prédios referidos na alínea c) do número anterior, sejam a única fonte de rendimento do agregado familiar e não sejam passíveis de operações de loteamento e obras de urbanização, não poderá o somatório das respectivas áreas exceder um valor a fixar.

3 - Os valores referidos na alínea c) do n^o 1 e no n^o 2 do presente artigo, serão fixados em diploma regulamentar.

Artigo 7^o.

Recandidaturas

1 - Exceptuam-se do disposto na alínea a) do n' 1 do artigo anterior os candidatos que já tenham sido apoiados, desde que o referido apoio tenha provindo de alguma das seguintes situações:

- a) Aquisição de habitações à administração local;
- b) Constituição de novo agregado familiar;

c) Apoios especiais decorrentes de eventos danosos, provocados pelas forças da natureza;

d) Situações em que o tipo ou o montante dos apoios concedidos ou a alteração superveniente das circunstâncias não permitiu a resolução eficaz do problema habitacional do agregado.

2 - O disposto no número anterior será objecto de regulamentação.

Artigo 8º.

Presunção de rendimentos

1 - No caso de indivíduo maior que não apresente rendimentos do trabalho dependente ou independente ou que declare rendimentos inferiores ao salário mínimo nacional e não faça prova dos mesmos ou de estar incapacitado para o trabalho ou reformado por velhice ou invalidez, presume-se, para efeito do cômputo do rendimento anual bruto do respectivo agregado familiar, que aquele auferir um rendimento mensal de valor correspondente a um salário mínimo nacional praticado na Região, salvo se se comprovar que auferir rendimentos superiores, caso em que serão estes os relevantes para o efeito.

2 - A presunção estabelecida na primeira parte do número anterior é afastada mediante prova de que a ausência de rendimentos se deve à verificação de uma das seguintes situações no agregado familiar:

a) Estar a frequentar estabelecimento de ensino e não possuir idade superior a 25 anos;

b) Estar a cumprir o serviço militar obrigatório ou **serviço cívico**;

c) Exercício da actividade de doméstica, não podendo, porém, ser considerado como tal mais do que um elemento do agregado familiar.

Artigo 9º.

Instrução do processo de candidatura

1 - O processo de candidatura será instruído pela Direcção Regional de Habitação ou pelas diversas delegações de ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, nos termos a definir em diploma regulamentar.

2 - A direcção da instrução do processo de candidatura compete ao Director Regional da Habitação, com poderes de delegação.

3 - Serão prioritariamente propostos para decisão os processos que configurem situações de urgência ou grande carência no domínio da habitação.

4 - Serão recusadas as candidaturas em que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações:

a) O valor da intervenção atribuído às obras prioritárias na moradia for superior a um limite máximo a fixar por diploma regulamentar;

b) O valor da intervenção seja claramente desproporcional face ao valor económico do imóvel em causa;

c) As habitações que disponham de anexos não contíguos, sem o devido licenciamento, com condições de habitabilidade, e que, conjuntamente com a habitação candidatada, permitam o alojamento do agregado familiar.

Artigo 10º.

Decisão do processo de candidatura

O processo de candidatura será sujeito a decisão do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Artigo 11º.

Determinação, atribuição e concretização do subsídio

1 - O montante do subsídio será determinado com base no orçamento da obra a executar, efectuado pelos serviços do departamento governamental competente, e em função da classe de apoio em que o agregado familiar se enquadra, nos termos do anexo II.

2 - A atribuição do subsídio referido no número anterior assumirá, para as primeiras candidaturas, a forma de fundo perdido.

3 - A atribuição do subsídio referido no nº 1 assumirá, para as candidaturas a que se reporta o artigo 7º. a forma de fundo perdido, juro bonificado e fundo perdido, ou apenas juro bonificado, a definir em diploma regulamentar.

4 - A gestão dos apoios anteriores poderá ser feita pelo beneficiário, ou pelas autarquias locais, pelas instituições particulares de solidariedade social e por pessoas colectivas de utilidade pública administrativa que prossigam fins assistenciais.

5 - As formas de concretização dos apoios serão definidas em diploma regulamentar, consoante as modalidades de gestão referidas no número anterior.

Artigo 12º.

Ónus de inalienabilidade

1 - As habitações estão sujeitas a um ónus de inalienabilidade pelo prazo de cinco anos, a contar da data de conclusão das obras objecto do apoio.

2 - O ónus previsto no número anterior está sujeito a registo, cuja inscrição deve mencionar a respectiva natureza e prazo.

3 - A caducidade do ónus pelo decurso do prazo determina o averbamento officioso deste facto.

Artigo 13º.

Levantamento do ónus de inalienabilidade

1 - Todo o beneficiário que pretender alienar a habitação apoiada antes do termo do prazo referido no artigo anterior deverá requerer o levantamento do ónus de inalienabilidade.

2 - O exercício da faculdade referida implicará o reembolso à Região Autónoma dos Açores dos valores comparticipados, devidamente actualizados por portaria do secretário regional da tutela, a publicar anualmente.

Artigo 14°.

Caducidade do ónus de inalienabilidade

1 - O ónus de inalienabilidade caduca nos casos em que haja lugar à ida ou adjudicação da habitação em processo de execução para pagamento de dívidas decorrentes de empréstimos para aquisição da habitação ou para a realização das obras comparticipadas nos termos do presente diploma.

2 - Às situações previstas no n° 1 é aplicável o regime contido no n.2 do artigo anterior.

3 - Para efeitos do disposto no presente artigo, o tribunal, no momento da citação prevista no artigo 864° do Código do Processo Civil, deve notificar officiosamente a Região Autónoma dos Açores, para que esta junte ao processo certidão comprovativa do montante que lhe seja devido.

Artigo 15°.

Cessação do ónus de inalienabilidade

O ónus da inalienabilidade cessa, sendo permitido o seu levantamento sem lugar a reembolso, nos casos de:

- a) Morte ou invalidez permanente e absoluta do beneficiário ou do cônjuge;
- b) Inadequação da habitação ao agregado familiar pelo aumento do número dos descendentes do 1° grau, salvo se a habitação apoiada for passível de ampliação.

Artigo 16°.

Alienação decorrido o prazo do ónus de inalienabilidade

A alienação da habitação apoiada, decorrido o prazo do ónus de inalienabilidade, obriga o beneficiário a restituir à Região Autónoma dos Açores 30% da comparticipação financeira concedida, devidamente actualizada por portaria do secretário regional da tutela, a publicar anualmente.

Artigo 17º.

Obrigações do beneficiário

1 - Sem prejuízo das obrigações gerais respeitantes à intervenção de qualquer cidadão num procedimento administrativo, o beneficiário fica especialmente obrigado a:

a) Assegurar o registo do ónus previsto no artigo 12º do presente diploma e fazer prova do mesmo antes da concretização do subsídio;

b) Iniciar a obra no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação do deferimento do apoio;

c) Concluir as obras no prazo máximo de 12 meses a contar da data do seu início;

d) Realizar os trabalhos descritos no relatório técnico de obras aprovado, de acordo com as regras da boa execução;

e) Comunicar antecipadamente o início dos trabalhos e as fases críticas dos mesmos;

f) Cooperar nas acções de fiscalização e controlo exercidas pela Região e respeitantes quer ao processo de candidatura, quer à execução dos trabalhos, quer ao acatamento das obrigações supervenientes;

g) Apresentar os documentos comprovativos de despesa emitidos pelos respectivos fornecedores dos bens e pelos prestadores dos serviços;

h) Celebrar, após a realização dos trabalhos, contrato de seguro respeitante à habitação apoiada;

i) Afectar o imóvel apoiado a habitação permanente do beneficiário e agregado familiar.

j) Comunicar, até à data da notificação da decisão, todas as alterações entretanto ocorridas e relevantes para a atribuição do apoio ou do seu montante.

2 - O contrato de seguro referido na alínea h) do número anterior deverá abranger, no mínimo, o prazo de vigência do ónus de inalienabilidade.

3 - A omissão da comunicação referida na alínea j) do nº 1 é equiparada, para todos os efeitos, à prestação de falsas declarações.

Artigo 18º.

Sanções

1 - Exceptuando as situações de justo impedimento ou força maior:

- a) O incumprimento do disposto na alínea a) do artigo 17º, implica a suspensão da concretização do apoio;
- b) O incumprimento do previsto na alínea b) do artigo 17º implica a prescrição do direito ao subsídio;
- c) O incumprimento do disposto na alínea c) do artigo 17º implica a cessação imediata do apoio e o reembolso à Região Autónoma dos Açores do montante do apoio já atribuído.
- d) O incumprimento do previsto na alínea d) do artigo 17º implica a cessação do apoio ainda não concretizado e o reembolso à Região Autónoma dos Açores do valor correspondente ao dos trabalhos previstos e não executados, salvo se o referido incumprimento se ficou a dever a motivos tecnicamente comprovados e reconhecidos pelos serviços do departamento governamental competente;
- e) O incumprimento do previsto na alínea e) do artigo 17º não só implica a desresponsabilização da Administração relativamente a qualquer defeito emergente da construção, como implica a perda imediata do direito ao apoio e, caso este já tenha sido concretizado, a sua devolução;
- f) O incumprimento do previsto nas alíneas f) e g) do artigo 17º implica:
 - i) A suspensão do montante relativo às fases ainda por atribuir;
 - ii) A devolução dos montantes adiantados, na medida do incumprimento verificado, acrescidos de 10%.
- g) O incumprimento do previsto na alínea h) do artigo 17º implica:
 - i) Caso o seguro não tenha sido constituído, o reembolso à Região Autónoma dos Açores do montante do apoio atribuído;
 - ii) Caso o seguro venha a ser cancelado durante o período de vigência do ónus de inalienabilidade, a suspensão do prazo de vigência do referido ónus, contada da data do referido cancelamento.

h) O incumprimento do previsto na alínea i) do artigo 17º determina o reembolso integral do apoio atribuído à Administração Regional, acrescido de 10%.

2 - A prestação culposa de falsas declarações nas candidaturas determina, sem prejuízo de comunicação as autoridades competentes para instauração do competente processo criminal:

a) Na fase de instrução, a exclusão das mesmas;

b) Na fase compreendida entre a decisão e a concretização do subsídio, a extinção do direito ao mesmo;

c) Após a concretização do subsídio, o reembolso do mesmo, acrescido de 10%.

3 - O incumprimento de alguma das obrigações referidas no artigo 17º, bem como a prestação de falsas declarações implicarão, ainda, a impossibilidade do faltoso se candidatar a qualquer outro programa de apoio à habitação.

Artigo 19º.

Majoração para deficientes

Os apoios concedidos pelo presente diploma serão objecto de majoração sempre que o agregado familiar do candidato integre pessoas portadoras de deficiência, a definir em diploma regulamentar.

Artigo 20º.

Intransmissibilidade mortis causa

O direito aos apoios concedidos ao abrigo do presente diploma não se transmite *mortis causa*.

Artigo 21º.

Regulamentação

O presente diploma será regulamentado no prazo de sessenta dias.

Artigo 21º.

Norma revogatória

Ficam revogados:

- a) O Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, na parte que verse sobre a matéria prevista no presente diploma;
- b) O Decreto Legislativo Regional nº 5/99/A, de 11 de Março;
- c) A Resolução nº 88/98, de 14 de Maio.

Artigo 22º.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor na data de entrada em vigor do diploma regulamentar previsto no artigo 21º e aplica-se às candidaturas pendentes, que se encontrem na fase instrutória.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz das Flores, 19 de Setembro de 2001.

O Presidente do Governo Regional Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Criação da Freguesia da Ribeira Seca, Município de Vila Franca do Campo

Os cidadãos do lugar da Ribeira Seca, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, historicamente aspiram à sua elevação a freguesia.

Tal pretensão encontra fundamentos culturais e sociais na maneira de ser e de estar de sua população.

O lugar da Ribeira Seca tem, de acordo com o último recenseamento eleitoral, quinhentos e setenta eleitores, satisfazendo, assim, o requisito previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 60/99, de 30 de Junho, bem como o requisito da alínea b) do mesmo artigo, na medida em que neste lugar funcionará a sede da futura freguesia.

No lugar da Ribeira Seca funcionam associações de natureza cultural, recreativa a desportiva, de grande tradição e com profundas raízes sociais na comunidade.

O território da freguesia da Ribeira Seca resulta da divisão da área actual da freguesia de São Miguel.

O lugar da Ribeira Seca, com a delimitação de área proposta, dispõe dos seguintes equipamentos:

Um porto de recreio

Um parque de diversões aquáticas (aquaparque), em construção Um Hotel (Hotel Marina)

Uma Ermida (Ermida de S. João)

Uma escola - Escola EB/JI Professor Teotónio Machado de Andrade

Uma moagem

Aquela comunidade demonstra ainda actividade económica e comercial, expressa no número de estabelecimentos de comércio e indústria, bem como no número de explorações agrícolas existentes.

A criação da freguesia da Ribeira Seca tem viabilidade político-administrativa, não privando a freguesia de origem dos recursos indispensáveis à sua manutenção, nem obsta à verificação dos requisitos constantes nos números 1 e 2 do artigo 5º da Lei nº 60º, de 30 de Junho.

A Assembleia de Freguesia de São Miguel aprovou, por unanimidade, em reunião de 13 de Julho de 2001, uma proposta para a elevação a Freguesia do lugar da Ribeira Seca.

A Junta de Freguesia de São Miguel aprovou, por unanimidade, em reunião de 30 de Junho de 2001, uma proposta para a elevação a Freguesia do lugar da Ribeira Seca.

A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo aprovou, por unanimidade, em reunião de 30 de Maio de 2001 uma proposta para a elevação a Freguesia do lugar da Ribeira Seca.

A Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, emitiu, por unanimidade, parecer favorável à criação da freguesia da Ribeira Seca na reunião realizada no dia 29 de Junho de 2001 -

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 227º da Constituição e no artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Partido Social Democrata apresentem o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

(Criação)

É criada, no município de Vila Franca do Campo, a freguesia da Ribeira Seca.

Artigo 2º.

(Delimitação territorial)

1. O território de freguesia da Ribeira Seca resulta da divisão do da freguesia de São Miguel.

2. Os limites geográficos da nova freguesia são:

A Norte - Freguesia da Ribeira das Tainhas

A Sul - Barrocas do mar

A Nascente - Freguesia da Ribeira das Tainhas

A Poente - Extrema nascente do castelo do Tagarete; extrema nascente de fábrica da Corretora; extrema poente do prédio de João Nicolau; Rua da Marina; Grota dos Novais; extrema nascente dos prédios T142, T141, T121, T122, T123, T181 o T13; extrema sul dos prédio P33, P34, P35 e P37; extrema nascente dos prédios P52 e P53; Ribeira Seca; extrema nascente dos prédios F24, F20 e F21.

3. Os limites indicados no número anterior são conforme a representação cartográfica em anexo, que faz parte integrante do presente diploma.

Artigo 3º.

Comissão Instaladora)

1. A Comissão Instaladora da nova freguesia é constituída nos termos do disposto no artigo 9º da Lei nº 60/99, de 30 de Junho,

2. A Comissão instaladora prevista no número anterior terá a seguinte composição:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo;
- b) Um representante da Assembleia de Freguesia de São Miguel;
- c) Um representante da Junta de Freguesia de São Miguel;
- d) Quatro cidadãos eleitores designados nos termos do disposto nos números 3 o 4 do artigo 9º da Lei nº 60/99, de 30 de Junho.

Artigo 4º.

(Mandato da Comissão Instaladora.

1. A Comissão Instaladora exerce funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos de nova freguesia.

2. As eleições para a Assembleia da nova freguesia realizar-se-ão nos termos do n.º 3 do artigo 11º da Lei nº 60/99, de 30 de Junho.

Artigo 5º.

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vila Franca do Campo, 2 de Outubro de 2001

Os Deputados, *Victor do Couto Cruz e Humberto Melo*

Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 18/2001

Regime de profissionalização em serviço do pessoal docente de nomeação provisória nos quadros de escola e de zona pedagógica.

O regime jurídico da formação do pessoal docente e não docente das escolas dependentes da administração regional autónoma dos Açores carece de profunda revisão, já que não foi feita uma atempada adaptação à realidade regional das alterações legislativas que entretanto foram sendo introduzidas pela administração central e não se levou em conta a evolução das necessidades formativas entretanto ocorridas. Este desajustamento é crescente, tanto mais que entretanto se operou a transição de uma situação em que as escolas açorianas eram profundamente carentes em pessoal docente profissionalizado, para uma situação em que já se verifica desemprego entre os jovens licenciados em cursos que conferem aquela habilitação. Assim, urge rever os mecanismos de acesso à profissionalização em serviço, à realização de estágios integrados dos cursos superiores que conferem habilitação profissional para a docência e à formação contínua e complementar do pessoal docente e não docente.

No que respeita à profissionalização em serviço, na sequência da transferência para a administração regional autónoma de competências em matéria de educação, o seu regime jurídico foi adaptado à realidade regional através do Decreto Legislativo Regional nº 8/85/A, de 9 de Julho, posteriormente complementado, em resultado de alterações introduzidas pela administração central, pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/86/A, de 31 de Março. Os aspectos referentes à gratificação e ao apoio à mobilidade dos formandos foi regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 40/86/A, de 30 de Dezembro. As alterações subsequentes, nomeadamente as que resultaram da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº

345/89, de 11 de Outubro, nunca foram objecto de adaptação formal, tendo-se seguido o que foi estabelecido pela administração central.

Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional nº 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro, que veio substituir nos Açores o regime de concurso estabelecido pelo Decreto-Lei nº 18/88, de 21 de Janeiro, e suas alterações e adaptações regionais, torna-se necessário dar execução ao estabelecido no artigo 51º do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, e introduzir naquele regime as adaptações decorrentes das competências da administração regional autónoma.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo 1

Princípios gerais

Artigo 1º.

Objecto e âmbito

O presente diploma regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos do regime de profissionalização em serviço do pessoal docente de nomeação provisória nos quadros de escola e de zona pedagógica que, dada a especificidade do sistema educativo e as competências dos órgãos de governo próprio, devem ser objecto de intervenção por parte da administração regional autónoma.

Artigo 2º.

Participação da escola no processo formativo

1. A escola, através do órgão executivo e do conselho pedagógico, acompanha todo o processo formativo dos docentes que nela prestem serviço.

2. O regulamento interno da escola poderá estabelecer a constituição pelo conselho pedagógico, de entre os seus membros, de uma comissão especializada de formação destinada, entre outros aspectos, ao acompanhamento do processo de profissionalização em serviço.

Capítulo II

Profissionalização em serviço

Artigo 3º.

Profissionalização em serviço

Para efeitos do presente diploma, entende-se por profissionalização em serviço o processo formativo a que estão obrigados os docentes de nomeação provisória dos quadros de escola e de zona pedagógica, como condição para obterem nomeação definitiva nesses quadros.

Artigo 4º.

Acesso à profissionalização em serviço

1. Para acesso à profissionalização em serviço, os docentes de nomeação provisória são ordenados, por cada grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade, de acordo com a sua graduação académica, computada nos mesmos termos que estiverem fixados para o concurso de ingresso aos lugares dos quadros de escola e de zona pedagógica, de acordo com as seguintes prioridades:

- a) Docentes de nomeação provisória dos quadros de escola que perfaçam 5 ou mais anos de serviço no termo do ano escolar em curso;
- b) Outros docentes de nomeação provisória nos quadros de escola;
- c) Docentes de nomeação provisória dos quadros de zona pedagógica que perfaçam 5 ou mais anos de serviço no termo do ano escolar em curso;

- d) Outros docentes de nomeação provisória dos quadros de zona pedagógica.
2. A lista a que se refere o número anterior é actualizada anualmente após a conclusão do concurso externo para ingresso de pessoal docente, sendo os novos docentes de nomeação provisória inseridos na lista no lugar correspondente à sua graduação e tempo de serviço.
3. Os docentes são chamados para realizar a profissionalização em serviço por ordem decrescente de graduação na respectiva lista.

Artigo 5º.

Oferta de profissionalização

Em função das necessidades formativas do sistema educativa e da oferta formativa das instituições de ensino superior, antes do início de cada ano escolar, o director regional da educação, para cada grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade, o número de docentes a admitir a profissionalização.

Artigo 6º.

Recusa ou interrupção de profissionalização

1. O docente que, nos termos do disposto nos artigos anteriores, seja chamado ou esteja em profissionalização apenas a poderá recusar ou interromper quando se encontre numa das seguintes situações:
- a) Esteja a exercer qualquer das funções previstas no artigo 38º do Estatuto da Carreira Docente;
- b) Esteja em gozo de licença por parto ou seja previsível que tal venha a ocorrer no decurso do ano lectivo imediato;
- c) Esteja legalmente impedido por motivo de doença prolongada, nos termos do artigo 49º do Decreto-Lei nº 100/99, de 21 de Março.
2. O docente que não se encontre numa das condições previstas no número anterior e recuse realizar ou prosseguir a profissionalização será, à data do termo do ano

escolar em que o facto ocorra, automaticamente exonerado do lugar do quadro em que se encontre provido.

Artigo 7º.

Processo de profissionalização

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, a duração do processo de profissionalização em serviço, as suas componentes de formação, o regime de faltas, a avaliação e a certificação são as que estiverem estabelecidas para os docentes dos quadros dependentes da administração central.
2. O docente em profissionalização, doravante designado por formando, beneficia da uma redução de 6 horas semanais da componente lectiva a que estiver legalmente obrigado, devendo a atribuição de serviço docente e de horário satisfazer os requisitos que legalmente, ou por exigência da instituição de ensino superior, sejam considerados necessários para a realização das diversas componentes da profissionalização em serviço.

Artigo 8º.

Formação em ciências da educação

1. A administração regional autónoma, através da secretaria regional competente em matéria de educação, contratará com as instituições de ensino superior legalmente habilitadas para ministrar a formação em ciências da educação a realização dos cursos necessários à profissionalização dos docentes dos seus quadros.
2. No âmbito dos contratos a que se refere o número anterior, a administração regional autónoma assumirá os seguintes custos:
 - a) O diferencial do custo de formação que não seja suportado pelo financiamento público, incluindo o comunitário, à instituição de ensino superior, calculado para cada formando;

b) As despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo devidas aos formandos, sempre que o processo formativo envolva deslocações para fora da ilha onde se localize a escola onde o docente presta serviço.

3. Os custos resultantes da aplicação do número anterior são suportados pelo orçamento da escola onde o docente preste serviço.

4. Aos docentes em formação compete o pagamento das propinas que lhes sejam aplicáveis.

Artigo 9º.

Projecto de formação e acção pedagógica

1. Sempre que o processo de profissionalização envolva componentes de formação e acção pedagógica a realizar no âmbito da escola, compete ao conselho pedagógico:

a) Aprovar o projecto de formação proposto pelo formando, ouvida a instituição de ensino superior;

b) Designar, de entre os docentes que prestem serviço na escola com nomeação definitiva no grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade a que pertença o formando, um professor para acompanhar e orientar o formando durante o processo de profissionalização.

2. O professor com funções de orientação a que se refere a alínea b) do número anterior será doravante designado por professor orientador.

Artigo 10º.

Professor orientador

1. Compete ao professor orientador:

a) Participar na elaboração do projecto formativo e de acção pedagógica e acompanhar a sua aprovação pelo conselho pedagógico;

b) Participar nas acções de formação destinadas a orientadores de estágio que sejam promovidas pela instituição de ensino superior responsável pela profissionalização;

- c) Acompanhar e orientar o formando nas vertentes de formação e acção pedagógica realizadas na escola;
 - d) Manter um acompanhamento constante da actividade do formando, mantendo informado o órgão executivo e o conselho pedagógico de todas as matérias que respeitem a essa actividade;
 - e) No termo do processo formativo, elaborar e remeter à instituição de ensino superior responsável pela formação, um relatório contendo uma apreciação fundamentada do desempenho pelo formando da função docente, nomeadamente nos domínios pedagógico e didáctico e da direcção de turma.
2. Cada professor orientador não poderá ter a seu cargo mais do que quatro formandos.
 3. Por cada formando a seu cargo, o professor orientador receberá uma gratificação correspondente a 15 % do índice 108 da tabela remuneratória da carreira docente
 4. A gratificação a que se refere o número anterior é apenas devida em cada mês de efectiva orientação, cessando a partir do mês seguinte àquele em que ocorra a desistência do formando ou qualquer outro facto que faça cessar a orientação.
 5. O exercício das funções de professor orientador não confere direito à atribuição de qualquer redução na componente lectiva.

Artigo 11º.

Repetição dos anos de formação

1. O formando pode não ter aproveitamento apenas uma vez em cada um dos anos de formação.
2. Sempre que o formando ultrapasse o limite estabelecido no número anterior será, à data do termo do ano escolar em que o facto ocorra, automaticamente exonerado do lugar do quadro em que se encontre provido.
3. A desistência do formando será para todos os efeitos legais, incluindo o limite de repetição, considerada como falta de aproveitamento.
4. Quando durante o ano lectivo se verifique a exclusão por faltas, a desistência ou se conclua pelo não aproveitamento do formando, este deixa de imediato de

beneficiar da redução da componente lectiva para profissionalização, devendo o órgão executivo atribuir-lhe serviço docente até completar o horário a que legalmente esteja obrigado.

Artigo 12º.

Atribuição da classificação profissional

1. Terminada com sucesso a profissionalização em serviço, o director regional da educação homologa a classificação profissional do formando.
2. A classificação profissional é publicada no *Jornal Oficial*, produzindo efeitos a 1 de Setembro do ano em que o formando conclua o processo de profissionalização.

Artigo 13º.

Equivalência a componentes da profissionalização

1. Os docentes que possuam um curso de qualificação em ciências da educação, ou outro que preencha os requisitos legalmente fixados para a componente de ciências da educação, realizado em instituição de ensino superior legalmente reconhecida, são dispensados da componente de ciências da educação.
2. Os formandos que à data de início do processo de profissionalização tenham completado pelo menos 5 anos de bom e efectivo serviço docente são dispensados da realização da componente de formação e acção pedagógica.
3. A verificação de qualquer das condições previstas nos números anteriores e a atribuição da classificação profissional é da competência da instituição de ensino superior no âmbito da qual se realize a profissionalização em serviço.
4. A classificação profissional é homologada e publicada nos termos do estabelecido no artigo anterior.

Artigo 14º.

Dispensa da profissionalização

1. Consideram-se dispensados da profissionalização em serviço os docentes de nomeação provisória dos quadros docentes da Região Autónoma dos Açores, com pelo menos 3 anos de serviço nessa situação, que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de um curso de qualificação em ciências da educação, ou outro que preencha os requisitos legalmente fixados para a componente de ciências da educação, realizado em instituição de ensino superior legalmente reconhecida, e pelo menos 6 anos de bom e efectivo serviço docente prestado no ensino oficial ou no ensino particular ou cooperativo;

b) Tenham 50 anos de idade e, pelo menos, 10 anos de bom e efectivo serviço prestado no ensino oficial ou no ensino particular ou cooperativo como docente com habilitação própria;

c) Tenham, pelo menos, 15 anos de bom e efectivo serviço prestado no ensino oficial ou no ensino particular ou cooperativo como docente com habilitação própria.

2. A classificação profissional dos docentes a que se refere o número anterior será a sua classificação académica do curso de licenciatura, sendo, por despacho do director regional da educação, mandada publicar no Jornal Oficial.

3. A nomeação definitiva produz efeitos a 1 de Setembro do ano imediato àquele em que se verifique a condição que motivou a dispensa, iniciando-se nessa data, para efeitos de graduação profissional, a contagem do tempo após profissionalização.

4. Os indivíduos não pertencentes aos quadros docentes que se encontrem numa das situações previstas nas alíneas do nº 1 do presente artigo, e que tenham prestado pelo menos três anos de serviço em escolas da rede pública da Região Autónoma dos Açores, são considerados, exclusivamente para efeitos de admissão ao concurso externo para os quadros docentes da Região Autónoma dos Açores, como detentores de habilitação profissional.

5. Para efeitos do disposto no número anterior considera-se como graduação profissional a classificação académica acrescida de meio valor por cada ano completo de serviço docente prestado até 31 de Agosto do ano imediatamente anterior.

Artigo 15.º

Profissionalização de docentes do ensino particular e cooperativo

Através de protocolo firmado entre a secretaria regional competente em matéria de educação e a entidade da qual dependa um estabelecimento de ensino particular ou cooperativo situado na Região Autónoma dos Açores, poderão os seus docentes ser admitidos a profissionalização, nos mesmos termos dos docentes dos quadros do ensino oficial.

2. Os custos com a profissionalização dos docentes a que se refere o número anterior serão suportados pela entidade da qual dependa o estabelecimento.

Artigo 16.º

Círculos de profissionalização

1. As escolas de uma mesma ilha ou ilhas próximas podem associar-se com o objectivo de partilhar recursos e otimizar o processo de profissionalização em serviço dos seus docentes.

2. Quando numa escola não exista qualquer docente que satisfaça os requisitos estabelecidos na alínea b) do números 1 do artigo 9º do presente diploma, será o formando destacado para outra escola, de preferência do mesmo círculo de profissionalização, onde seja possível designar um orientador nos termos ali estabelecidos.

3. Quando o disposto no número anterior não seja viável, poderá ser autorizada pelo director regional da educação, obtida concordância da instituição de ensino superior responsável pela profissionalização, a realização da componente de formação e acção pedagógica sob a orientação de um professor de outra escola.

Capítulo III

Disposições finais

Artigo 17º.

Regulamentação

O Governo Regional elabora os regulamentos necessários à boa execução do presente diploma.

Artigo 18º.

Norma revogatória

São revogados o Decreto Legislativo Regional nº 8/85/A, de 9 de Julho, e o Decreto Legislativo Regional nº 10/86/A, de 31 de Março.

Artigo 19º.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 9 de Outubro de 2001.

O Presidente do Governo Regional Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas portadoras de deficiência nos serviços e organismos da Administração Pública.

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 11 de Outubro de 2001, para voltar a discutir e analisar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas portadoras de deficiência nos serviços e organismos da Administração Pública. Efectivamente, esta Comissão já analisara em sua reunião de 24 de Julho passado, emitindo o respectivo parecer, a referida Proposta. Agendada para a última Sessão Plenária, a do mês de Setembro, acabou por não ser discutida por ter sido requerida a sua baixa à Comissão.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo do artº 39º conjugado com a alínea t) do artº 60º ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo dos artigos 135º e 136º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. A apreciação na Comissão foi feita, novamente, ao abrigo do artigo 156º do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

Os deputados do Partido Socialista apresentaram uma Proposta de Alteração, com diversas precisões e aditamentos, que, depois de discutida, foi unanimemente aprovada pelos deputados presentes na reunião, uma vez que visa alargar os benefícios aos cidadãos objecto do diploma em discussão. Formalmente, foi também considerado que o texto referido tinha a natureza de Proposta de Substituição, nos

termos do nº 3 do artigo 143º do Regimento. A Comissão, nos termos previstos no nº 1 do artigo 148º, sugere o seguinte texto de proposta:

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto - Lei nº29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência nos serviços e organismos da Administração Pública

O artigo 47º da Constituição da República Portuguesa determina, em sede de direitos, liberdades e garantias, a liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública, definindo, claramente, que todos os cidadãos têm o direito de acesso à Função Pública em condições de igualdade e liberdade.

O cidadão com deficiência, no pleno exercício da sua cidadania, goza de todos os direitos e está sujeito a todos os deveres consignados na Constituição, com excepção daqueles para os quais se encontre incapacitado, **competindo ao Estado, nos termos do artigo 71º do referido diploma fundamental, assumir o encargo com a efectiva realização desses direitos.**

No âmbito da política nacional de reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência, têm sido criadas e implementadas medidas específicas, nomeadamente no que concerne a adaptações de postos de trabalho, utilização de ajudas técnicas e apoios à contratação, que visam facilitar a integração profissional .

Também nesse sentido, foi publicado o Decreto - Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, que veio estabelecer o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos serviços da administração central e local, assim como nos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Este diploma, ao decretar expressamente que vale como Lei Geral da República, conforme determina o nº5 do artigo 112º da Constituição, preceitua no nº2 do artigo 2º a sua aplicabilidade aos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, mediante Decreto Legislativo Regional.

No que concerne à Região Autónoma dos Açores, revela-se determinante que se dê integral cumprimento àquele dispositivo constitucional, no sentido de permitir o ingresso nos quadros de pessoal dos serviços e organismos da Administração Pública Regional de pessoas com deficiência, podendo esta medida constituir, também, um factor de maior motivação e exemplo a prosseguir por outras entidades empregadoras regionais.

A adaptação legislativa que se leva a efeito, respeitando plenamente os princípios fundamentais daquela Lei Geral da República e em conformidade com o disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, visa, para além da adequação de competências face aos órgãos próprios regionais, fixar uma quota mais alargada relativamente à fixada no diploma nacional e assegurar a disponibilidade do apoio técnico necessário à prossecução dos objectivos visados.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma, decreta o seguinte:

Artigo 1º

Objecto e âmbito

A aplicação do Decreto - Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, relativo ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, aos serviços e organismos da administração regional autónoma e local da Região Autónoma dos Açores, bem como aos institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços

personalizados ou de fundos públicos, faz-se tendo presente as adaptações constantes do presente diploma.

Artigo 2º

Quota de emprego

1. A quota, a que se refere o nº1 do artigo 3º do Decreto - Lei nº29/2001, de 3 de Fevereiro, será, na Região Autónoma dos Açores, de 20% do total do número de lugares postos a concurso.

2. Os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Artigo 3º

Aviso de abertura de concurso

Toda a informação referente à abertura de concurso deve estar disponível em suporte que garanta, aos candidatos com deficiência, o acesso à informação.

Artigo 4º

Entidade de recurso técnico específico

A entidade competente para o recurso técnico específico, a que se refere o artigo 5º do Decreto–Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, é definida, na Região Autónoma dos Açores, por despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência em matéria de Educação, Assuntos Sociais e Administração Pública, a publicar no prazo de 90 dias, contados a partir da data da publicação do presente diploma.

Artigo 5º

Processo de selecção

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 7º do Decreto - Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do artigo 3º do presente diploma, na Região Autónoma dos Açores, o apoio técnico que se revele necessário ao processo de selecção deverá ser assegurado pelos serviços dependentes do Secretariado Regional com competência em matéria de Educação, ou por outras entidades, mediante celebração dos respectivos acordos.

Artigo 6º

Avaliação e acompanhamento

- 1. As referências feitas à Direcção - Geral da Administração Pública nos nºs 1 e 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, reportam-se, na Região Autónoma dos Açores, à Direcção Regional de Organização e Administração Pública.**
- 2. A informação a que se refere o nº 2 do artigo 10º do Decreto - Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverá, na Região Autónoma dos Açores, ser enviada ao Conselho Regional para a Integração e Cidadania.**
3. O Conselho Regional para a Integração e Cidadania acompanha, na Região Autónoma dos Açores, conjuntamente com os serviços regionais de emprego, solidariedade social e organização e administração pública, a aplicação do presente diploma e promove a integração e adaptação das pessoas com deficiência nos serviços e organismos referidos no artigo 1º.

Artigo 7º

Entrada em vigor

O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ponta Delgada, 11 de Outubro de 2001

Pel'O Relator, *Clélio Ribeiro de Meneses*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, sobre o combate às toxicodependências

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução – “Combate às toxicodependências”, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, aplicável por força do art.º 167.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60 do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e especialidade

A Proposta de Resolução em apreciação visa recomendar ao Governo Regional que regule com urgência o Decreto Legislativo Regional n.º17/96/A, de 2 de Agosto ou em alternativa que apresente uma proposta de Decreto Legislativo

Regional no qual conste a sua política para a prevenção e tratamento das toxicodependências nos Açores.

A Proposta de Resolução no seu preâmbulo analisa a situação presente nos Açores das toxicodependências e das suas problemáticas sociais, caracteriza o Decreto Legislativo Regional n.º17/96, de 2 de Agosto, que regula os mecanismos de prevenção, apoio e tratamento da toxicodependência na Região e reclama a necessidade de regulamentação do diploma, dado que até agora não foi executada.

A Comissão de Assuntos Sociais decidiu requerer uma audição à Secretária Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do artigo 124º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para analisar a Proposta em apreciação de modo a que a Comissão ficasse melhor habilitada para o seu parecer.

Na audição realizada no dia 10 de Outubro a Secretária Regional dos Assuntos Sociais começou por se restringir às recomendações da proposta, afirmando que não havia cabimento para qualquer delas, dado que quando se legisla algum tempo depois pode já estar desadequada, como aconteceu com a centralização das consultas nos Serviços de Psiquiatria dos Hospitais da Região, porque as Casas de Saúde não possuíam médicos especializadas nesta área, apesar da sua experiência no tratamento dos alcoólicos.

O contexto actual que se vive na Região é bem diferente, continua a haver nos hospitais na área de psiquiatria o atendimento aos toxicómanos, nas Casas de Saúde os recursos humanos melhoraram, havendo no caso de S. Miguel a possibilidade de internamento para tratamento.

Hoje um doente de S. Miguel poderá fazer o seu tratamento num consultório privado, na consulta hospitalar, na Clínica de S. João de Deus, podendo ainda fazer-se o seu internamento para o “controle de desmame”, que não deverá ir além dos 10 dias, ou ainda fazer um programa de tratamento em comunidade terapêutica, através dos serviços nacionais para a prevenção e tratamento de toxicodependências, muitas vezes importante, dado que o doente é retirado do seu ambiente.

O Programa de Redução de Danos (Metadona) é feito só nas ilhas Terceira e S. Miguel visto não haver um número de doentes que o justifique noutras ilhas.

Mais de 90% dos toxicodependentes necessitam é de consultas diferenciadas, sendo importante termos os técnicos necessários para o tratamento.

Quanto ao apresentar um novo Decreto Regional a Secretária Regional informou que se encontra em discussão pública uma Proposta de Lei, bastante globalizante, na qual a Região tem participado, havendo lugar num futuro próximo, tal como está previsto na Proposta no seu artigo 22.º, a sua regulamentação a nível regional.

Está previsto para o corrente ano a participação da Região no Inquérito Droga – Meio Escolar, tendo em vista a elaboração de estudos que visam descrever a dimensão dos fenómenos de consumo lícito e ilícito de substâncias psico-activas e permitir o conhecimento da evolução destes fenómenos de modo a que se possam tomar decisões políticas e técnicas nesta matéria.

A Secretária Regional concluiu que as nossas preocupações nesta matéria são as mesmas de todos os países da Europa, que procuram melhorar as suas políticas e métodos, bem como conjugar esforços num assunto que é uma questão de sociedade e não uma questão político-partidária.

De seguida os Deputados colocaram questões à Secretária Regional relacionadas com as campanhas previstas para o combate à Droga, a sua avaliação, sobre o tratamento com metadona, os problemas das ilhas que não têm Casas de Saúde, a falta de internamento em S. Rafael, na ilha Terceira, sobre o hiato de tempo entre a legislação em vigor e a nova legislação e sobre a campanha que Região tem levado a efeito sobre a Sida.

Sobre estes assuntos a Secretária lembrou que em 12 de Julho de 2001 o Governo aprovou a Resolução n.º 91/2001, na qual é criado o “Núcleo Coordenador do Programa de Luta Contra as Dependências”, o qual ficou com a atribuição de elaborar o Programa de Luta Contra as Dependências, no prazo de seis meses a contar da sua constituição. Todavia no dia 10 do corrente iria ser apresentada a campanha contra as toxicodependências, na qual estariam presentes os “criativos” a fim de explicitarem os seus conceitos, serão feitos spots publicitários na rádio e televisão e produzidos textos para serem distribuídos nas escolas. A avaliação desta

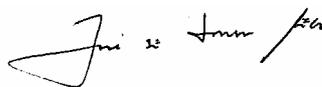
como de outras campanhas serão sempre feitas, tal como tem sido anunciado publicamente.

Relativamente aos tratamentos com metadona a expectativa é grande, mas há que entender que este visa em primeiro lugar reduzir os riscos de outras doenças, por isso o programa se denomina de redução de danos. É um programa orientado pelos serviços de saúde e é um programa terapêutico para uma hipótese de recuperação. Os serviços diferenciados não poderão ser colocados em todas as ilhas porque na verdade o número de toxicodependentes não o exige.

Quanto ao hiato entre a nova legislação e a actual a Secretária Regional considera que é importante a nossa participação no debate nacional e que, a nível regional está assegurada uma resposta global, que passa pelos cuidados a nível primário. Todos deverão ter acesso a uma consulta especializada e se o médico achar que se deve fazer tratamento em comunidade terapêutica, este está previsto e é participado.

Apreciada a Proposta em análise, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável, com os votos contra dos deputados do PS e os votos a favor dos deputados do PSD.

Angra do Heroísmo, 12 Outubro de 2001.



O Relator, *José de Sousa Rego.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade



O Presidente, *Francisco Sousa.*

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno a Directiva 98/24/CE do Conselho, de 7 de Abril de 1998, relativa à protecção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no trabalho, bem como as Directivas 91/322/CEE da Comissão, de 29 de Maio de 1991, e 2000/39/CE da Comissão, de 8 de Junho de 2000, sobre valores limites e que constituem elementos integrados na regulamentação da primeira Directiva.

Capítulo I

Introdução

A Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reunida no dia 17 de Setembro de 2001 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 98/24/CE do Conselho, de 7 de Abril de 1998, relativa à protecção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no trabalho, bem como as Directivas 91/322/CEE da Comissão, de 29 de Maio de 1991, e 2000/39/CE da Comissão, de 8 de Junho de 2000, sobre valores limites e que constituem elementos integrados na regulamentação da primeira Directiva”.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e do n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, no cumprimento da alínea i) do artigo

30º, do artigo 78º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º e do artigo 80º da Lei nº 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente projecto de diploma deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 5 de Setembro de 2001, tendo sido enviado a esta Comissão em 7 de Setembro, para apreciação e emissão de parecer até 3 de Outubro de 2001.

O diploma ora em apreciação estabelece um conjunto de normas a cumprir pelos empregadores relativamente à avaliação e prevenção dos riscos para os trabalhadores da exposição a agentes químicos perigosos nos locais de trabalho. Analisado o Projecto de Decreto-Lei, a Comissão deliberou por unanimidade dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 17 de Setembro de 2001

O Relator, *José do Nascimento Ávila*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*.

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Petição “Implementação do Ensino Recorrente no Corvo”.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 10 e 11 de

Outubro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Petição “A Luta pela Implementação do Ensino Secundário Recorrente no Corvo.

Capítulo I

Enquadramento jurídico

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art.º 52º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4, do art.º 42.º do Estatuto Político-Administrativo dos Açores da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 221.º a 224.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação

A Petição “Implementação do Ensino Secundário Recorrente no Corvo” foi despachada para a Comissão de Assuntos em 26 de Junho de 2001.

A Comissão tinha prevista uma visita às Ilhas das Flores e Corvo no mês Julho na qual se disponibilizaria para ouvir os primeiros subscritores da Petição. Atendendo ao trabalho que os deputados da Comissão tiveram na primeira quinzena de Julho, ao período de férias e às actividades parlamentares que se desenvolveram no mês de Setembro, Jornadas Parlamentares Insulares e duas sessões plenárias, não foi possível realizar a visita a estas ilhas.

Assim, na sua reunião de 10 de Outubro a Comissão deliberou ouvir em audição o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura de modo que ficasse melhor habilitada para o seu parecer.

A Petição salienta que os alunos corvinos para poderem prosseguir os estudos após o 9.º ano têm obrigatoriamente de deslocar-se para outra ilha. São apresentadas algumas desvantagens da não existência do Ensino Secundário na ilha, que passa pelas dificuldades financeiras de algumas famílias, pelo abandono do seu meio familiar, pelo não prosseguimento dos estudos, pelo insucesso no Secundário e pela discriminação face aos jovens das outras ilhas da Região. Salientam ainda que existe um número elevado de jovens interessados em frequentar o Ensino Secundário Recorrente na ilha pelo que seria uma prioridade e uma necessidade inadiável.

A Petição é subscrita por trezentas e duas assinaturas e faz-se acompanhar da Proposta para a criação do Ensino Secundário Recorrente – Curso Geral, no ano lectivo 2001/2002, aprovada no Conselho Pedagógico, da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, na qual para além do seu enquadramento legal, fundamentação, organização do curso e seu funcionamento é anexada uma relação dos interessados em frequentar o respectivo curso.

Na audição com o Secretário Regional da Educação foi realçado que a proposta da criação de Ensino Secundário Recorrente no Corvo não pode ser entendida como uma solução para os jovens que terminam o 9.º Ano e pretendem prosseguir os seus estudos. O Ensino Recorrente é uma alternativa às pessoas que, na sua idade escolar normal, não conseguiram completar os seus estudos, pelo está destinado a um nível etário mais elevado. Todavia pela lista de interessados parece razoável a sua implementação.

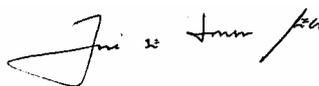
O Secretário Regional esclareceu ainda, que estamos no momento de fazer uma revisão global do Ensino Recorrente, pelo que está em discussão pública uma anteproposta de Decreto Legislativo Regional, visando esta matéria. Aprovado este Decreto estarão criadas as condições para que se inicie naquela ilha o Ensino Secundário Recorrente. No futuro o ensino recorrente estará estruturado em módulos e o início e termo dos módulos e cursos não necessita de coincidir com as datas de início e termo do ano escolar.

Capítulo III

Parecer

A Comissão de Assuntos Sociais tendo por base que o Ensino Secundário Recorrente não se destina aos jovens que terminam o 9.º Ano e desejam prosseguir os seus estudos efectuando um percurso escolar normal, entendeu dar o seu parecer unanime que após a aprovação do Decreto Legislativo Regional que revê o Ensino e Formação de Adultos na Região, seja implementado na ilha do Corvo este tipo de ensino.

Angra do Heroísmo, 12 Outubro de 2001.



O Relator, *José de Sousa Rego.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *Francisco Sousa.*



Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Lei n.º 490/VIII – “Enquadramento do Ensino Superior Politécnico nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 9 de Outubro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei n.º 490/VIII –

“Enquadramento do ensino superior politécnico nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

O presente projecto de lei visa enquadrar o ensino superior politécnico nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira nas respectivas Universidades.

No seu preâmbulo o projecto apresenta algumas das razões para este enquadramento, que passa por uma solução particular para as Regiões Autónomas, devido à sua dimensão e de modo a não haver duplicação de estruturas, com evidentes benefícios em termos de economia de meios.

A Comissão é de parecer unanime que todo o ensino politécnico público na Região Autónoma dos Açores, quer o existente quer o a criar, deva estar integrado na Universidade dos Açores. Este entender foi já defendido aquando da discussão do Decreto-Lei n.º 99/2001, de 28 de Março, que colocou as escolas superiores de enfermagem e de tecnologia da saúde sob a tutela exclusiva do Ministério da Educação e procedeu à reorganização da sua rede.

Tal como afirmámos no nosso parecer ao Decreto-Lei referido anteriormente, a Região Autónoma dos Açores, dada a sua dispersão geográfica e populacional, poderá não comportar mais do que uma instituição de ensino superior público, pelo que o ensino superior universitário e o ensino superior politécnico, deverão estar agregados numa só instituição de modo a que haja uma maior rentabilização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Uma das impossibilidades desta pretensão poderá passar pela Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto, que aprovou a organização e ordenamento do ensino superior, mas a Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, que aprovou as bases do sistema educativo, consagra que as universidades podem ser constituídas por escolas, institutos ou faculdades diferenciadas e ou por departamentos ou outras unidades, podendo ainda integrar escolas superiores do ensino politécnico.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

O Projecto-Lei em análise no artigo 1.º refere que o ensino superior politécnico é enquadrado nas respectivas Universidades. É entender da Comissão que o termo “enquadrado” seja substituído por “integrado”, dado ser esta terminologia utilizada na organização do ensino superior

Relativamente ao artigo 2º a Comissão entende que o conteúdo do mesmo possa não ser suficiente, se não for aprovado o Decreto da Assembleia da República n.º 146/VIII, que se encontra em reapreciação, dado não bastar afirmar que as Escolas Superiores de Enfermagem existentes nas Regiões Autónomas ficam integradas nas respectivas Universidades. Existirá sempre a necessidade de alterar o Decreto-Lei n.º 99/2001, de 28 de Março ou caso não seja este o entendimento, dado que estamos perante uma proposta de Lei da Assembleia da República, esta deveria prever as

alterações subjacentes a esta integração, nomeadamente no que se refere aos seus estatutos e ao património das respectivas escolas.

Angra do Heroísmo, 12 Outubro de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *Francisco Sousa*.

—

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Lei n.º 489/VIII – “Preferência aos residentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira nos concursos públicos para provimento de lugares de quadro ou em outras formas de recrutamento de trabalhadores dos serviços nacionais, regionais e locais, nelas situados”.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 9 de Outubro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei n.º 489/VIII – “Preferência aos residentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira nos concursos públicos para provimento de lugares de quadro ou em outras formas de recrutamento de trabalhadores dos serviços nacionais, regionais e locais, nelas situados”.

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação do presente Projecto de Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos

termos da alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

O presente projecto de lei visa dar preferência aos residentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira nos concursos públicos para provimento de lugares de quadro ou em outras formas de recrutamento de trabalhadores dos serviços nacionais, regionais e locais, nelas situados.

O projecto no seu preâmbulo enquadra a situação de muitos jovens das Regiões Autónomas que ao adquirem qualificações pela frequência de graus superiores de formação não têm tido possibilidade de encontrar emprego no mercado de trabalho local. Observa ainda que, nos concursos públicos sediados nas Regiões Autónomas, os lugares acabam por ser ocupados por pessoas vindas de fora da Região, com consequências negativas devidas, em parte, à sua necessidade de adaptação e ao seu desejo de regressar às suas terras de origem.

O preâmbulo encara ainda como uma discriminação positiva a preferência nos concursos para jovens residentes nas Regiões Autónomas.

Para a Comissão de Assuntos Sociais o Projecto em análise apresenta uma realidade que as Regiões Autónomas atravessam mas que deverá ser contextualizada no todo nacional, *por forma a combater a desertificação do meio rural, a apoiar as zonas mais pobres e desfavorecidas e a fixar quadros técnicos, em especial os naturais das Regiões Autónomas e Distritos.*

A preferência a dar aos naturais das Regiões Autónomas e dos Distritos nos concursos públicos para provimento de lugares de quadro, deverá ser quando

estivermos em situação de igualdade, após a aplicação dos critérios gerais de selecção.

Relativamente ao conceito de residência deverá ser tido em conta que será necessário estabelecer-se um limite de tempo mínimo para se obter este estado. Importa ainda evidenciar que nas regras a estabelecer pelo privilégio obtido, os candidatos deverão assumir um compromisso de permanência mínimo após o ingresso nos quadros.

A Comissão votou favoravelmente por maioria na generalidade o Projecto de Lei, com os votos a favor dos Deputados do PS e PSD e a Abstenção do PCP.

O Deputado do PCP apresentou a seguinte declaração de voto:

“O Deputado do Partido Comunista Português absteve-se relativamente a este diploma por ter muitas dúvidas relativamente à sua constitucionalidade”.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Para a especialidade foi apresentada pelos Deputados do PS a seguinte proposta alteração para o artigo 1.º.

Artigo 1.º

Nos concursos públicos para provimento de lugares do quadro e nos outros procedimentos de selecção de trabalhadores para os serviços públicos nacionais, regionais e locais, será dada preferência, em situação de igualdade após aplicação dos critérios gerais de selecção, aos residentes dos respectivos Distritos ou Regiões Autónomas.

Esta proposta foi aprovada com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD e o do Deputado do PCP.

Angra do Heroísmo, 12 Outubro de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *Francisco Sousa.*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que revoga o Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 321/2000, de 16 de Dezembro, que regula o regime jurídico dos novos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas, e reprecisa-se o anterior.

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que revoga o Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 321/2000, de 16 de Dezembro, que regula o regime jurídico dos novos Códigos de Classificação Económica das receitas e despesas públicas, e reprecisa-se o anterior, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 4 de Setembro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O projecto de Decreto Lei em apreço visa revoga o Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 321/2000, de 16 de Dezembro, que regula o regime jurídico dos novos Códigos de Classificação Económica das receitas e despesas públicas, e reprecina-se o anterior;
2. A apresentação do presente diploma justifica-se por estar em discussão um novo diploma sobre o classificador de despesas e receitas públicas mais aperfeiçoado e mais adaptado ao controlo orçamental, aos planos da contabilidade pública e ajustado à realidade de todo o Sector Público Administrativo. Pelas razões expostas, não é coerente obrigar todo o Sector Público Administrativo a adaptar-se a uma situação transitória, mediante a aplicação do Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro, para de seguida por em prática o novo regime cuja aplicação se prevê ter início no Orçamento para 2003;
3. Com a aprovação deste documento é revogado o Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 321/2000, de 16 de Dezembro, reprecinando-se o regime que se encontra actualmente em vigor (Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril, e n.º 450/88, de 12 de Dezembro);

4. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que se trata de evitar a aplicação de um regime jurídico para os códigos das receitas e das despesas por um período transitório quando se prevê a aprovação de um regime novo regime mais adequado, aperfeiçoado e ajustado à realidade de todo o Sector Público Administrativo.

Angra do Heroísmo, 25 de Setembro de 2001

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, que recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas promotoras da qualidade do sistema educativo regional.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas promotoras da qualidade do sistema educativo regional, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos

Açores e nos termos do art.º 135º, aplicável por força do art.º 167º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do artº 60 do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Proposta de Resolução visa recomendar ao Governo Regional um conjunto de medidas promotoras da qualidade do sistema educativo regional.

No seu preâmbulo a Proposta apresenta alguns considerandos sobre políticas educativas e espelha a opinião crítica do partido proponente ao actual sistema educativo regional.

As medidas promotoras da qualidade propostas passam pela diminuição dos alunos por turma, pela afectação de mais professores aos programas de apoio educativo, pelo estabelecimento de novos critérios para a atribuição do crédito global de horas lectivas semanais destinadas à realização de tarefas de coordenação pedagógica e outras previstas no Despacho Normativo n.º 38/2001, de 16 de Agosto, pela dotação dos quadros de escola e de zona pedagógica de mais docentes em dedicação exclusiva aos alunos com necessidades educativas especiais, pela afectação de mais dois professores, por turma, na área do Estudo Acompanhado, pela criação de um programa de introdução da leccionação de uma língua estrangeira no 1.º ciclo, pela dispensa da componente lectiva dos docentes do 1.º ciclo em exercício de funções em órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação, designadamente nas de coordenação de núcleo, pela definição de um sistema de incentivos às Escolas Profissionais para recrutamento de professores profissionalizados residentes nos Açores, pela elaboração de um estudo prospectivo dos quadros docentes da Região em colaboração com a Universidade dos Açores, pelo reforço dos meios de despiste e orientação vocacional e pela introdução de

alterações nos regulamentos dos concursos de pessoal docente por forma a conferir prioridade àqueles que efectuaram estágios integrados e de profissionalização nos Açores, bem como aos alunos bolseiros da Região e Autarquias.

A Comissão de Assuntos Sociais decidiu requerer uma audição ao Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 124º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para analisar a Proposta em apreciação, de modo a que a Comissão ficasse melhor habilitada para o seu parecer.

Os Deputados do PSD requereram a audição dos Sindicatos do Pessoal Docente, da FRAESA e de representantes dos professores desempregados. Sobre esta solicitação os Deputados do PS entenderam que nesta matéria o mais importante era ouvir o Secretário Regional da Educação e Cultura dado que a Proposta era dirigida ao Governo. Todavia após a audição do Secretário Regional, havendo matéria que o justificasse discutir-se-ia o assunto.

Nas audições realizadas nos dias 10 e 11 de Outubro, o Secretário Regional da Educação e Cultura analisou ponto por ponto as medidas propostas e apreciou globalmente a Proposta.

Relativamente ao número de alunos por turma este está fixado em 25 alunos, mas há a intenção e o interesse que no 1.º ciclo este passe para 20 alunos. Restrições de espaço e o custo da proposta levam a que a mesma não tenha ainda sido implementada, em todas as escolas da Região.

Quanto à afectação de professores aos programas de apoio educativo, a Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho, é já uma aposta deste Governo na melhoria das condições oferecidas como os Deputados puderam verificar através de um quadro resumo fornecido à Comissão. Este programa, em termos financeiros, já está na ordem dos 700 a 800 mil contos. Neste ponto entendeu o Secretário esclarecer a Comissão que, para os alunos que revelam maiores dificuldades de aprendizagem ou estejam em risco de exclusão e abandono escolar precoce, foi criado o Programa Oportunidade que já envolve cerca de 500 alunos, em que as turmas não poderão ir além de 15 alunos, este programa no futuro será alargado aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. Nesta matéria existe também um grande número de professores afectos ao Programa

Cidadania e as escolas possuem um outro instrumento muito importante que é a Gestão Flexível dos Currículos, que muito contribuiu para o sucesso dos alunos.

No que concerne ao estabelecimento de novos critérios para a atribuição do crédito global de horas lectivas destinadas à realização de tarefas de coordenação pedagógica e outras estabelecidas pelo Despacho Normativo n.º 38/2001, de 16 de Agosto, entende o Secretário Regional que havendo mais recursos a sua opção seria pelo aumento das actividades previstas para na segunda componente da fórmula prevista no citado despacho, e não para as do primeiro ponto, como desejam os Deputados do PSD, dado haver neste âmbito maiores necessidades por parte dos alunos.

Relativamente aos concursos para dotar os quadros de escola e de zona pedagógica de mais docentes em dedicação exclusiva aos alunos com necessidades educativas especiais, a Região tem no momento três cursos de complemento de formação em educação especial e necessidades educativas especiais a decorrer e no futuro poderá continuar a haver mais.

No que se refere ao aumento de dois professores, por turma, na área do Estudo Acompanhado seria inoportável esta recomendação quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista financeiro. O potencial desta nova área agora criada é muito grande. Não é um espaço para dar mais matéria, havendo experiências de índole mais variado, fruto das dinâmicas pedagógicas de cada escola. Por outro lado colocar-se mais dois professores por turma levaria a que, em simultâneo, estivessem quatro professores no mesmo espaço a acompanhar em média 25 alunos o que será de uma eficácia pedagógica muito duvidosa.

Quanto ao programa de introdução da leccionação de uma língua estrangeira no 1.º ciclo o mesmo já foi iniciado em anos anteriores em especial nas Escolas Básicas Integradas, dado que os recursos humanos são mais fáceis de integrar. No futuro será aumentado o número de escolas mas, dada a itinerância destes professores, devido ao número de horas por escola e à afectação ao 1.º ciclo, como à sua profissionalização, são razões mais que suficientes para manter a fase de experimentação que decorre no momento.

No que respeita à dispensa da componente lectiva dos docentes do 1.º ciclo em exercício de funções em órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação, designadamente nas de coordenação de núcleo, explicitou o Secretário Regional que os Coordenadores de núcleo têm funções de supervisão e de coordenação dos edifícios do núcleo, dado que as funções de coordenação pedagógica estão afectas às Direcções das Áreas Escolares. Se cada coordenador assumisse estas funções, deixava de ter sentido a criação das Áreas Escolares.

Quanto ao recrutamento dos professores das Escolas Profissionais, este é feito por entidades privadas, apesar de sabermos que a maioria dos seus recursos financeiros terem origem em fundos públicos como o Fundo Social Europeu ou da Segurança Social. Também é certo que muitas destas escolas vivem da acumulação de professores, pela natureza dos seus cursos e sua temporalidade, que muitas das vezes não justifica ter um professor a tempo completo. A limitação destas acumulações passa pela regulamentação do art.º 111.º do Estatuto da Carreira Docente, matéria de discussão por via sindical.

Relativamente ao estudo prospectivo dos quadros docentes da Região, houve no passado um estudo e há que actualizá-lo, por ser um bom trabalho, apesar de se ter uma ideia clara das nossas necessidades tendo por base o número alunos e as suas tendências. Quanto à Universidade dos Açores esta necessita de fazer um estudo para si própria tendo em vista prognosticar o seu futuro ou de alguns dos seus cursos.

Quanto aos meios de despiste e orientação vocacional as nossas escolas dispõem hoje na sua maioria ou totalidade de Psicólogos nos seus quadros, lacuna que Região apresentou durante dezenas de anos.

Por fim referiu-se à ultima medida proposta que visa a introdução de alterações aos regulamentos dos concursos de pessoal docente, matéria de negociação sindical, em que se prevê que se possa alterar os concursos de 3 anos, dando preferência aos bolseiros da Região, a professores que tenham feito estágio nos Açores ou possam ter prestado serviço na Região, num período igual ou superior a três anos.

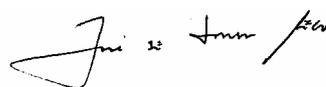
Em termos globais o Secretário Regional considerou que a Proposta apresentada era inviável, apesar de ter alguns aspectos meritórios, mas iria corresponder a um aumento de custos extraordinários que a Região não está em condições financeiras de suportar.

Recolocada à Comissão a proposta de se proceder às audiências solicitadas pelos Deputados do PSD, esta foi rejeitada pelos Deputados do PS. Rejeitaram por se considerarem esclarecidos pelo Secretário da Educação, ponto por ponto, por não se tratar de qualquer projecto de decreto legislativo regional e muito menos de matéria de negociação sindical. Por último os Deputados Socialistas declaram-se disponíveis para reunir com os sindicatos do pessoal docente sempre que estivessem em análise propostas ou projectos de decretos legislativos da área da educação, de forma especial os que versassem temas relativos ao seu estatuto de carreira.

Apreciada a Proposta em análise, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável, com os votos contra dos deputados do PS e os votos a favor dos deputados do PSD.

Angra do Heroísmo, 12 Outubro de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego.*



O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



O Presidente, *Francisco Sousa.*

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração do Decreto Legislativo Regional nº 15/99/A, de 29 de Abril, relativo à gestão de resíduos e resíduos de embalagens.

A Comissão de Economia reuniu, no dia 16 de Outubro de 2001, na delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, com uma ordem de trabalhos de que constava a apreciação e parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º15/99/A, DE 29 DE ABRIL, RELATIVO AOS PRINCÍPIOS E NORMAS APLICÁVEIS À GESTÃO DE EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS.

Apreciada e discutida aquela proposta, a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 227º e do número 1 do artigo 232º, ambos da Constituição da República Portuguesa. Relativamente à competência e à forma do acto legislativo estão definidas nos termos da alínea c) do número 1 artigo 31º e do número 1 do artigo 34º, respectivamente, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/99/A, de 29 de Abril, relativo aos princípios e às normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens, se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma.

Capítulo III

Apreciação na especialidade

Entendendo a Comissão que se trata de uma redundância, propomos a supressão da parte final do n.º 2 do artigo 2.º, “... quando estejam em causa interesses da Região”, adoptando a seguinte redacção:

“Artigo 2.º

(...)

1. A competência para a fixação de novos objectivos de valorização e reciclagem previstos na alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, será exercida mediante portaria conjunta dos Secretários Regionais da Economia e do Ambiente, sob proposta da comissão a que se refere o artigo 4.º do presente diploma.
2. **As normas regulamentares de execução técnica previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, são definidas por portaria conjunta dos Secretários Regionais da Economia e do Ambiente.**
3.
4.

5.
6.
7.”

Ao art.º 4.º propõem-se as seguintes alterações motivadas por razões de técnica legislativa:

“Artigo 4.º

(...)

1. **É criada a Comissão Regional de Acompanhamento da Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens,**
2. A CRAGERE integra **dois** representantes da Secretaria Regional do Ambiente, um dos quais preside, sendo composta ainda pelos seguintes elementos:
 - a)
 - b) Um representante da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;
 - c) **(Anterior alínea b));**
 - d) Um representante das Organizações não Governamentais de Ambiente **com actividade na Região;**
 - e) **(Anterior alínea c));**
 - f) Um representante de cada entidade gestora, prevista no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, a operar na região.”

Finalmente, e porque a redacção art.º 2.º do Projecto de DLR não nos parece, nem técnica nem semanticamente, adequada, propomos a seguinte redacção:

“Artigo 2.º

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/99/A, de 29 de Abril, é republicado, em anexo, com as alterações introduzidas nos artigos referidos no presente diploma.”

O presente diploma foi votado favoravelmente, por unanimidade, na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 16 de Outubro de 2001

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo PSD que recomenda ao Governo Regional a classificação do Coliseu Micaelense como imóvel de interesse público.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional a Classificação do Coliseu Micaelense como Imóvel de Interesse Público, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, aplicável por força do art.º 167.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60 do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Proposta de Resolução visa recomendar ao Governo Regional a classificação do Coliseu Micaelense, sito à Avenida Roberto Ivens, freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada, como imóvel de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1º e 4º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 4 de Setembro.

No seu preâmbulo a Proposta caracteriza o imóvel a classificar nos seus aspectos arquitectónicos, nos materiais utilizados, nos elementos decorativos e dá relevo à capacidade empreendedora das gerações que edificaram aquele imóvel que tem estado ao serviço da cultura micaelense.

A Comissão de Assuntos Sociais decidiu requerer uma audição ao Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 124º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para analisar a Proposta em apreciação de modo a que a Comissão ficasse melhor habilitada para o seu parecer.

Na audição realizada no dia 10 de Outubro, o Secretário Regional da Educação e Cultura considerou que a classificação não parecia prioritária dado que estavam salvaguardados todos os interesses patrimoniais. O Governo Regional não é dono do Coliseu mas tem um acordo com a Sociedade Nossa Senhora da Vida para que não haja qualquer alteração patrimonial.

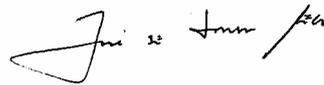
De seguida informou a Comissão de que o Governo Regional está a fazer um projecto de reestruturação desde a esquina do Coliseu até ao antigo hospital de Ponta

Delgada, no qual se prevê uma solução global para todo aquele espaço incluindo o próprio imóvel, havendo portanto um percurso anterior à Proposta de Resolução que inclui vários parceiros, entre eles a entidade proprietária do imóvel a classificar, a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada e a Câmara Municipal de Ponta Delgada.

O Secretário Regional entende ainda que o imóvel está numa zona em que existem outros imóveis classificados, estando portanto salvaguardado. Podendo mesmo no futuro passar pela solução da sua classificação num “conjunto ou sítio”, possibilidade aberta pela publicação recente de legislação nacional, dado o valor patrimonial existente naquela zona da cidade.

Os Deputados do PSD reafirmaram que não vêem nenhum inconveniente na classificação do imóvel no momento; não fazê-lo poderá não ser grave, mas seria o reconhecimento do Governo por um imóvel que tem um interesse arquitectónico singular e desenvolveu uma função cultural quase centenária.

O Relator, *José de Sousa Rego*.



O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



Presidente, *Francisco Sousa*.

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a primeira alteração ao Decreto-Lei nº 99/2001, de 28 de Março, que “Coloca as Escolas Superiores de Enfermagem sob tutela exclusiva do Ministério da Educação e

procede à reorganização da sua rede, bem como cria os Institutos Politécnicos da Saúde de Coimbra, de Lisboa e do Porto”.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do parecer sobre o Decreto da Assembleia da República n.º 146/VIII – “Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º99/2001, de 28 de Março, que coloca as escolas superiores de enfermagem e de tecnologia da saúde pública sob a tutela exclusiva do Ministério da Educação e procede à reorganização da sua rede, bem como cria os institutos politécnicos de Coimbra, de Lisboa e do Porto”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional dos Açores deu o seu parecer em 22 de Novembro de 2000, sobre projecto de Decreto-Lei que colocava as escolas superiores de enfermagem e tecnologia da saúde pública sob a

tutela exclusiva do Ministério da Educação e procedia à reorganização da sua sede, bem como criava os institutos politécnicos da saúde de Coimbra, Lisboa e Porto.

Em 28 de Março é publicado o Decreto-Lei n.º 99/2001, no qual não foi tido em conta o parecer da Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A Assembleia da República através seu Decreto n.º 146/VIII – “Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 99/2001, de 28 de Março”, traduz em grande parte a intenção do parecer da Comissão, emitido em 22 de Novembro, sendo a diferença substancial, o regime de associação das escolas de enfermagem da Região à Universidade do Açores e não o de integração.

A Comissão entende que o seu parecer de 22 de Novembro continua a fazer sentido, pelo seus pressupostos e tendo em conta as razões que levaram sua Excelência o Presidente da República a não promulgar como lei o Decreto n.º 146/VIII da Assembleia da República. Assim, é nosso entender que se devem integrar as escolas de enfermagem da Região na Universidade dos Açores, tal como é previsto na Lei de Bases do Sistema Educativo que define que as universidades podem ser constituídas por escolas, institutos ou faculdades diferenciadas e ou por departamentos ou outras unidades, podendo ainda integrar escolas superiores do ensino politécnico.

A Comissão salientou ainda que é pertinente a alteração apresentada para o artigo 11.º proposta no Decreto n. 146/VIII, da Assembleia República, que não foi referida no nosso parecer anterior.

Para os efeitos tidos por convenientes, anexa-se o nosso parecer de 22 de Novembro de 2000.

Angra do Heroísmo, 12 Outubro de 2001.

O Relator, José de Sousa Rego.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *Francisco Sousa.*

Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 270/98, de 1 de Setembro, que define o estatuto dos alunos dos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário consagrando um código de conduta na comunidade educativa.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, da cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Outubro de 2001, apreciou o “Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 270/98, de 1 de Setembro, que define o estatuto dos alunos dos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário consagrando um código de conduta na comunidade educativa”, a fim de emitir o parecer solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no n.º 2, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O Projecto de Decreto-Lei visa alterar o Decreto-Lei nº 270/98, de 1 de Setembro, que define o estatuto dos alunos dos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário consagrando um código de conduta na comunidade educativa.

As alterações propostas vêm simplificar a tramitação do procedimento disciplinar, que se revelava complexo, tornando-o mais célere na sua resolução e na aplicação das medidas disciplinares, dispensam o procedimento disciplinar relativamente a comportamentos não qualificados de muito graves e explicita a aplicação do diploma ao 1.º ciclo do ensino básico.

Após a publicação deste Projecto de Decreto-Lei deverá a Região adaptá-lo às suas especificidades e orgânicas educacionais.

Analisado o Projecto de Decreto-Lei a Comissão entendeu por unanimidade dar o seu parecer favorável por nada ter a opor.

Angra do Heroísmo, 12 de Outubro de 2001

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Francisco Sousa*.

Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que regulamenta a Lei nº 158/99, de 14 de Setembro, que aprova as bases do interprofissionalismo florestal.

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que regulamenta a Lei n.º 158/99, de 14 de Setembro, que aprova as Bases do Interprofissionalismo Florestal, na sequência do solicitado por

Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 25 de Setembro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

B) Apreciação na Generalidade

1. O projecto de Decreto Lei em apreço visa regulamentar a Lei n.º 158/99, de 14 de Setembro, que aprova as Bases do Interprofissionalismo Florestal;
2. O presente projecto surge com o intuito de desenvolver os pressupostos de reconhecimento das organizações interprofissionais florestais (OIF), os princípios fundamentais que regem o seu funcionamento interno e o regime de acompanhamento destas estruturas associativas;
3. A Comissão de Economia, na generalidade, entende que a presente proposta se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma.

4. B) Apreciação na Especialidade

A Comissão de Economia julga que uma vez que este diploma não vem qualificado de lei geral da República deverá o artigo 13.º ter a seguinte redacção:

“Artigo 13.º

(Regiões Autónomas)

O regime previsto neste diploma é aplicável às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das adaptações decorrentes da estrutura específica da administração regional autónoma, a introduzir mediante diploma próprio das respectivas Assembleias Regionais.”

Angra do Heroísmo, 17 de Outubro de 2001

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional nº 8/2001/A, de 21 de Maio, que aprovou o Orçamento da Região para 2001 e o Decreto Legislativo Regional nº 9/98/A, de 29 de Abril.

A Comissão de Economia reuniu, no dia 16 de Outubro de 2001, na delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, com uma ordem de trabalhos de que constava a apreciação e parecer sobre as propostas de Decreto Legislativo Regional:

- ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º8/2001/A, DE 21 DE MAIO, “ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 2001”;
- ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/98/A, DE 29 DE ABRIL.

Apreciada e discutida aquela proposta, a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea p) do número 1 do artigo 227º e do número 1 do artigo 232º, ambos da Constituição da República Portuguesa. Relativamente à competência e à forma do acto legislativo estão definidas nos termos da alínea c) do artigo 30º e do número 1 do artigo 34º, respectivamente, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional surge no seguimento da primeira alteração à Lei n.º 30-C/2000, “Orçamento do Estado para 2001”. Na sequência das referidas alterações o Governo Regional pretende obter autorização da Assembleia Legislativa Regional para assumir as responsabilidades do Serviço Regional de Saúde e por sua vez transferi-las para o Governo da República, no montante de 12 milhões de contos.

Acresce que por forma a que o Instituto de Gestão Financeira da Saúde proceda a essa assunção da dívida dos diferentes serviços autónomos é também necessário

proceder à alteração do DLR n.º 9/98/A, conferindo ao referido instituto a competência para contrair empréstimos.

Na apreciação na generalidade e especialidade, a Comissão entende por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD, que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001 e ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/98/A, de 13 de Abril, se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma e a redacção dos seus artigos concretiza aqueles objectivos.

Ponta Delgada, 16 de Outubro de 2001

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

O Redactor, *José Rodrigues da Costa*